

QUEM PRECISA DE JUSTIÇA CLIMÁTICA NO BRASIL?





**QUEM PRECISA DE
JUSTIÇA CLIMÁTICA
NO BRASIL?**



FICHA TÉCNICA

EQUIPE

Coordenação, idealização e produção executiva:

Andréia Coutinho Louback

Organizadoras:

Andréia Coutinho Louback e Letícia Maria R. T. Lima

Revisão geral e acompanhamento:

Joana Amaral, Tatiana Lobão, Lorena Pontes, Nara Perobelli, Ligia Galbiati e

Jamille Nunes

Revisão técnica:

Andressa Basilio e Fernanda Felisberto

Assistentes de pesquisa:

Nara Perobelli e Joci Aguiar

Rzevisão e edição final:

Letícia Maria R. T. Lima (JUMA/NIMA/PUC-Rio)

COLABORAÇÃO E CURADORIA DE DADOS

Fundamentação teórica:

Letícia Maria R. T. Lima (JUMA/NIMA/PUC-Rio)

Pesquisa de dados sobre eventos climáticos extremos:

Izana Ribeiro e Rodolfo Gomes (International Energy Initiative - IEI Brasil)

Pesquisa e redação sobre normas e projetos de lei:

Angela Barbarulo e Danilo Farias (Instituto Alana)

ENTREVISTADAS E ENTREVISTADOS

Adriana Ramos

Cacica Eliara

Diosmar Filho

Érika Pires Ramos

Iago Hairon

Jouse Barata

Luana Costa

Mãe Donana

Max Maciel

Regina Rodrigues de Freitas

Roselita Vitor da Costa Albuquerque

Selma Dealdina

Silvia Helena Batista

Tuya Kalunga

Veridiana Vieira

Walelasoetxeige Suruí - Txai Suruí

REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

Alessandra Mathyas (WWF-Brasil)

Andréia Coutinho Louback (Humphrey Fellowship)

Ellen Acioli (Avina)

Gabriela Yamaguchi (WWF-Brasil)

Letícia Maria R. T. Lima (JUMA/NIMA/PUC-Rio)

Maíra Azevedo (GAMBÁ)

ENSAIOS

Ana Carolina da Silva Barbosa (LACLIMA)

Gabriel de Oliveira Quintana (Imaflora)

Isis Nóbile Diniz (IEMA)

Juliana Chermont Pessoa Lopes (JUMA/NIMA/PUC-Rio)

Renata Koch Alvarenga (EmpoderaClima)

Xica da Silva

AGRADECIMENTOS

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTAS

Alessandra Mathyas

Julia Oliveira

Letícia Maria R. T. Lima

Maíra Azevedo

ILUSTRAÇÕES:

Valentina Fraiz

Juliana Barbosa Pereira

PROJETO GRÁFICO:

Julia Lima / Laura Levín

DIAGRAMAÇÃO:

Laura Levín

Realização:



Apoio institucional:



Um trabalho tecido a muitas mãos, mentes e corações, sem dúvidas, requer uma sequência de gratidão a quem o fez acontecer. Entre a concepção e o lançamento, tivemos o intervalo de um ano e meio. O que significa que, nesse tempo, muitos novos desafios foram enfrentados e superados. Em honra a essa retrospectiva que, ao olhar para trás, temos muito a agradecer e celebrar.

Agradecemos ao GT de Gênero e Justiça Climática, do Observatório do Clima, por fortalecer o terreno para que esta publicação nascesse. Às autoras e autores que se dedicaram à escrita, pesquisa, fundamentação teórica e evidências de cada página do estudo. A todas as vozes que somaram horas

de gravações e entrevistas, que narraram suas lutas, sonhos e histórias de vida com maestria. Às revisoras, às diagramadoras, às ilustradoras que trouxeram forma e ainda mais vida ao texto. Nosso agradecimento coletivo transborda pela existência e dedicação a cada uma e um de vocês.

Por fim, agradecemos a Hivos pelo apoio institucional, o qual nos possibilitou expandir as raízes e os horizontes do projeto. Desejamos que a filantropia siga abraçando iniciativas de justiça climática no Brasil para que mais vozes ecoem e se multipliquem em tempos de disputa de narrativas. Um salve aos que, bravamente, embarcaram nessa aventura investigativa sobre *Quem precisa de justiça climática no Brasil?*

APRESENTAÇÃO

Esta publicação é fruto de trabalho coletivo realizado por integrantes do grupo de trabalho de Gênero do Observatório do Clima, e profissionais convidadas e convidados, que tem como objetivo promover o diálogo e a ação climática a partir da perspectiva de gênero e suas intersecções.

Quando abraçamos a proposta desta publicação, o caminho editorial estava desenhado e as expectativas teóricas, alinhadas. Entretanto, o campo de pesquisa é sempre um enigma. Um caminho de infinitas surpresas e possibilidades, aberto às hipóteses e inconclusões. Sobretudo quando o que está no jogo da escuta são narrativas e histórias orais.

Soma-se a isso, o desafio de realizar uma pesquisa em meio a uma pandemia que já chega ao segundo ano no Brasil.

Isso nos trouxe a barreira da virtualidade na realização das entrevistas e das interações, o que nos impossibilitou de fazer registros *in loco* e observação participante. Ainda assim, chegamos a importantes pontos sobre o cenário da justiça climática no Brasil, o que nos permitiu registrar e compartilhar reflexões, problemas estruturais e soluções a partir do viés de quem vive tais injustiças.

Para responder à pergunta título - *Quem precisa de justiça climática no Brasil?* -, buscamos por perspectivas de lideranças, majoritariamente mulheres, indígenas, negras, quilombolas, periféricas, pesqueiras e rurais.

Em linhas gerais, a publicação foi guiada a partir de três diretrizes e objetivos principais:

- 1 Pesquisar e apresentar conceitos e dados sobre o tema no Brasil;
- 2 Sistematizar informações sobre justiça climática a partir de uma perspectiva interseccional;
- 3 Reunir narrativas para ilustrar a dimensão múltipla do conceito e prática da justiça climática, considerando as perspectivas de gênero, raça e lugar social;

Esperamos que esta publicação seja um instrumento acessível a todos os públicos, sobretudo os que estão fora da comunidade climática. Boa leitura!



PREFÁCIO

Marina Silva*



As vidas humana e das demais espécies têm uma base natural com uma dinâmica de relações e contribuições sistêmicas. Dos microrganismos à estratosfera, uma coisa favorece a outra, uma coisa serve à existência da outra com reciprocidade, em um complexo e constante processo de retroalimentação, a ensinar aqueles que acham que podem continuar minando as condições que sustentam a delicada cadeia da vida. Tomo aqui de empréstimo a sábia afirmação de Nicholas Georgescu-Roegen: “a ideia de que a vida possa violar uma lei natural não tem lugar na ciência.”

Além da inteligência e da racionalidade humanas, há uma inteligência de funcionamento de toda existência da vida no planeta. Mas nossos modos humanos de produzir, distribuir os produtos, consumir e nos assentarmos para habitar algum lugar tem acumulado desorganização no sistema natural que dá suporte à vida na Terra. É como se estivéssemos praticando

por séculos um mesmo e longo suicídio e arrastando, nas nossas escolhas, as demais formas de vida existentes.

A economia que emite carbono e outros gases de efeito estufa, tanto ao produzir quanto ao consumir os artefatos da indústria, da agricultura e da pecuária, polui a atmosfera, contamina os solos, desmata as florestas, acidifica e aquece os oceanos. E sem que a maioria de nós entenda como, pois é uma realidade muito ampla, altera o regime das chuvas, provoca secas e alagamentos, furacões e tufões, interfere no fluxo das correntes marítimas, causa degelo em calotas polares, aumenta as áreas desertificadas, propicia a ocorrência de incêndios e ondas de calor que causam mortes de pessoas, animais e plantas.

Essa é a dimensão ecológica do debate sobre a justiça climática. É planetária e afeta todos os seres vivos. Alguns de forma crônica, outros de forma muito aguda.

Mas quando ocorrem eventos extremos, como incêndios, furacões e alagamentos, todos são tragados e destruídos pela violência que se libera com a desorganização dos sistemas ecológicos globais, ainda que as maiores perdas e consequências dramáticas sempre recaiam sobre os mais vulneráveis.

Esse contexto demanda grandes decisões envolvendo todas as nações do mundo e também o enfrentamento do delírio dos que não percebem que acumulam fortunas e morrerão abraçados a elas se o planeta tiver todos os seus sistemas colapsados. Esta publicação se debruça sobre perguntas da perspectiva de vozes que ainda não receberam a devida escuta, mas que estão organizadas em movimentos e iniciativas de busca de resposta para suas necessidades mais básicas.

A invisibilidade que recobre lugares sociais, etnias, cores e gêneros, na

emergência climática que estamos vivendo, é o tema que foi explorado. Lideranças da luta climática que labutam com suas condições injustas de vida, sujeitos políticos que têm a voz anulada pela algazarra das disputas dos grandes interesses econômicos, jovens que se angustiam pela falta de perspectiva em uma espécie de depressão de futuro, pois no horizonte só enxergam ameaças, são os atores do drama que se descortina nesta investigação, feita para trazer à luz do dia a ausência de justiça em que vive grande parte de nossa população.

Em geral são os que menos causam impacto ambiental, os que menos consomem os recursos naturais do planeta, mas é sobre quem recai o maior sofrimento pelas mudanças climáticas já em andamento. E essa é a dimensão humana da justiça climática que, na voz dos injustiçados, exige reparação e justiça.

A solução para essas duas dimensões da crise climática, a ecológica e

a humana, depende da ética, da diplomacia, da política e da ciência. Todos são elementos construídos pelo pensamento humano, mas a serviço de todas as vidas existentes na terra. No plano material, a solução exige direcionar os necessários investimentos econômicos em adaptação e mitigação dos impactos ambientais, principalmente aqueles que penalizam os socialmente mais vulneráveis.

Exige também repensar nossos modelos e estilos de viver e estar no mundo, bem como o respeito aos

modelos adotados pelas populações originárias do planeta que têm feito um trabalho de favorecimento à redução de emissões admirável. Depende ainda da adoção de um modelo de vida sustentável, voltado à defesa dos direitos das gerações futuras, à saúde ambiental do planeta, à proteção da sociodiversidade, à equidade de direitos dos gêneros, à visão de que justiça climática é derivada da justiça ambiental para todas as espécies vivas e para todos os sistemas ecológicos do planeta.



*Professora, ambientalista e política brasileira. Formada em história, especializada em psicopedagogia e teoria psicanalítica. Doutora Honoris Causa pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pela Academia Chinesa de Silvicultura. Em trinta anos de vida pública, ganhou reconhecimento internacional pela defesa do desenvolvimento sustentável. Premiada nacional e internacionalmente. Foi vereadora, deputada estadual, senadora e ministra do meio ambiente. Como ministra, liderou a criação do Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia, reduzindo as taxas de desmatamento (80%) e criando 25 milhões de hectares de áreas naturais protegidas. Disputou as eleições presidenciais de 2010, 2014 e 2018. Fundadora do partido Rede Sustentabilidade e professora associada da Fundação Dom Cabral.



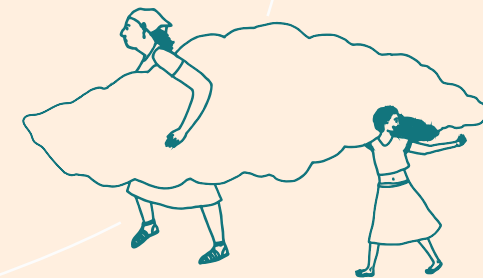
SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	4
AGRADECIMENTOS	7
APRESENTAÇÃO	8
PREFÁCIO	10
INTRODUÇÃO	18
1. DE ONDE PARTIMOS	23
1.1 Interseccionalidade	24
1.2 Justiça ambiental e racismo ambiental	28
1.3 Justiça climática	31
2. ONDE ESTAMOS	37
2.1 Fotografia das injustiças climáticas em dados e eventos climáticos extremos no Brasil	40
2.2 Justiça climática em normas e projetos de lei: um breve panorama	48
3. AS INJUSTIÇAS CLIMÁTICAS ACONTECEM NO TERRITÓRIO	63
3.1 O que o primeiro quilombo do Brasil têm a dizer: Mãe Donana	65

3.2 Aldeias cheias de fumaça lutam por justiça climática: Walelasoetxeige Suruí - Txai Suruí	69
3.3 Histórias do campo: as leis, os desafios e as mulheres: Veridiana Vieira	73
3.4 “A gente não sabe mais quando é inverno, nem quando é verão”: Jouse Barata	77
3.5 Agreste da Paraíba pergunta: para quem é a tal da justiça climática?: Roselita Vitor da Costa Albuquerque	81
3.6 Mudanças refletidas na água: Silvia Batista	86
3.7 Uma pequena semente no meio de muitas sementes: Tuya Kalunga	90
3.8 A mata é o ar que a gente respira: Regina Rodrigues de Freitas	94
3.9 Plantar as árvores da mudança: Cacica Eliara	98
3.10 Os quilombos climáticos e as quilombolas sobreviventes: Selma Dealdina	101
3.11 Injustiças num imbróglio chamado favela: Max Maciel	106
3.12 Reconhecendo a importância dos povos indígenas para o debate: Adriana Ramos	111
3.13 Justiça climática e a filantropia no Brasil: Iago Hairon	115
3.14 Justiça urbana incompleta: se existe territorialidade, tem apartheid: Luana Costa	119

3.15 Migrações climáticas no Brasil: Erika Pires	124
3.16 A racialização da agenda climática: Diosmar Filho	129
4. A JUSTIÇA CLIMÁTICA NÃO ANDA SÓ	135
4.1 Justiça climática à luz do gênero, por Renata Koch	136
4.2 Justiça climática à luz da decolonialidade, por Juliana Chermont Pessoa Lopes	140
4.3 Justiça climática à luz da soberania alimentar, por Xica da Silva	145
4.4 Justiça climática à luz das migrações climáticas, por Gabriel Quintana	151
4.5 Justiça climática à luz do acesso à energia elétrica, por Isis Nóbile Diniz	155
4.6 Justiça climática à luz da litigância, por Ana Carolina Barbosa	160
5. QUEM PRECISA DE JUSTIÇA CLIMÁTICA NO BRASIL?	169
5.1 É (im)possível mapear defensoras climáticas no Brasil?	170
5.2 Tributo às mulheres defensoras do meio ambiente no Brasil	173
CONSIDERAÇÕES FINAIS: CAMINHOS E REFLEXÕES CONTÍNUAS	178
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	184

INTRODUÇÃO



Justiça climática já A expressão circulada pelo mundo afora entre movimentos sociais e conferências da Organização das Nações Unidas (ONU) foi reconhecida no preâmbulo do Acordo de Paris e é reivindicada pelas vozes de jovens ativistas pelo clima. Um exemplo recente e muito emblemático são as imagens da marcha da última Conferência das Partes (COP26)¹, ocorrida em 6 de novembro de 2021, na cidade de

Glasgow, Escócia. Muitos representantes do Brasil, entre centenas de milhares de pessoas, protestaram contra a emergência climática e gritaram incansavelmente que “não existe justiça climática sem justiça racial”.

Apesar de maior conscientização sobre o tema nos últimos anos, a discussão continua concentrada em grupos de países e de pessoas do Norte Global² que, como buscaremos demonstrar,

serão menos impactados e podem ser considerados, em sua maioria, historicamente responsáveis pela crise climática.³ Calcula-se que populações do Sul Global têm 99% de chance de sofrerem consequências negativas causadas por mudanças climáticas. Assim, o movimento da justiça climática evidencia quem são os verdadeiros responsáveis históricos por uma crise planetária que impacta, de maneira nada democrática, parcelas específicas da população.

Por isso, esta publicação direciona o olhar para a realidade brasileira e lança a pergunta: quem precisa de justiça climática no Brasil? As reflexões apresentadas apontam para a necessidade de compreensão sobre o que a justiça climática realmente significa. Buscando pavimentar o caminho para essa conceituação a partir de perspectivas interseccionais,

ouvimos algumas das vozes que protagonizam o tema no país para entender quais são suas cores, raças e etnias, seus caminhos de luta, percursos de vida e atuações, dentre outras perspectivas que, quando analisadas em conjunto, evidenciam as múltiplas realidades e injustiças vividas por essas pessoas.

Sabemos que tanto a justiça climática quanto a interseccionalidade são dois conceitos que ainda não fazem parte do vocabulário do dia a dia, mas que nada têm de estranhos à nossa realidade, uma vez que cotidianamente nos deparamos com injustiças contra grupos que combinam eixos de opressão, como raça, etnia, classe, gênero e orientação sexual. Justamente por isso, nosso intuito com essa publicação é trazer para perto de você esse vocabulário e esses múltiplos olhares para o tema.

¹A Conferência das Partes (COP) é um órgão decisório da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), adotada em 1992. Anualmente, países membros da convenção, incluindo o Brasil, reúnem-se para rever a implementação da convenção. No âmbito da COP 21, que ocorreu em 2015, foi criado o Acordo de Paris, que reconhece explicitamente as mudanças climáticas como uma ameaça urgente e potencialmente irreversível para as sociedades humanas e para o planeta.

²Em termos geopolíticos, é possível distinguir países que emitiram mais gases de efeito estufa e contribuíram mais para a crise climática (Norte Global) e países que contribuíram menos para ela e que vão sofrer os impactos climáticos mais rápida e mais intensamente (Sul Global). As expressões Norte e Sul Global designam os países desenvolvidos e em desenvolvimento, respectivamente. Categorização amplamente utilizada em documentos internacionais sobre Direito Ambiental, que acompanha a diferenciação feita pela Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (QNUMC) entre países do Anexo I, além dos países da Ex-União Soviética, como aqueles desenvolvidos, e países não incluídos no Anexo I, como aqueles em desenvolvimento. Este entendimento encontra respaldo nas autoras Jaqueline Peel e Jolene Lin, que trabalham o conceito de Sul Global no que diz respeito à litigância climática. (PEEL, Jacqueline; LIN, Jolene. **Transnational Climate Litigation: The Contribution of the Global South**. Cambridge University Press: 26 Jun. 2019. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/transnational-climate-litigation-the-contribution-of-the-global-south/>>. Acesso em: 05 abr. 2021).

³DIFFENBAUGH, Noah S.; BURKE, Marshall. **Global warming has increased global economic inequality**. Stanford: Stanford University, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/332581715_Global_warming_has_increased_global_economic_inequality/fulltext/5cbf144792851c8d22ff5d6c/Global-warming-has-increased-global-economic-inequality.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2021.

As reflexões apresentadas nos ajudam a entender a crise climática como mais um eixo de opressão que, quando analisado à luz da interseccionalidade, revela que os impactos das mudanças do clima são ainda mais acentuados para mulheres negras, indígenas e quilombolas, de comunidades rurais, pesqueiras e marisqueiras, periféricas e moradoras de favelas. Elas são, portanto, o foco desta publicação. Fatores ambientais e climáticos reforçam desigualdades já existentes e criam abismos de extrema marginalização para mulheres que fazem parte dessas intersecções.

Caminhando nessa direção, **o primeiro** capítulo - De onde partimos - apresenta os conceitos de interseccionalidade, justiça ambiental e justiça climática, que devem ser repensados a partir das críticas e narrativas apresentadas nos capítulos seguintes. Em seguida, o capítulo Onde estamos traz exemplos dos principais eventos climáticos extremos ocorridos no Brasil, além de dados recentes sobre racismo, pobreza, violência de gênero, saúde, acesso à terra, à água, aos demais recursos naturais e ao saneamento básico.

O segundo capítulo apresenta ainda um breve panorama sobre o tema da

justiça climática em normas e projetos de lei (PLs) no Brasil, entre aquilo que já temos construído no arcabouço jurídico e as novas perspectivas normativas em trâmite no legislativo, abordando a interessante constatação de que o país conta com leis climáticas em todos os entes federados estaduais e a União.

O terceiro e maior capítulo da publicação - As injustiças climáticas acontecem no território - foi estruturado com entrevistas. Em nosso campo de escuta e investigação, trouxemos as perspectivas de duas lideranças indígenas, duas lideranças quilombolas de comunidades pesqueiras, uma liderança extrativista, duas lideranças periféricas e três mulheres rurais, além de cinco especialistas.

O quarto capítulo - A justiça climática não anda só - consiste em ensaios sobre diferentes perspectivas da justiça climática, de acordo com aspectos como gênero, interseccionalidade, migrações climáticas, soberania alimentar, acesso à energia elétrica e litigância climática. Trata-se de breves artigos sobre os diferentes temas que tangenciam a justiça climática, escritos por autoras e autores brasileiros de diferentes áreas do conhecimento, o que reforça a perspectiva inentemente transdisciplinar do tema.

O quinto e último capítulo - Quem precisa de justiça climática? - aborda a dificuldade relacionada ao mapeamento completo de defensoras e defensores ambientais e climáticos e, em seguida, apesar de tal obstáculo, apresenta um tributo a algumas das mulheres que desempenham um papel importante de atuação e ativismo climáticos. A seleção dos nomes contemplou as cinco regiões do país.

Falar sobre justiça climática implica necessariamente em ampliar e incorporar cada vez mais as vozes de mulheres negras, indígenas, quilombolas, pobres, periféricas, rurais e tantos quantos forem os eixos que influenciam na experiência de vida de cada uma nos seus contextos sociais e, assim, construir um verdadeiro movimento pela justiça socioambiental a partir das perspectivas e vivências dessas mulheres. Esse é o intuito desta publicação: contribuir para a construção do conceito de justiça climática, lembrando que não temos a pretensão de esgotar ou cercar o movimento em uma única definição.

O desafio foi posto, aceitamos com coragem. Contudo, isso não seria possível sem um exercício de escuta. Ouvir vozes historicamente invisibilizadas, que sempre importaram e que são

imprescindíveis para a transformação da agenda do clima no Brasil, foi a chave dos nossos objetivos e metodologias. Em um tempo de muitas batalhas travadas, histórias interrompidas e vidas perdidas, é preciso buscar continuamente por novas formas de ouvir e, sobretudo, transformar denúncias em mudanças!



1.

DE ONDE
PARTIMOS

Este capítulo apresenta os principais conceitos que orientam a publicação, a fim de facilitar a leitura e, ao mesmo tempo, contextualizar as narrativas e informações que serão apresentadas ao longo do texto com base em referências acadêmicas internacionais e brasileiras. De maneira simples e objetiva, apresentamos os conceitos de *interseccionalidade*, *justiça ambiental*, *racismo ambiental* e *justiça climática* para que a leitora ou o leitor, ao longo dos capítulos seguintes, possa se conectar com o tema, encontrar o seu ponto de vista, refletir sobre a sua realidade e, por fim, obter elementos que possam ajudar na construção desse novo olhar para a justiça climática no Brasil.

Vale pontuar que os conceitos apresentados a seguir têm sua origem em países e movimentos de pessoas do Norte Global. Isso não invalida a sua aplicação e estudo pelos países do Sul Global, mas impõe necessariamente um olhar crítico e, principalmente, a sua adaptação, permitindo que outras sociedades somem suas perspectivas e realidades sobre as injustiças climáticas para a possibilidade da construção desse movimento de maneira mais democrática e verdadeiramente justa.

CONCEITOS-CHAVE:

1.1 INTERSECCIONALIDADE

A interseccionalidade é uma ferramenta metodológica teórica e prática que possibilita a compreensão de como diferentes eixos de opressão se somam e se cruzam sobre os corpos das pessoas, especialmente das mulheres negras e indígenas, criando situações únicas de opressão e invisibilidade. Ela é uma espécie de lente que nos ajuda a enxergar o mundo de uma maneira diversa, inclusiva e, principalmente, que permite ajustar o foco para incluir aquelas pessoas que, sob vários eixos de opressões estruturais, acabam sendo marginalizadas e invisibilizadas nos mais diversos contextos.

A metodologia interseccional nasceu do feminismo das mulheres negras, latinas, indígenas, asiáticas etc., inicialmente nos Estados Unidos, muito antes do nome propriamente dito ter sido oficializado pela jurista norte-americana Kimberlé Crenshaw⁴, em 1989, e conta também com autoras cruciais no Brasil, como Lélia Gonzalez⁵. Trata-se da convergência dos movimentos por direitos que, desde a década de 1960, buscavam se contrapor às desigualdades sociais,

ao racismo, ao sexismo, à exploração capitalista e a diversas outras formas de opressão presentes na sociedade. É uma maneira de olhar o mundo e realmente enxergar sua complexidade, perceber que as pessoas são marginalizadas devido à sobreposição de múltiplos fatores de opressão estruturais, como o fato de ser mulher e negra numa sociedade machista e racista, por exemplo.

A interseccionalidade evidencia que cada pessoa é recortada por diferentes eixos identitários que, somados, tornam invisíveis as questões específicas desses encontros de eixos, chamados intersecções. Essas intersecções podem ser a raça, a etnia, a classe, a orientação sexual, a religião, a origem geográfica, dentre muitos outros. Quanto mais eixos se cruzam, ou seja, quanto mais uma pessoa reúne tais características, mais marginalizada ela se encontra dentro da sociedade, o que explica porque nessas intersecções surgem especificidades que não são evidentes para todas as pessoas e que, por isso, não são abordadas pelos movimentos sociais e de direitos de modo geral.

Um dos principais exemplos que ilustram essa situação é o cruzamento do gênero com a raça. Somadas, essas opressões produzem uma forma de marginalização singular. Nesse sentido,

as questões específicas das mulheres negras não são sequer discutidas porque os movimentos pelo direito das mulheres são, de modo geral, pensados para/por mulheres brancas e os movimentos pelos direitos das pessoas negras são pensados para/por homens negros. A mulher negra, nessa intersecção, não é vista e, por não ter suas questões representadas, fica à margem de ambos os movimentos – o feminista e o antirracista –, e, em última análise, à margem da sociedade.

Isso acontece com diversas outras formas de opressão, como etnia, classe, religião, estatuto de imigrante etc. Quanto mais eixos de opressão se somam sobre determinada pessoa, mais excluída e invisibilizada ela se encontra, já que os eixos de discriminação se influenciam mutuamente e se sobrepõem numa estrutura política e de poder que reforça e é baseada por essa mesma desigualdade.

Lélia Gonzalez, em ensaio sobre feminismo afro-latino-americano, anterior à criação da metodologia da interseccionalidade mas já imbuído dessa luta por direitos que reúne diferentes formas de opressão, discutia como as mulheres africanas e ameríndias eram descoloridas e desracializadas pelos movimentos de mulheres, demonstrando essa invisibilização relacionada à soma

⁴ Kimberlé Crenshaw é uma jurista norte-americana responsável pela criação do termo interseccionalidade. É uma das principais autoras sobre o tema. No vídeo indicado a seguir, ela explica a urgência da interseccionalidade: CRENSHAW, Kimberlé Williams. **A urgência da interseccionalidade**. Youtube: TED Talks, São Francisco, 2016. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=vQccQnBGxHU> >. Acesso em: 20 nov. 2021.

⁵ Lélia Gonzalez é uma das principais autoras sobre cultura negra no Brasil e conexões entre raça, gênero, classe e outras formas de opressão. Ver: GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: Ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz S.A., 2020.

de eixos de opressão, como se observa no trecho abaixo:

Cabe aqui um fato importante de nossa realidade histórica: para nós, amefricanas do Brasil e de outros países da região - e também para as ameríndias -, a consciência da opressão ocorre antes de tudo por causa da raça. A exploração de classe e a discriminação racial constituem as referências básicas da luta comum de homens e mulheres pertencentes a um grupo étnico subordinado. A experiência histórica da escravidão negra, por exemplo, foi terrível e sofriadamente vivida por homens e mulheres, sejam crianças, adultos ou idosos. E foi dentro da comunidade escrava que se desenvolveram formas político-culturais de resistência que hoje nos permitem continuar uma luta plurissecular pela libertação. O mesmo reflexo é válido para as comunidades indígenas. Por tudo isso, nossa presença nos movimentos étnicos é bastante visível; lá nós, amefricanas e ameríndias, temos participação ativa e, em muitos casos, somos protagonistas. Mas é exatamente essa participação que nos leva à consciência da discriminação sexual. Nossos parceiros do movimento reproduzem as práticas sexistas do patriarcado

dominante e tentam nos excluir da esfera de decisão do movimento. E é justamente por esse motivo que buscamos o movimento de mulheres, a teoria e a prática feministas, acreditando poder encontrar ali uma solidariedade tão cara à questão racial: a irmandade. Contudo, o que realmente encontramos são as práticas de exclusão e dominação racistas com as quais lidamos na primeira seção deste trabalho. Nós somos invisíveis nos três aspectos do movimento de mulheres; mesmo naquele em que nossa presença é maior, somos descoloridas ou desracializadas e colocadas na categoria popular (os poucos textos que incluem a dimensão racial apenas confirmam a regra geral).⁶

Assim, a soma desses eixos de opressão produz invisibilidades que levam diferentes corpos, vozes e histórias a serem cada vez mais excluídas socialmente e é a esses diferentes e múltiplos tipos de invisibilidade que a interseccionalidade visa a evidenciar e compreender. Nesse sentido, a interseccionalidade pode ser definida da seguinte forma:

Embora todas as mulheres estejam de algum modo sujeitas à discriminação de gênero, outros fatores, incluindo raça e cor da pele, casta, idade,

língua, etnia, ascendência, orientação sexual, religião, classe socioeconômica, habilidade, cultura, localização geográfica, estatuto de migrante, indígena, refugiada, criança ou pessoa que vive com HIV/AIDS, em uma zona de conflito ou sob ocupação, combinam-se para determinar sua posição social. A Interseccionalidade é uma ferramenta analítica para estudar, compreender e responder às maneiras pelas quais o gênero perpassa com outras identidades e como estas interseções contribuem para experiências únicas de opressão e privilégio. É, portanto, uma metodologia indispensável para o desenvolvimento e trabalho em direitos humanos. [...] Interseccionalidade é uma teoria feminista, uma metodologia de pesquisa e um trampolim para uma agenda de ação de justiça social. Começa a partir da premissa de que as pessoas vivem em camadas múltiplas de identidades derivadas das relações sociais, histórias e operações de estruturas de poder. As pessoas são membros de mais de uma comunidade ao mesmo tempo, e podem experimentar simultaneamente opressão

e privilégio (por exemplo, uma mulher pode ser uma médica respeitada e ainda sofrer violência doméstica em sua casa). A análise interseccional visa a revelar múltiplas identidades, expondo os diferentes tipos de discriminação e desvantagem que ocorrem como consequência da combinação de identidades. Destina-se a abordar a maneira pela qual racismo, patriarcado, opressão de classe e outros sistemas de discriminação criam desigualdades que estruturam as posições relativas das mulheres. Leva em consideração os aspectos históricos, sociais e contextos políticos e também reconhece experiências individuais únicas resultantes da junção de diferentes tipos de identidade⁷ (tradução nossa).

Patricia Hill Collins⁸, uma das principais referências norte-americanas sobre o tema, entende que a promoção da justiça social é uma das ideias centrais da interseccionalidade e, por essa razão, defende que essa metodologia seja aplicada da forma mais democrática e abrangente possível, incluindo o máximo de pessoas, sejam mulheres

⁶ GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**, p. 217-218.

⁷ SYMINGTON, Alison. Intersectionality: a tool for gender and economic justice, facts and issues. In: **The Association for Women's Rights in Development** (AWID), Women's Rights and Economic Change, n. 9, ago. 2004. Disponível em: <https://lgbtq.unc.edu/sites/lgbtq.unc.edu/files/documents/intersectionality_en.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

⁸ Patricia Hill Collins é norte-americana e uma das principais referências sobre interseccionalidade. Ver: COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Intersectionality**. Cambridge: Polity Press, 2016, 249p.

ou homens, independentemente de cor, idade, classe social, nacionalidade, orientação sexual etc. Assim como defende que não há universalização das questões sociais que apagam as diferenças entre pessoas e que são justamente os pontos onde ocorrem as marginalizações que a interseccionalidade combate. Isso significa que não podemos buscar justiça social – ou climática – de maneira abstrata e ignorando as diferenças e intersecções que recortam os corpos das pessoas, especialmente das mulheres negras e indígenas. Ao contrário, é a partir dessas diferenciações e singularidades que se dão nos corpos de cada pessoa que nasce a possibilidade efetiva de justiça, seja qual for, social, ambiental ou climática.

1.2 JUSTIÇA AMBIENTAL E RACISMO AMBIENTAL

A justiça ambiental é um movimento que nasceu nos Estados Unidos, na década de 1980, a partir das lutas dos grupos de base ou de raiz (*grassroots*), para combater a alocação de instalações de resíduos poluentes e perigosos, como aterros sanitários, em áreas majoritariamente habitadas por populações negras e imigrantes. Os grupos afetados perceberam que empreendimentos poluentes e perigosos eram especificamente direcionados de acordo com as

características raciais das comunidades, por isso o termo racismo ambiental. Mesmo comunidades negras com maior poder aquisitivo eram alvo dessas instalações, enquanto comunidades brancas de menores condições financeiras não eram escolhidas como destino para tal alocação, demonstrando que o fator *renda* não era decisivo.

Um dos primeiros casos conhecidos sobre o tema aconteceu no condado de Warren, Carolina do Norte (EUA), no ano de 1982. A população da comunidade de Afton, majoritariamente negra, protestou contra a construção de aterro sanitário de resíduos tóxicos. Foram seis semanas de marchas e protestos de rua não violentos e de bloqueios de estradas para que os caminhões com resíduos não chegassem à comunidade. Porém, a comunidade não conseguiu conter o despejo do lixo em Afton e mais de 500 pessoas foram presas, o que configurou as primeiras prisões da história dos Estados Unidos por razões ambientais.

A partir de eventos como esse, as pessoas afetadas, aliadas a acadêmicas e acadêmicos, começaram a pesquisar e a produzir conhecimento a respeito da injusta alocação de resíduos perigosos em comunidades majoritariamente negras. Um dos precursores do tema, Prof. Robert Bullard⁹, participou de pesquisas que deram início ao movimento

da justiça ambiental¹⁰ e do desenvolvimento do conceito de racismo ambiental, que permitiram evidenciar a nada democrática destinação dos resíduos perigosos para populações racialmente determinadas.

O movimento da justiça ambiental demonstrou que as questões ambientais relacionadas à poluição estavam necessariamente ligadas às questões sociais e de lutas por direitos das populações socialmente marginalizadas. A conexão dos temas ambiental e racial é a principal marca do movimento em questão, no combate ao racismo ambiental, que pode ser definido como:

O racismo ambiental refere-se a qualquer política, prática ou diretiva que afete de forma diferenciada ou prejudique (intencionalmente ou não) indivíduos, grupos ou comunidades com base na raça ou cor. O racismo ambiental se combina com políticas públicas e práticas da indústria para fornecer benefícios para os brancos enquanto transfere os custos da indústria para as pessoas negras. É reforçado por instituições governamentais, jurídicas, econômicas,

*políticas e militares. Em certo sentido, 'cada instituição do estado é uma instituição racial'. A tomada de decisões e políticas ambientais muitas vezes refletem os arranjos de poder da sociedade dominante e suas instituições. Uma forma de "cobrança" ilegal força as pessoas de cor a pagar os custos dos benefícios ambientais para o público em geral. A questão de quem se beneficia com as políticas ambientais e industriais atuais é central para esta análise do racismo ambiental e outros sistemas de dominação e exploração".*¹¹

Essa conexão de temas, até então aparentemente desconectados, transformou o pensamento da época e desafiou o movimento ambientalista das décadas de 1960 e 1970 que se preocupava estritamente com a proteção do meio ambiente, desconectada das questões de direitos sociais.

No Brasil, o Prof. Henri Acselrad¹² defende que o movimento da justiça ambiental caminha na direção de combater a narrativa de que os impactos ambientais são sentidos de forma semelhante por todos os seres humanos

⁹ Robert D. Bullard é um autor norte-americano, considerado o pai da justiça ambiental. Ver: BULLARD, Robert Doyle et al. **Confronting Environmental Racism**: voices from the Grassroots. Boston: South End Press, 1993, 261p.

¹⁰ BULLARD, Robert Doyle et al. **Confronting Environmental Racism**, p. 202-203.

¹¹ BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie**: Race, Class, and Environmental Quality. 3a ed. Westview Press: Colorado, 2000, p. 98.

¹² Henri Acselrad é um autor brasileiro referência no tema da justiça ambiental. Ver: ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009, 160p.

e sociedades, ignorando as diferenças sociais entre estes e igualando suas capacidades de mitigar e evitar os ônus decorrentes. Para ele, a justiça ambiental é:

[O] conjunto de princípios e práticas que: - asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, decisões políticas e programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas; - asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país; - asseguram amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais, a destinação de rejeitos e a localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito; - favorecem a constituição de sujeitos coletivos de

*direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso.*¹³

A Profa. Virgínia Guimarães¹⁴ lembra que o direito de todos ao meio ambiente equilibrado, previsto constitucionalmente no Brasil¹⁵, não pode ser atendido parcialmente ou priorizado somente para alguns grupos, sendo “inconstitucionais as políticas públicas que conduzem sistematicamente ao agravamento das desigualdades sociais, desta vez impondo desproporcionais efeitos de poluição, degradação ambiental, fenômenos naturais, acesso a recursos naturais”. Para ela, o raciocínio de que alguns grupos tenham que se sacrificar em nome de justificativas como produção de energia ou falta de alternativa locacional deve ser rejeitado, por se

tratar de estratégia de naturalização da discriminação contra grupos minoritários ou comunidades tradicionais e povos indígenas.

No Brasil, existe a Rede Brasileira de Justiça Ambiental¹⁶, uma articulação de grupos e pessoas atuantes contra o racismo e as injustiças ambientais, organizada em fóruns de discussões, denúncias, mobilizações e articulação política acerca do tema.

A justiça ambiental e a discussão sobre racismo ambiental introduziram, no cenário das discussões e reivindicações relacionadas ao meio ambiente, as óticas raciais e de direitos, tanto ligadas às comunidades negras, quanto às comunidades de imigrantes nos Estados Unidos e no mundo, o que permitiu a compreensão de que a solução dos problemas ambientais está necessariamente ligada ao combate ao racismo e demais discriminações e à erradicação da pobreza.

A justiça ambiental e o combate ao racismo ambiental desnaturalizaram as injustiças vinculadas à cor ou à etnia e, em última instância, à própria degradação ambiental.

1.3 JUSTIÇA CLIMÁTICA

A justiça climática é um desdobramento da justiça ambiental, que evidencia especificamente os impactos desproporcionais das mudanças climáticas sobre determinados grupos sociais. Nesse sentido, os impactos climáticos são também impactos ambientais e podem ser analisados de acordo com a lógica da justiça ambiental aplicada ao clima.

O termo foi usado, inicialmente, na década de 1990, em documento que denunciava a indústria do petróleo como principal responsável pelas emissões de gases de efeito estufa que causam as mudanças climáticas¹⁷. Desde então, de acordo com Susana Borràs¹⁸, as bases para a sua aplicação são delineadas em documentos internacionais, como a previsão dos princípios da equidade¹⁹, responsabilidades comuns, porém diferenciadas²⁰ e da responsabilidade histórica dos países industrializados pelas emissões de gases de efeito estufa que deram causa à crise climática, previstos

¹³ ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental?**, p. 41.

¹⁴ Virgínia Totti Guimarães é uma autora brasileira referência no estudo da justiça ambiental e seus aspectos jurídicos. Ver: GUIMARÃES, Virgínia Totti. Justiça ambiental no direito brasileiro: fundamentos constitucionais para combater as desigualdades e discriminações ambientais. **Teoria Jurídica Contemporânea**, v. 3, n. 1, pg. 36–63, jan/jun., 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/17547/12538>>. Acesso em: 18 nov. 2021.

¹⁵ *Caput* do Art. 225 da Constituição Federal de 1988: “Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

¹⁶ REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL. **Quem somos**. Disponível em: <<https://rbja.org/Quem-Somos/>>. Acesso em 21 nov. 2021.

¹⁷ BRUNO, Kenny; KARLINER, Joshua; BROTSKY, China. **Greenhouse Gangsters vs Climate Justice**. São Francisco: Transnational Resource and Action Center (TRAC), 1999. Disponível em: <<http://www.corpwatch.org/sites/default/files/Greenhouse%20Gangsters.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

¹⁸ Susana Borràs Pentinat é uma autora da Espanha, referência em justiça climática. Ver: BORRÁS, Susana. Movimientos para la justicia climática global: replanteando el escenario internacional del cambio climático. **Relaciones Internacionales**. Madrid, n. 33, out. 2016/jan. 2017. Disponível em: <<https://revistas.uam.es/relacionesinternacionales/article/view/6729/7062>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), de 1992²¹.

Porém, foi apenas em 2015 que a justiça climática finalmente foi reconhecida no preâmbulo do Acordo de Paris e explicitada formalmente pela ONU. Um verdadeiro marco histórico em múltiplos sentidos para a comunidade climática, o que oficializou um caminho de transformação no campo global de atuação contra as iniquidades da crise climática.

A justiça climática propõe que as mudanças climáticas sejam analisadas e combatidas com o viés da responsabilização daqueles que efetivamente deram causa ao desequilíbrio constatado e que possuem mais condições de enfrentá-las - principalmente países e empresas do Norte Global -, evitando-se, assim, a socialização dos ônus climáticos e a privatização dos bônus. Em

outras palavras, significa que aqueles que, historicamente, se beneficiaram e se desenvolveram com as emissões de gases de efeito estufa acumulados até hoje na atmosfera não podem compartilhar com os demais a responsabilidade pelos prejuízos e impactos das mudanças climáticas.

Nesse sentido, as medidas para conter as mudanças climáticas devem levar em consideração as desigualdades de condições que países e pessoas encontram para se defender dos impactos do aquecimento global, a necessidade de novas respostas e estruturas jurídicas e institucionais para garantir a efetividade dos direitos das pessoas vulnerabilizadas e, assim, visibilizar tais questões e aprofundar a discussão a respeito das diferenciações que fazem com que alguns grupos sejam mais vulneráveis do que outros nesse contexto.

O movimento da justiça climática chama atenção para o fato de que mulheres e meninas, especialmente do Sul Global, compõem um dos grupos mais impactados. Elas sofrem com múltiplas desigualdades que devem ser analisadas sob a ótica da interseccionalidade. A crise climática pode ser considerada mais um eixo de opressão que se soma a questões ligadas à pobreza, educação, acesso a recursos naturais, violência sexual e muitos outros fatores que, sobrepostos, geram situações de profunda desigualdade. No capítulo seguinte, apresentaremos alguns dados da realidade brasileira que evidenciam essa situação.

De acordo com o Centro de Justiça Climática da Universidade Glasgow Caledonian, coordenado pela Profa. Tasheen Jafry²², a expressão justiça climática pode ter diferentes significados:

Uma visão para dissolver e aliviar os ônus desiguais criados pelas mudanças climáticas. Um compromisso de enfrentar o ônus desproporcional da crise climática sobre os pobres e marginalizados. O reconhecimento de que os mais vulneráveis são os mais merecedores. Desigualdade tripla – responsabilidade, vulnerabilidade e

mitigação. Desmantelar a estrutura corporativa de energia advinda dos combustíveis fósseis. Um compromisso com reparações e distribuição justa da riqueza do mundo. Uma maneira de encapsular os aspectos de equidade das mudanças climáticas. Um esforço para corrigir o aquecimento global, reduzindo as disparidades no desenvolvimento e no poder das estruturas que impulsionam as mudanças climáticas e as injustiças. Uma abordagem da justiça climática baseada nos direitos humanos, salvaguardando os direitos dos mais vulneráveis afetados pelas mudanças climáticas. Examinar os impactos ambientais e humanos das mudanças climáticas através das lentes da justiça social, direitos humanos e preocupação com os povos indígenas²³. (tradução nossa)

A síntese das diferentes interpretações sobre a justiça climática apresentada acima, apesar de reunir importantes características e objetivos do movimento, não é capaz de ser conclusiva porque estamos discutindo um movimento em construção e que ainda carece das perspectivas e experiências do Sul Global. Justamente por isso, esta publicação tem como um dos seus principais objetivos

¹⁹ Princípio 1: “As Partes devem proteger o sistema climático em benefício das gerações atuais e futuras da humanidade, com base na equidade e de acordo com suas responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades. Assim, os países desenvolvidos devem assumir a liderança no combate às mudanças climáticas e seus efeitos adversos”. (UNITED NATIONS. **United Nations Framework Convention on Climate Change**, 1992. Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2021.)

²⁰ Princípio 7: “Os Estados irão cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as diversas contribuições para a degradação do meio ambiente global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, tendo em vista as pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global e as tecnologias e recursos financeiros que controlam.” (UNITED NATIONS. **United Nations Framework Convention on Climate Change**, 1992. Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2021.)

²¹ BORRÁS, Susana. Movimientos para la justicia climática global: replanteando el escenario internacional del cambio climático. **Relaciones Internacionales**. Madrid, n. 33, out. 2016/jan. 2017. Disponível em: <<https://revistas.uam.es/relacionesinternacionales/article/view/6729/7062>>. Acesso em: 05 abr. 2021.)

²²Tasheen Jafry é uma autora britânica referência em justiça climática. Ver: JAFRY, Tahseen et al. **Routledge Handbook of Climate Justice**. Nova York: Routledge, 2019, 542p. Ebook.

²³ JAFRY, Tahseen et al. **Routledge Handbook of Climate Justice**, p.3.

ouvir lideranças, defensoras e especialistas do Brasil, para contribuir com a construção do conceito e sua compreensão de forma cada vez mais democrática.

Nesse sentido, entendemos que a justiça climática busca o reconhecimento das desigualdades sociais vividas em razão da dívida climática dos países do Norte Global com os países do Sul Global, as emissões históricas e atuais, as demandas e direitos das populações vulneráveis e o fim das emissões de gases de efeito estufa, de forma que isso não impeça o desenvolvimento das nações mais pobres. Os movimentos por justiça climática abraçam a transição para um modelo de economia que seja realmente justo e que envolva um futuro com emissão zero de carbono e cujas medidas de prevenção, mitigação e adaptação dos impactos levem em consideração as responsabilidades diferenciadas entre os países e a necessária transferência de tecnologia e financiamento dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento.

A construção de uma literatura relativa às mudanças climáticas e a investigação teórica e prática sobre justiça climática são temas urgentes, que ultrapassam soluções políticas ou econômicas e que impõem à sociedade um desafio, que ainda não foi suficientemente abordado.

Aí reside a importância de uma publicação como esta, que traz para o Sul Global, especificamente para o Brasil e para as perspectivas das mulheres brasileiras, a posição de narradoras, de protagonistas, contribuindo para a definição da justiça climática a partir das suas vozes.



2.

**ONDE
ESTAMOS**

'Tenho vontade de cavar com minhas mãos e tirar essa terra'

Tragédia em Petrópolis chega a 233 mortos; há quatro desaparecidos

Segundo dados da Prefeitura divulgados na noite desta sexta-feira (4), 1.118 pessoas seguem em abrigos da cidade.

PE: Efeitos das chuvas que mataram 129 são vistos em foto de satélite

Petrópolis: Deadly landslides wreak havoc in Brazilian city

Os políticos de hoje estão presos nos vícios do passado. E a população negra sofrendo. Pernambuco precisa de políticas climáticas de mitigação e adaptação para promover vida com dignidade sem racismo, com equidade de gênero, preservando os biomas e compartilhando riqueza.



Fotografia de IPT mostra pedras que caíram sobre o complexo residencial das famílias de Petrópolis. Da esquerda para a direita: o bairro de São João de S. Paulo.

Petrópolis pode viver nova Da lama aos desaparecidos: cheia histórica invadiu clubes de futebol e deixou Recife submerso

Sylvia Siqueira @sylviasiqueira_ #chuvanorecife Preta é a cor das pessoas atingidas pelas chuvas em PE. Resultado do racismo ambiental, da desigualdade estrutural e do modelo econômico extrativista. Política para mudanças climáticas se faz no chão das cidades, e não contando mentira na COP para inglês ver.

Sylvia Siqueira @sylviasiqueira_ Não são fenômenos naturais. São tragédias anunciadas.



CATÁSTROFE | BRASIL

"Foi como um tsunami que arrastou tudo pela frente"

Enchente de 1975 adentrou estádios, destruiu estruturas, concentração e zagueiro ficou desaparecido; após quatro dias, tragédia

Sylvia Siqueira @sylviasiqueira_ Impacto das Chuvas em PE não é novo: 1996 - 175 mortes, 10 mil pessoas atingidas 1970 - 150 mortes, 500 mil pessoas atingidas 1975 - 1977 - 2000 - 2004 - 2005

políticas erradas. manutenção de burocratas, no to e na de negras, indíg no desmatamen capital.

Notícias Chuva em Angra dos Reis deslizando e deixa cidade em alerta máximo

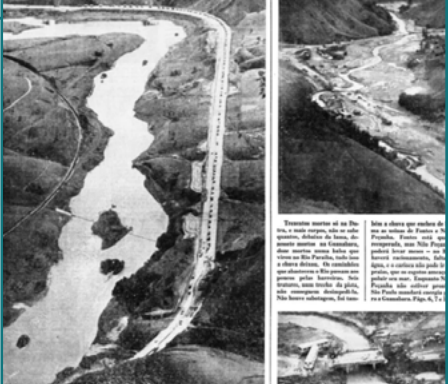
Natalie Unterstell @unatalie O que mais me indigna neste momento em relação a #PETROPOLIS é que: - os cientistas do Cemaden previram os deslizamentos. - as autoridades foram notificadas - mas ... as pessoas não foram evacuadas.

@sylviasiqueira_ Chuvas em PE, 2010: 67 municípios atingidos 26.966 pessoas desabrigadas 55643 pessoas desalojadas 142 pontes danificadas 6 hospitais danificados 85 USF danificadas 403 escolas danificadas 20 mortes etc... 12 anos se passaram. E o mesmo governo de Pernambuco

É #racismoambiental que chama?



A TRAGÉDIA NÃO ACABA



A mudança do clima não é justa. Apesar de afetar a todos [e todas], a distribuição dos impactos é desigual - a população marginalizada em seus direitos sociais, econômicos, culturais, políticos e institucionais é mais vulnerável aos efeitos climáticos. Residentes em assentamentos informais - sobretudo mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência -, por exemplo, podem ter suas capacidades de adaptação limitadas devido a barreiras socioeconômicas. (C40 CITIES, 2019)

Este capítulo tem como objetivo apresentar o contexto brasileiro em relação ao tema da justiça climática, apontando e relacionando os principais eventos climáticos extremos que ocorreram no país nas últimas décadas e dados recentes sobre racismo, pobreza, violência de gênero, saúde, acesso à terra, à água, aos demais recursos naturais e ao saneamento básico, dentre outros,

que, analisados de uma maneira interseccional, revelam impactos mais graves para as mulheres num contexto de crise climática. Em seguida, apresenta um breve panorama sobre o tema da justiça climática em normas e projetos de lei no Brasil, entre aquilo que já temos construído no arcabouço jurídico e as novas perspectivas normativas em trâmite no legislativo.

2.1 FOTOGRAFIA DAS JUSTIÇAS CLIMÁTICAS EM DADOS E EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO BRASIL

“Nem toda injustiça ambiental é climática. Mas toda injustiça climática é ambiental.” Rodolfo Gomes, IEI Brasil

O ano de 2022 começou com espetáculos de horror e injustiças climáticas. Logo no primeiro semestre, Petrópolis, Angra dos Reis, Baixada Fluminense do Rio de Janeiro e Recife foram terrivelmente impactados por enchentes e profundas inundações, resultando em centenas de mortes e perdas irreparáveis. De acordo com o Observatório de

Clima e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, as mudanças ambientais e climáticas globais têm se intensificado nas últimas décadas e podem afetar a população de forma direta, com a ocorrência de eventos climáticos como secas, ondas de calor, furacões, tempestades e enchentes. Tais eventos, segundo o observatório, podem ser classificados como:

De origem hidrológica (inundações bruscas e graduais, alagamentos, enchentes, deslizamentos); geológicas ou geofísicas (processos erosivos, de movimentação de massa e deslizamentos resultantes de processos geológicos ou fenômenos geofísicos); meteorológicos (raios, ciclones tropicais e extratropicais, tornados e vendavais); e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor).²⁴

Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU (IPCC) - AR6 Mudança Climática 2021: A base da ciência física -, é inequívoco que a influência humana aumentou a temperatura da atmosfera, dos oceanos e da superfície terrestre, em uma escala sem precedentes nos últimos dois mil anos. Cada uma das últimas quatro décadas foi mais quente que a anterior e a elevação da temperatura do planeta pela atividade humana, a partir da Revolução Industrial, está entre 0,8°C e 1,3°C, lembrando que os países membros do Acordo de Paris comprometeram-se a enviar esforços para manter esse aumento em 1,5°C. Vale mencionar que o aquecimento é impulsionado pelas atividades humanas em razão da emissão de gases de efeito estufa e se configura como a maior concentração de CO₂ na atmosfera dos últimos dois milhões de anos.²⁵

Ainda de acordo com o relatório do IPCC, a mudança climática está causando eventos extremos em todas as regiões do planeta. As evidências de mudanças extremas como ondas de calor, fortes precipitações, secas e

ciclones tropicais são atribuídas à influência humana. Além disso, a frequência desses eventos aumentou desde 1950, o que já vem sendo percebido no contexto brasileiro e reportado em documentos sobre desastres ambientais das últimas décadas.

No passado, os desastres ambientais e climáticos não eram comumente relacionados às mudanças climáticas. No entanto, com o avanço da ciência e os relatórios do IPCC pontuando as responsabilidades do ser humano para as alterações climáticas, é crucial que olhemos para os eventos climáticos extremos como, em muitos casos, consequência direta ou indireta das mudanças climáticas.

Assim, podemos olhar para alguns dos principais eventos climáticos ocorridos no Brasil e relacioná-los com a crise climática. Por exemplo, em janeiro de 2021, completamos 10 anos desde uma das maiores tragédias climáticas da história do Brasil: as chuvas na Região Serrana do Rio de Janeiro, que deixaram vítimas, números e marcas fatais na memória do país. O episódio, marcado por múltiplas enchentes e deslizamentos de terra, deixou mais de

²⁴ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Impactos na saúde e caminhos para minimizar danos dos desastres.** Observatório de Cima e saúde. Disponível em: <<https://climaesaude.icict.fiocruz.br/tema/eventos-extremos-0>>. Acesso em 21 jul. 2021.

²⁵ INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Summary for Policymakers. In: **Climate Change 2021: The Physical Science Basis.** Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [MassonDelmotte, V., P. Zhai, A. Pirani, S.L. Connors, C. Péan, S. Berger, N. Caud, Y. Chen, L. Goldfarb, M.I. Gomis, M. Huang, K. Leitzell, E. Lonnoy, J.B.R. Matthews, T.K. Maycock, T. Waterfield, O. Yelekçi, R. Yu, and B. Zhou (eds.)]. Cambridge University Press, 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/downloads/report/IPCC_AR6_WGI_SPM_final.pdf>. Acesso em 18 nov. 2021.

900 pessoas mortas e aproximadamente 45 mil desabrigadas e desalojadas.²⁶

Os municípios mais afetados foram Teresópolis, Petrópolis, Nova Friburgo, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto e Bom Jardim. Todo o país se mobilizou diante da tragédia ambiental, que deixou para trás o temporal que provocou 463 mortes no município paulista Caraguatatuba, em 1967. Ambos os episódios podem ser considerados desastres decorrentes de eventos climáticos extremos, que têm a influência direta ou indireta das mudanças climáticas globais.

Também em 1967, houve uma inundação na Serra das Araras, localizada entre os municípios de Piraí e Paracambi, no estado do Rio de Janeiro. Em três horas de muita chuva, os índices pluviométricos chegaram a 225 mm, resultando em uma violenta inundação de lama que percorreu as encostas destruindo casas, veículos, ruas, e deixou aproximadamente 1.700 vítimas fatais.²⁷

Uma breve análise de plataformas e anuários específicos sobre eventos extremos no país, como o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)²⁸, e o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012, permitem observar diversos exemplos de eventos extremos que podem ser conectados com as mudanças climáticas. De acordo com o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, apenas no ano de 2021 foram registrados episódios de secas, inundações e estiagem em diversos municípios do Nordeste brasileiro; assim como, de acordo com o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, entre os anos de 1991 e 2012, houve diversos episódios ligados a tornados, vendavais, incêndios, estiagens, secas e inundações, espalhados pelo Brasil e que deixaram milhares de vítimas.²⁹

Cabe mencionar ainda que embora os episódios de desastres em Mariana

(2015) e Brumadinho (2019), em Minas Gerais, também tenham marcado a história do Brasil, eles são considerados casos de injustiça ambiental – e não climática – porque a origem do impacto ambiental causado não teve relação com chuvas mais intensas ou algum outro tipo de evento relacionado ao clima.³⁰ No entanto, é possível perceber as injustiças ambientais desses eventos quando analisados os perfis das pessoas afetadas. Na primeira tragédia, 84,5% das vítimas eram negras. No segundo desastre, 58,8% (das vítimas do Córrego do Feijão) e 70,3% (das vítimas do Parque da Cachoeira) se declararam como não-brancas, segundo o último censo do IBGE de 2010.³¹ Isso comprova que os impactos ambientais têm cor, raça e lugar social.

Além dos eventos extremos que podem ser analisados na história do país e suas características que demonstram iniquidades principalmente raciais, quando falamos em justiça climática, dados sobre **pobreza; violência de gênero; saúde; acesso à terra, à água, aos demais recursos naturais e ao saneamento básico; segurança alimentar; representação política; gravidez e aborto seguros nos casos permitidos em lei; trabalho remunerado**

e digno e em igualdade aos homens; acesso a recursos financeiros; acesso aos espaços públicos com segurança, etc. devem estar conectados e relacionados para compreendermos como acontecem as injustiças climáticas.

Não é possível alcançarmos a justiça climática para todas e todos sem a garantia desses direitos. Para podermos agir de maneira eficaz para a garantia de justiça climática com foco interseccional, é importante compreender o cenário atual dessas interseções. Além disso, é possível perceber o racismo de maneira transversal nos dados que serão apresentados neste capítulo porque, de maneira geral, seja qual for o dado analisado, a população negra é normalmente mais impactada – e as mulheres negras ainda mais.

A seguir, apresentamos diferentes dados sobre a realidade brasileira que permitem a compreensão das desigualdades e injustiças ambientais e climáticas sofridas, especialmente pelas mulheres:

SANEAMENTO BÁSICO

No que tange ao saneamento básico, 15 milhões de mulheres brasileiras não recebem água tratada, o que corresponde a 1 em cada 7 mulheres do país. Quando falamos das regiões Norte e Nordeste, 39,3% e 20% das mulheres,

²⁶ PEIXOTO FILHO, Getúlio Ezequiel da. et al.. **Anuário brasileiro de desastres naturais**: 2011. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. Brasília: CENAD, 2012. 82p. Disponível em < <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/Anuario-de-Desastres-Naturais-2011.pdf>>. Acesso em 21 nov. 2021.

²⁷ PAIVA, Aurélio. **Maior Tragédia do Brasil Foi na Serra das Araras**. Faculdade de Engenharia UERJ, 14 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.eng.uerj.br/noticias/1351798773-Maior+Tragedia+do+Brasil+Foi+na+Serra+das+Araras>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

²⁸ SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC). **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)**. Disponível em: <<https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml#topo>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

²⁹ CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES. (CEPED UFSC). **Atlas brasileiro de desastres ambientais 1991 A 2012**: Volume Amazonas. 2ª ed., 2013. Disponível em: <https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2012/01/AMAZONAS_mioloWEB.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2021.

³⁰ Para entender a diferença entre justiça ambiental e climática, ver capítulo 1 desta publicação com conceitos-chave.

³¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>>. Acesso em 14 set. 2021.

respectivamente, não recebem água tratada; e quanto ao sistema de tratamento de esgoto, 1 em cada 4 mulheres não dispõe de sistema apropriado, especialmente nas regiões mencionadas acima.³²

Hoje, no Brasil, estima-se que 60,9 milhões de pessoas vivam em risco hídrico.³³ Assim, em um cenário de instabilidades climáticas cada vez mais acirradas, com eventos extremos como secas e estiagens mais frequentes e intensas, é possível, por meio da ferramenta interseccional, perceber que as mulheres serão mais impactadas pela escassez de água e problemas relacionados à higiene pessoal, já que o acesso à água tratada e aos sistemas de esgotamento sanitário são mais escassos para elas. A desigualdade de gênero se cruza com os riscos climáticos criando diversos tipos de vulnerabilidade que ampliarão os padrões existentes, incluindo a própria desigualdade de gênero.³⁴

TRABALHO RURAL

Mundialmente as mulheres desempenham papel importante na produção de alimentos, correspondendo entre 45% e 80% da mão de obra agrícola nos países em desenvolvimento.³⁵ No Brasil, essa porcentagem é de 21% para a agricultura familiar, 36% em lavouras temporárias, 46% na pecuária e criação de outros animais e 10% em lavouras permanentes.³⁶ Nesse contexto, as mulheres são particularmente mais afetadas em razão da crise climática porque as produtoras rurais não recebem os mesmos auxílios que os homens, como empréstimos, acesso a maquinário ou mesmo acesso à terra. Além disso, desempenham trabalhos domésticos que não são contabilizados.

Segundo a Oxfam Internacional, as mulheres recebem 24% menos que os homens por trabalho comparável, em todas as regiões e setores.³⁷ Dados da

ONU revelam que a produção agrícola aumentaria de 20 a 30% se todas as produtoras rurais mulheres tivessem o mesmo acesso que os homens aos recursos produtivos, fazendo com que 100 a 150 milhões de pessoas não passassem fome e reduzindo as emissões de dióxido de carbono em 2,1 gigatoneladas até 2050.³⁸

No Brasil, a propriedade de terras por mulheres ainda é muito baixa, uma vez que as práticas culturais colocam o homem como chefe de família e proprietário de terras, muito embora as mulheres tenham assumido o papel de produtoras rurais e chefes de família. Dados da década de 1990 revelam que apenas 12,6% das mulheres têm a propriedade da terra no Brasil, especialmente porque até o ano de 2001, os formulários para registro de terras da reforma agrária, por exemplo, só admitiam um nome e não a titulação conjunta do casal.³⁹ Veridiana Vieira, uma das entrevistadas desta publicação, menciona que teve problemas com a sua titulação

por ser mulher.⁴⁰ Infelizmente, essa é uma realidade comum no Brasil, invisibilizada pelas camadas de opressão que as mulheres enfrentam. Assim, é preciso levar em consideração que a crise climática e as consequências para a produção alimentar serão, portanto, ainda mais graves para essas mulheres que nem mesmo têm a propriedade da terra garantida.

CONCENTRAÇÃO DE RENDA E POBREZA

Soma-se a essas iniquidades de gênero a desigualdade de concentração de renda no Brasil e no mundo. O nosso país perde apenas para o Catar em termos de concentração de renda, sendo o segundo no ranking mundial. Por aqui, apenas 3% das famílias concentram 20% de toda a riqueza do país.⁴¹ Levando em consideração que as mulheres são 70% das pessoas em extrema pobreza no mundo,⁴² é possível pensar que em um cenário de elevada concentração de

³² BRK AMBIENTAL; INSTITUTO TRATA BRASIL. **Mulheres & Saneamento**. Brasil, 2019, 89p. Disponível em: <<https://mulheresesaneamento.com/pt/baixar-pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

³³ GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. V **Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Brasil, 2021, 124p. Disponível em: <https://brasilaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

³⁴ UNITED NATIONS. **Resource Guide on Gender and Climate Change**. United Nations Development Programme, 2009. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/dam/aplaws/publication/en/publications/womens-empowerment/resource-guide-on-gender-and-climate-change/Resource.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020, p. iii.

³⁵ UNITED NATIONS. **Resource Guide on Gender and Climate Change**, p.1-2.

³⁶ M. OLIVERA; M. G. PODCAMENI; M. C. LUSTOSA e L. GRAÇA. **A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil**: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira. Documentos de Projetos (LC/TS.2021/6; LC/BRS/TS.2021/1), Santiago e São Paulo: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46643/1/S2000925_pt.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

³⁷ OXFAM INTERNATIONAL. **Empowering women farmers to end hunger and poverty**. Disponível em: <<https://www.oxfam.org/en/empowering-women-farmers-end-hunger-and-poverty>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

³⁸ UNITED NATIONS. Analytical study on gender-responsive climate action for the full and effective enjoyment of women's rights. **Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights**, 1 mai. 2019. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/ClimateChange/GenderResponsive/A_HRC_41_26.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2020, p. 9.

³⁹ SCHMINK, Marianne; GÓMEZ-GARCÍA, Marliz Arteaga. **Embaixo do dossel Gênero e florestas na Amazônia**. 2016. Disponível em: <cifor.org/publications/pdf_files/OccPapers/OP-152.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

⁴⁰ Entrevista disponível na página 47 desta publicação.

⁴¹ CASA FLUMINENSE. **Mapa da Desigualdade**: Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020, 52p. Disponível em: <<https://casafluminense.org.br/mapa-da-desigualdade/>>. Acesso em: 11 jul 2021.

renda, elas sofram ainda mais com essas desigualdades, somadas às demais mencionadas até aqui, como acesso limitado à água, saneamento, propriedade da terra. Assim, as desigualdades se somam e marginalizam cada vez mais aquela mulher sob os eixos de opressão, cujas intersecções precisam ser explicitadas.

Outro fator que se soma à desigualdade de renda é o contexto racial. No Brasil, 72,7% das pessoas pobres são pretas ou pardas, o que corresponde a 38,1 milhões de pessoas. As mulheres pretas e pardas são maioria, compondo um contingente de milhões de mulheres abaixo da linha da pobreza. Segundo o Relatório Luz de 2020, um total de 27,2 milhões de brasileiras se sustentam com menos de 350 reais por mês.⁴³

COMUNIDADES TRADICIONAIS

No que se refere às populações tradicionais do Brasil, e ainda considerando a questão racial, o relatório Vidas em Lutas revela que das mais de 6 mil comunidades quilombolas do país, apenas 2.786

delas são certificadas, dado que alerta para o grande número de territórios sem titulação.⁴⁴ Em relação aos territórios indígenas, existem atualmente 725 áreas em diferentes fases de procedimentos demarcatórios,⁴⁵ que enfrentam batalhas inclusive judiciais para não perderem os direitos originários sobre seus territórios. A discussão está posta atualmente, com o marco temporal que visa retirar dos povos indígenas os direitos sobre os territórios ocupados após a entrada em vigor da Constituição Federal.

RISCOS AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Relatório Luz de 2020 revela também que, em 2018, mais de um milhão de pessoas foram prejudicadas por enchentes no Brasil, e quase 43 milhões foram atingidas por secas e estiagens, 90% delas residem na Região Nordeste.⁴⁶ Ainda em 2018, o Brasil foi o país da América Latina com o maior número de deslocados internos forçados em razão de desastres. Um total de

86 mil pessoas precisaram migrar por razões ambientais, uma realidade que ainda não é nítida para muitos brasileiros, mas que já é palpável para a parcela de pessoas invisibilizada por diversas camadas de opressão e que migra dentro do país à procura de segurança e melhores condições de vida.

Os desastres ambientais por aqui foram responsáveis pela morte de 1.774 pessoas entre os anos de 2010 e 2018,⁴⁷ sendo mais de dois terços no estado do Rio de Janeiro, que, como mencionamos no início do capítulo, vivenciou uma das maiores tragédias climáticas do país em 2011. Estima-se que quase metade do território do estado esteja exposto a riscos climáticos, como deslizamentos.⁴⁸ Já a cidade do Rio de Janeiro está exposta a ondas de calor, inundações e aumento do nível do mar,⁴⁹ todas consequências previstas pelo IPCC em relação às mudanças climáticas.

SEGURANÇA ALIMENTAR

Para finalizar essa breve fotografia do Brasil em termos de riscos climáticos analisados sob uma perspectiva

interseccional, dados sobre segurança alimentar disponibilizados no Relatório Luz de 2021 demonstram que 113 milhões de brasileiros e brasileiras estão em situação de insegurança alimentar. Durante a pandemia da covid-19, 60% da população do país viveu sem saber se teriam comida no dia seguinte ou com a alimentação da família comprometida.

Nesse aspecto, novamente as pessoas negras estão em desvantagem em relação às brancas, perfazendo 10,7% das famílias em situação de fome, contra 7,5% das famílias brancas nas mesmas condições. A insegurança alimentar aumentou 28% segundo o mesmo relatório, “com impactos mais sentidos de acordo com marcadores de gênero, raça e etnia, renda, condição de deficiência, escolaridade, contextos regionais e territoriais”. Por isso, defendemos que os riscos climáticos e a própria crise climática devem ser vistos como mais um eixo de opressão que pode ser analisado à luz da interseccionalidade.

⁴² UNITED NATIONS. **Resource Guide on Gender and Climate Change**, p. 30.

⁴³ GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. IV **Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Brasil, 2020, 99p. Disponível em: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2020/08/por_rl_2020_web-1.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

⁴⁴ SANTOS, Layza Queiroz et al (org.). **Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil**. Vol. III. Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. 3. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2020. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

⁴⁵ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Localização e extensão das TIs**. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs>. Acesso em: 21 nov. 2021.

⁴⁶ GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. IV **Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. ⁴⁷ CASA FLUMINENSE. **Mapa da Desigualdade**: Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

⁴⁸ PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro**. 2016. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/12937849/4327050/PDS_COMPLETO_0406.pdf>. Acesso em: 15 set. 2021.

⁴⁹ PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro**.

2.2 JUSTIÇA CLIMÁTICA EM NORMAS E PROJETOS DE LEI: UM BREVE PANORAMA

*Por Angela Barbarulo e Danilo Farias
(Instituto Alana)*

A criação de normas relativas às mudanças climáticas se tornou imprescindível, especialmente desde a adoção do Acordo de Paris em 2015, como observa a Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas (CMMC),⁵⁰ grupo permanente no Congresso Nacional destinado a “acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”.⁵¹

Normas com temas exclusivos ou parcialmente climáticos podem ser encontradas e/ou implementadas no âmbito das políticas públicas internas dos países, com abrangência nacional, subnacional ou local. Esta seção busca trazer brevemente alguns levantamentos – próprios e de terceiros – dessas normas já presentes na legislação brasileira, e também daquelas em vias de

aprovação (os projetos de lei). A existência de componentes que se relacionam à mudança climática e aos direitos humanos na legislação não necessariamente garante que esses temas serão traduzidos em justiça climática na prática, mas permite que cobremos, legalmente, a sua implementação.

O QUE JÁ TEMOS

Em 2020, o Grupo de Pesquisa Direito Ambiente e Justiça no Antropoceno (JUMA/NIMA/PUC-Rio)⁵² tem levantamento extensivo sobre as normas climáticas já existentes no Brasil, analisou o inteiro teor de 671 normas (em nível federal, estadual e no Distrito Federal) de acordo com palavras-chave ligadas à questão climática e ao licenciamento ambiental e constatou a existência de 182 normas sobre clima vigentes, sendo 40 federais e 142 estaduais.

No escopo da governança climática no Brasil, o estudo observou um “leque de mecanismos destinados a promover e gerir medidas e ações voltadas para a mitigação e a adaptação frente às

mudanças climáticas”⁵³, que conta com “Políticas, Colegiados, Planos e Programas, Inventários/Registros”, dentre outros,⁵⁴ num total de 278 mecanismos, distribuídos em 203 normas, sendo 38 normas federais e 165 estaduais, o que pode ser visualizado nos gráficos desenvolvidos pela pesquisa.⁵⁵ De acordo com o JUMA, é possível perceber que a União, o Distrito Federal e todos os estados brasileiros possuem normas sobre clima e governança climática e que houve aumento na edição desse tipo de norma nas duas últimas décadas.

Ainda de acordo com a pesquisa mencionada, existem 42 normas no país que explicitamente preveem a inserção da variável climática no licenciamento ambiental,⁵⁶ duas normas federais e 40 estaduais, distribuídas entre 18 entes federados, dentre eles a União Federal e 17 estados; 24 normas sobre políticas de mudanças climáticas, distribuídas entre 20 entes federados, dentre eles a União Federal com a Política Nacional sobre

Mudança do Clima, Lei 12.187/2009, e o Decreto 9.578/2018; e 20 normas sobre Fóruns de Mudanças Climáticas, dentre 20 entes federados que incluem a União Federal. No âmbito das 24 políticas sobre mudanças climáticas, analisamos a ocorrência de palavras-chave⁵⁷ que relacionam a questão climática com a perspectiva interseccional de gênero e raça, buscando não dissociar a pauta ambiental da social. A seguir, os resultados encontrados:

⁵⁰ COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (CMMC). **Legislação Brasileira sobre Mudanças Climáticas**. Brasília, Congresso Nacional, 2013. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2014/08/brasil_leg_brasil_mc_2013.pdf>. Acesso em 24/05/2021 >. Acesso em 21 nov. 2021.

⁵¹ CONGRESSO NACIONAL. **Resolução nº 4, DE 2008**. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/download?tp=atribuicoes&colegiado=1450>>. Acesso em 02 jul. 2021.

⁵² MOREIRA, Danielle de Andrade (Coord.). **Litigância Climática no Brasil**: Argumentos jurídicos para a inserção da variável climática no licenciamento ambiental. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2021. Disponível em: <<http://www.editora.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=956&sid=3>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

⁵³ MOREIRA, Danielle de Andrade (Coord.). **Litigância Climática no Brasil**, p. 153.

⁵⁴ MOREIRA, Danielle de Andrade (Coord.). **Litigância Climática no Brasil**, p. 154.

⁵⁵ JUMA. **Litigância climática no Brasil**: a variável climática no licenciamento ambiental. Disponível em: <https://www.juma.nima.puc-rio.br/base-dados-clima-licenciamento-ambiental>. Acesso em 14 jun. 2022.

⁵⁶ “Procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente licencia e/ou autoriza a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.” MOREIRA, Danielle de Andrade (Coord.). **Litigância Climática no Brasil**, p. 38.

⁵⁷ A escolha dessas palavras busca seguir um padrão já utilizado em outras publicações do próprio Grupo de Trabalho em Gênero e Clima, como Indicativos de Gênero em Políticas e Programas Climáticos na esfera Federal, Equidade de gênero nos espaços de governança climática e Planos setoriais: energia.

Palavra chave	Quant. de menções	Estados da federação
Baixa renda	1	RJ(1)
Comunidade negra	0	-
Criança	1	PA(1)
Equidade	2	PA(1), RO(1)
Etnia/étnico etnodiversidade	3	PA(2), RO(1)
Favela	0	-
Gênero	2	PA (2)
Igualdade/ desigualdade	7	UNIÃO FEDERAL(1), BA (1), CE (1), PA(1), PB(1), PR(1), PI(1),
Imigrante	0	-
Indígena	29	PA(15), PE(1), RO(12), SC(1)
LGBT	0	-
Menina	1	PA(1)
Mulher	3	PA(3)
Negro/ Negra	1	PA(1)
Periferia/ Periférica	3	RS(1), SP(2)
Povos	34	PA(14), PB(2), PI(2), RO(16)
Quilombo/ Quilombola	13	PA(13)
Raça	0	-
Refugiado	0	-
Vulneráveis/ vulnerável	20	UNIÃO FEDERAL(1) BA(2), CE(1), DF(3), MT (1), PA(1), PB(1), PR(1), PE(2), PI(3), RJ(1), RS(1), SP(2)

Para finalizar o panorama encontrado de normas vigentes sobre justiça climática, é importante mencionar as oito normas do país que trazem explicitamente a

sua previsão : mencionar as oito normas do país que trazem explicitamente a sua previsão⁵⁸ :

COMPETÊNCIA/NORMA

Federal
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE
16/08/2016

EMENTA

Aprova o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e assinado em Nova York, em 22 de abril de 2016.

TRECHO QUE MENCIONA EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"

"Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional". "Observando a importância de assegurar a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos, e a proteção da biodiversidade, reconhecida por algumas culturas como Mãe Terra, e **observando a importância para alguns do conceito de "justiça climática", ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima"**

⁵⁸ Levantamento realizado em 20 de julho de 2021 junto ao Banco de Dados "LegisAmbiental", da plataforma "Norma Ambiental", Disponível em: <https://www.normaambiental.com.br/> Acesso em 20 jul. 2021.

COMPETÊNCIA/NORMA

Município de Piracicaba / SP
LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 12/04/2010

EMENTA

Dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Art. 40. São objetivos da COMCLIMA: [...] II - fortalecer a justiça climática no município, considerando os aspectos socioeconômicos que podem amplificar as vulnerabilidades em um contexto de mudança do clima”

COMPETÊNCIA/NORMA

Município do Rio de Janeiro / RJ
DECRETO Nº 48.941, DE 04/06/2021

EMENTA

Institui o Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro e o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, regulamenta o art. 21 da Lei Municipal nº 5.248, de 27 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Art. 2º O Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro terá as seguintes competências e atribuições: [...] VIII - promover intercâmbio entre a Cidade do Rio de Janeiro e entidades públicas e privadas de pesquisa, nacionais e internacionais, dedicadas ao estudo e desenvolvimento de soluções para a resiliência urbana à mudança do clima, mitigação do risco climático e promoção do acesso ao meio ambiente e justiça climática.

COMPETÊNCIA/NORMA

Federal
DECRETO Nº 9.073, DE 05/06/2017

EMENTA

Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional”. “Observando a importância de assegurar a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos, e a proteção da biodiversidade, reconhecida por algumas culturas como Mãe Terra, e observando a importância para alguns do conceito de “justiça climática”, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima”

COMPETÊNCIA/NORMA

Município de Piracicaba / SP
LEI COMPLEMENTAR Nº 420, DE 15/12/2020

EMENTA

Introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba”, no que tange à Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e Ecoeconomia Sustentável.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Art. 40. São objetivos da COMCLIMA: [...] II - fortalecer a justiça climática no município, considerando os aspectos socioeconômicos que podem amplificar as vulnerabilidades em um contexto de mudança do clima”

COMPETÊNCIA/NORMA

Estado do Pará
LEI ORDINÁRIA Nº 9.048, DE 29 DE ABRIL
DE 2020

EMENTA

Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, serão adotados os seguintes conceitos: [...] XIV - justiça climática: conjunto de princípios e de medidas de adaptação e de mitigação das mudanças climáticas, de modo a priorizar grupos e indivíduos vulnerabilizados pelos efeitos adversos do clima e pelos seus impactos socioambientais” “Art. 5º A Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará tem como base integrar o esforço global e promover medidas para alcançar as condições necessárias à adaptação e à mitigação aos impactos derivados das mudanças do clima, por meio dos seguintes objetivos: [...] XI - projetar, executar, monitorar e avaliar medidas de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas, considerando seu impacto nos Direitos Humanos, particularmente de mulheres, crianças, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e de outros grupos vulnerabilizados, respeitando suas tradições e o direito à autodeterminação, com o fim de assegurar a justiça climática”

COMPETÊNCIA/NORMA

Estado do Pará
DECRETO Nº 344, DE 10/10/2019

EMENTA

Dispõe sobre a instituição da Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis e cria o Grupo de Trabalho para construção da estrutura e operacionalização da Política.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“Art. 2º São diretrizes da Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis: [...] III - projetar medidas para o desenvolvimento sustentável e para a justiça climática, considerando seus impactos nos direitos humanos, particularmente de mulheres, camponeses e crianças, combatendo o trabalho infantil e análogo à escravidão [...] VI - realizar ações para a proteção e manutenção dos ecossistemas e ciclos hidrológicos, a fim de garantir a continuidade dos serviços ecossistêmicos, promovendo a participação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, seus conhecimentos tradicionais e suas visões de desenvolvimento harmônico com a natureza, respeitando sua identidade social, coletiva e cultural, costumes, tradições e instituições” “Art. 3º A Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis têm por objetivos: [...] III - projetar medidas para o desenvolvimento sustentável e para a justiça climática, considerando seus impactos nos direitos humanos, particularmente de mulheres, camponeses e crianças, combatendo o trabalho infantil e análogo à escravidão”

COMPETÊNCIA/NORMA

Município do Rio de Janeiro / RJ
DECRETO Nº 48.945, DE 07/06/2021

EMENTA

Dispõe sobre a criação do Comitê Rio+30 que organiza e divulga o evento Rio+30 Cidades que debaterá o desenvolvimento sustentável, a agenda climática e a retomada verde das cidades e dá outras providências.

**TRECHO QUE MENCIONA
EXPLICITAMENTE "JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

“CONSIDERANDO os benefícios para a Cidade do Rio de Janeiro da cooperação com cidades-irmãs em programas, tecnologias e projetos de descarbonização, justiça climática, mitigação, adaptação e resiliência às emergências climáticas;”

Como é possível perceber, já existem normas federais, estaduais (Pará) e municipais (Rio de Janeiro/RJ e Piracicaba/SP) que contêm a expressão “justiça climática” e contemplam também

palavras-chave ligadas a gênero, raça, populações tradicionais e outros tipos de questões identitárias interseccionais que devem cada vez mais fazer parte das normas de modo geral.

QUE PODEMOS TER

Após este breve panorama sobre as normas já em vigor em relação à justiça climática e ao clima de modo geral, passa-se a olhar a questão da justiça climática relacionada a alguns projetos de lei em tramitação no âmbito federal a fim de entender quais são os debates e as disputas atuais nesse tema. Para isso, foi realizado levantamento da base de dados da Câmara dos Deputados⁵⁹ e do Senado Federal⁶⁰, seguindo os seguintes critérios:

I. TIPOS DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS PESQUISADAS:

- 1 Câmara dos Deputados: Proposta de Emenda à Constituição (PEC); Projeto de Lei Complementar (PLP) e Projeto de Lei (PL);
- 2 Senado Federal: Proposta de Emenda à Constituição (PEC); Projeto de Lei Ordinária (PL, PLS, PLC) e Projeto de Lei Complementar (PLP, PLS, PLC).

II. PALAVRAS-CHAVE:

- “JUSTIÇA CLIMÁTICA”
- “EMERGÊNCIA CLIMÁTICA”
- “MUDANÇA CLIMÁTICA”

⁵⁹ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>. Acesso em: 19 jul 2021.

⁶⁰ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias>. Acesso em 20 jul. 2021.

Os resultados encontrados por número de propostas e projetos em tramitação e ocorrências totais foram:

	Câmara dos Deputados		Câmara dos Senadores	
	em tramitação	total	em tramitação	total
Justiça climática	0	0	0	0
Emergência climática	2	2	0	0
Mudança climática	150	264	15	15

A seguir, alguns exemplos das principais propostas legislativas com o tema clima em ambas as casas legislativas⁶¹, selecionadas pela Frente Parlamentar Ambientalista⁶²:

Nº PROJETO DE LEI: **PL 528/2021**
CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança do Clima – Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

⁶¹ Alguns dos projetos de lei citados na lista em referência constam no levantamento do site da Câmara dos Deputados com as palavras-chave emergência climática (PL 528/2021 e PL 3.961/2020) e mudança climática (PL 528/2021; PL 3.961/2020; PL 6.529/2019; PL 2.915/2008 e PL 3.280/2015).

⁶² A Frente Parlamentar Ambientalista, grupo formado em 2007 por senadores e deputados federais, tem o “o compromisso de atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no sentido de apoiar iniciativas governamentais e não-governamentais que visem alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento.” Disponível em: <https://www.frenteambientalista.com/frente-parlamentar-ambientalista/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 5.098/2019**

CASA LEGISLATIVA: **Senado**

EMENTA Altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que, entre outros assuntos, cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para prever a destinação de recursos para ações de prevenção, monitoramento e combate do desmatamento, das queimadas, dos incêndios florestais e dos desastres naturais.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 4.816/2019**

CASA LEGISLATIVA: **Senado**

EMENTA Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 3.961/2020**

CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Decreta o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Brasil até 2050 e prevê a criação de políticas para a transição sustentável.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 234/2019**

CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, por parte das entidades que recebem verbas públicas.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 6.529/2019**

CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Institui o Programa de Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais de Base Agroecológica.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 2.915/2008**

CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, para estabelecer diferenciação nos percentuais para o cálculo do montante de recursos que o empreendedor deve destinar à implantação e à manutenção de unidades de conservação, com base nas potenciais contribuições do empreendimento sobre as mudanças climáticas globais.

Nº PROJETO DE LEI: **PL 3.280/2015**

CASA LEGISLATIVA: **Câmara**

EMENTA Inclusão de novos procedimentos à Política Nacional sobre Mudança do Clima para mitigação dos gases de efeito estufa. empreendimento sobre as mudanças climáticas globais.

Com base na análise do texto dos projetos mencionados acima, é possível observar que apenas o PL 234/2019 (relativo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS) e o PL 6.529/2019 (relativo à agroecologia) mencionam explicitamente, mesmo que de forma ampla, expressões como: igualdade entre homens e mulheres, empoderamento das mulheres, equidade socioeconômica, de gênero e etnia; diversidade cultural, reconhecimento e valorização dos movimentos agroecológicos e dos saberes da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais. Essas expressões materializam a justiça climática, mesmo que de maneira não explícita, e

estão intrinsecamente presentes como pressupostos nesses temas, sendo o ODS 5 voltado à equidade de gênero, e a agroecologia um movimento que se baseia na valorização da diversidade.

Em contrapartida, os Projetos de Lei 528/2021 e 3.961/2020, que tramitam na Câmara e no Senado Federal, respectivamente, mencionam explicitamente a expressão *emergência climática*. O texto do PL 3.961/2020, caso aprovado, “decreta o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Brasil até 2050 e prevê a criação de políticas para a transição sustentável”. Prevê, ainda, no artigo 3º, §2º, que as

ações em resposta à emergência climática devem estar ancoradas em princípios como a equidade e voltadas para as populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima.

No entanto, seu texto não menciona expressões relacionadas aos grupos especificamente mais afetados pelas mudanças climáticas, como mulheres e populações indígenas e quilombolas. Isso nos permite perceber que para uma norma ou projeto conter conteúdos relativos à justiça climática não é necessário que a expressão esteja explícita no texto, mas que o objetivo de proteção das populações vulnerabilizadas seja mencionado e praticado. Por outro lado, normas ou projetos, que preveem explicitamente a justiça climática ou a emergência climática, muitas vezes carecem de um conteúdo e instrumentos que auxiliem na efetiva proteção dos grupos mais impactados, como acontece em algumas das normas mencionadas anteriormente que já possuem a expressão *justiça climática* em seu texto, mas apenas de maneira contextual.

Além dos projetos de lei acima, vale mencionar duas Propostas de Emenda à Constituição, a PEC 37/2021, também conhecida como PEC do Clima⁶³, que

tramita na Câmara dos Deputados, e a PEC 233/2019, que tramita no Senado Federal. Ambas pretendem incluir aos artigos 170 (ordem econômica) e 225 (meio ambiente) da Constituição Federal a manutenção da estabilidade climática e a previsão de que o poder público deverá adotar ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos⁶⁴.

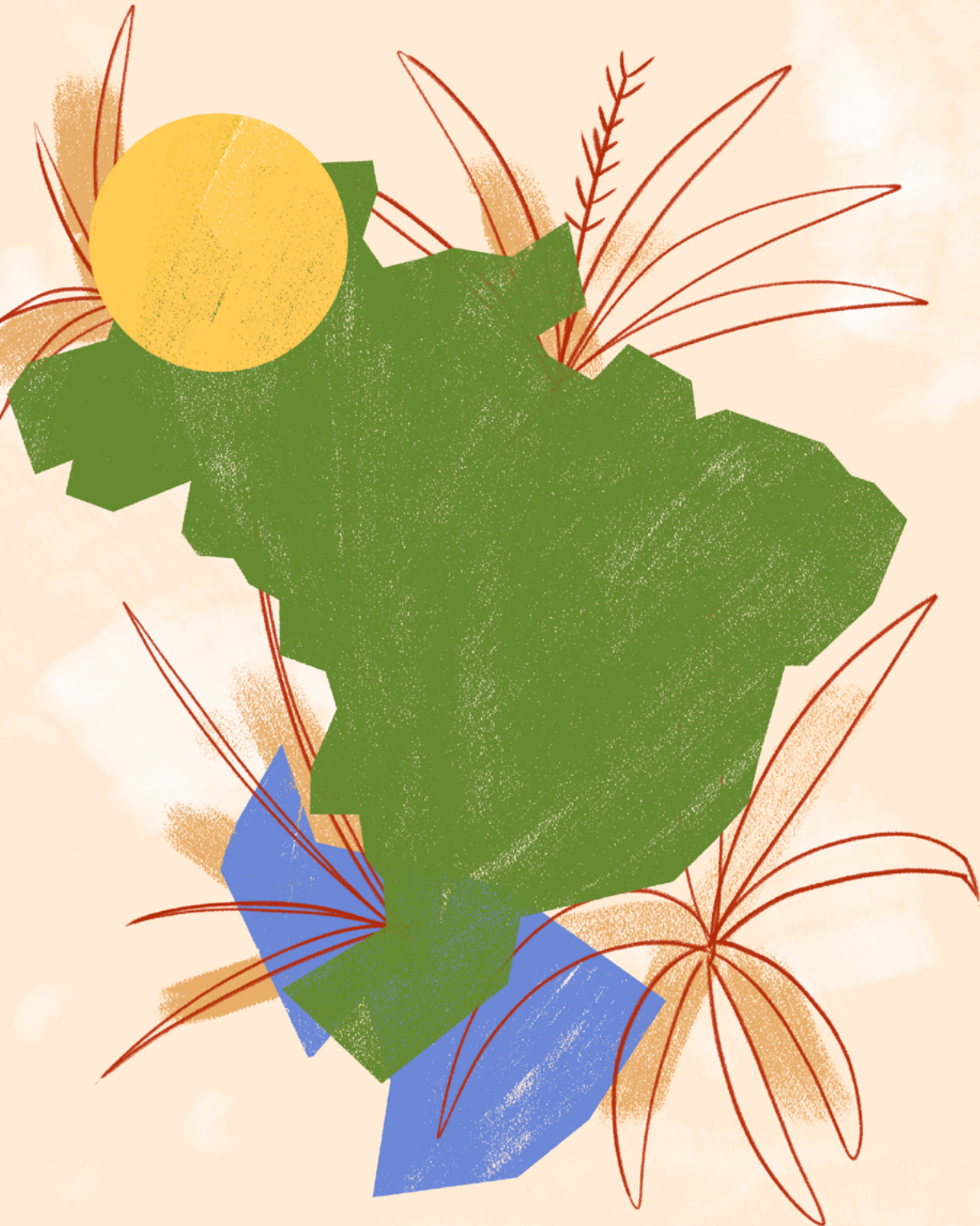
A principal diferença entre as duas propostas consiste na inclusão também ao artigo 5º da Constituição, no caso do Projeto que correrá na Câmara, da garantia ao direito fundamental “ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à segurança climática”. A Constituição Federal já prevê princípios, deveres e direitos ligados ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que inclui a questão climática. Trata-se agora, com os projetos apresentados, de tornar essa proteção explícita e incorporar mais um foco crucial ao direito de todas e todos à estabilidade e à segurança climáticas.

Por fim, diante do cenário, é possível perceber que a justiça climática começa a ganhar espaço e a ser incluída nos textos normativos, seja explicitamente ou por meio de expressões que carregam o conteúdo que se pretende impulsionar.

No entanto, é possível notar que os textos normativos precisam cada vez mais incorporar olhares interseccionais para crise climática, frisando-se a urgência de ampliação das vozes e protagonismo dos grupos vulnerabilizados na agenda climática e na elaboração de políticas públicas. Afinal, são essas parcelas da população que mais tendem a sofrer com os efeitos da mudança do clima e é para elas que as normas sobre justiça climática devem se voltar.

⁶³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2304959>. Acesso em 14 jun. 2022.

⁶⁴ A análise da proposta em referência está parada e aguarda designação de relator desde 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140340>. Acesso em 20 jul. 2021.



3.

**AS INJUSTIÇAS
CLIMÁTICAS
ACONTECEM
NO TERRITÓRIO**

Este capítulo é o coração desta publicação e reúne entrevistas feitas com pessoas que defendem seus territórios em diversas regiões do país e em diferentes contextos. São pessoas que moram em periferias urbanas de Pernambuco e do Distrito Federal, em aldeias em Rondônia ou Santa Catarina, coletando castanha no Amazonas ou no Mato Grosso, cuidando de seus quilombos na Bahia ou em Goiás. São, majoritariamente, lideranças mulheres e especialistas na defesa do meio ambiente.

Os depoimentos revelam uma pluralidade de visões sobre como observam as transformações da natureza, na maneira como se organizam coletivamente, em suas demandas e necessidades, nas mensagens que deixam para quem também luta para frear as consequências das mudanças climáticas. O conhecimento compartilhado vem de experiências de vida e é tão valioso quanto aquele produzido em espaços

acadêmicos e institucionais, locais que dão pouco ou nenhum espaço para que essas populações se insiram como agentes de suas histórias.

Para contemplar a riqueza dos relatos e valorizar a oralidade das entrevistadas e dos entrevistados, optamos por manter boa parte das características da fala de cada pessoa. Importante mencionar que o processo de retextualização, ou seja, a passagem da modalidade oral para a modalidade escrita, foi realizado de forma a organizar frases que, sem referências como entonação e gestual dos falantes, podem se apresentar confusas aos leitores. Porém, a fala é um campo privilegiado para perceber identidades culturais e subjetividades e dos depoentes. Por isso, convidamos você a ouvir a íntegra de todas as entrevistas. Basta apontar o celular para o QR Code localizado no topo de cada uma delas. Boa leitura!



3.1 O QUE O PRIMEIRO QUILOMBO DO BRASIL TÊM A DIZER *MÃE DONANA*

por *Maíra Azevedo*

"O povo foi impedido de fazer seu extrativismo na pesca e na caça, porque áreas dos rios foram privatizadas para empreendimentos imobiliários."



“Quingongo nos abençoe pelo dia de hoje, nos dê força, coragem, cura. Que os olhos dele sejam como um farol e nos mostre um caminho seguro e bonito para a gente”. É com essa benção que Mãe Donana, moradora e guardiã dos causos e contos do Quilombo Quingoma de Kingoma, dá início à entrevista. Preparada pela avó para se tornar mãe espiritual, ela é liderança do Terreiro Ecumênico de Matriz Africana Kingongo, fundado em 1569 e considerado o primeiro do Brasil. Kin quer dizer “muitos” e goma, “atabaques”. O lugar, erguido dentro de uma bela mata, vem desde o início travando batalhas contra a injustiça ambiental e climática.

Situado na região metropolitana de Salvador, a principal atividade do quilombo era o extrativismo. Além da caça e da pesca, as folhas medicinais colhidas na floresta eram comercializadas na tradicional Feira de São Joaquim. Mandioca, pamonha e criação de pequenos animais também movimentavam a economia local. Nos últimos 60 anos, porém, a falta de acesso aos recursos naturais e a chegada de grileiros modificaram as atividades do território e expulsaram famílias da comunidade. O território sofre também com a ausência do poder público e com ameaças constantes, como relata Mãe Donana ao longo da entrevista.

Com todas essas alterações no uso da terra, vocês percebem mudanças no clima local?

Muito, houve muita devastação. Muitos rios secaram por causa da mata ciliar retirada. As rodovias interromperam os cursos dos rios, o povo foi impedido de fazer seu extrativismo na pesca e na caça, porque as áreas dos rios foram privatizadas para empreendimentos imobiliários. A gente perdeu quase 70% da Mata Atlântica que a gente preservava. Estão com motosserra devastando toda uma área de mata virgem, verde. E quando a gente se aproxima pra tentar fiscalizar, eles mandam os jagunços deles armados pra amedrontar, pagam pessoas pra informar se a gente tá chegando perto. É bem difícil a situação aqui.

Como vocês têm se organizado para enfrentar as mudanças climáticas?

Por sermos uma comunidade quilombola, que sempre esteve isolada no meio da mata, vivendo e produzindo em meio à floresta, a gente não devasta pra plantar. A gente planta e os animais são criados no meio da mata. A gente extrai da mata aquilo que ela pode nos oferecer e oferece pra ela nossa proteção, nosso cuidado, nosso respeito. Vendo tudo isso acontecer, a gente vem se organizando com ambientalistas, outras comunidades tradicionais, grupos simpáticos à causa quilombola.

A gente também começou a se organizar internamente, como associação. Pra se proteger e proteger o território, justamente por não termos acesso à saúde e à educação de qualidade. Essa falta de políticas públicas preocupa muito a nossa comunidade, que fica à mercê do narcotráfico, da prostituição infantil, de muitos perigos e dificuldades. Por sermos uma comunidade que tá numa área vislumbrada pelo governo do estado e pela prefeitura para a expansão imobiliária, a gente busca se fortalecer junto aos órgãos, ao Ministério Público, à Defensoria Pública da União, à Defensoria Pública do Estado pra tentar dar uma vida digna à nossa comunidade.

Na visão da comunidade quilombola, por que a justiça climática é necessária?

Porque a gente quer uma comunidade do bem viver. Com acesso à água, às matas, à saúde natural, tudo isso que o clima e a mata podem oferecer pro nosso povo. A gente quer mostrar pras pessoas de onde vem as plantas, a água, a comida saudável. A justiça climática tem que ser feita pra que não destruam a vida na terra. Nós somos uma célula nesse planeta e a gente tem a responsabilidade de manter a nossa célula saudável, pra que outras comunidades possam fazer o mesmo e defender o clima, a fauna e a flora. A gente não quer uma selva de pedra aqui, mais asfalto. A gente quer é a NATUREZA, porque é ela que nos dá vida, que vai fazer com que a gente deixe um legado importante pras gerações futuras.

Que mensagem a senhora quer deixar, trazendo o quilombo como parte dessa solução de enfrentamento da crise climática?

A comunidade quilombola é a própria natureza, porque é a natureza que alimenta a comunidade quilombola e a comunidade quilombola que defende a natureza. É uma Mãe Natureza defendendo seus filhos e seus filhos defendendo a sua mãe. Nós não queremos deixar um legado de destruição. Queremos deixar um legado de vida, porque nós também somos animais. Precisamos lutar pra que haja justiça climática. O clima saudável é pra todos e não somente para alguns. Todas as comunidades quilombolas lutam hoje pra defender os seus territórios, o acesso à água, como os quilombos Rio dos Macacos, Itororó, Pitanga de Palmares. Tantos outros estão lutando porque estão passando ferrovias, rodovias, empreendimentos imobiliários em suas terras. Vamos lutar sempre pra defender esse bem maior, que é a vida simples, a vida na mata.



3.2 ALDEIAS CHEIAS DE FUMAÇA LUTAM POR JUSTIÇA CLIMÁTICA WALELASOETXEIGE SURUÍ - TXAI SURUÍ

por Ellen Acioli

“O mundo tem que olhar e valorizar a sabedoria tradicional. As soluções já existem e já são praticadas dentro da comunidade. O que precisa é que o mundo escute o que a gente fala e coloque isso em prática em outros lugares.”



Terra Indígena Sete de Setembro (RO)

A ativista e comunicadora Txai, 25 anos, ganhou os holofotes do mundo ao ser a única brasileira a discursar na abertura da COP-26 [Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas], em outubro de 2021. Estudante do curso de Direito, ela coordenadora da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, é uma das lideranças do movimento da juventude indígena de Rondônia - que conta com 12 etnias e mais de mil indígenas de 15 a 35 anos - e voluntária do Engajamundo, organização que atua pelo empoderamento das juventudes brasileiras.

Txai revela que as pressões ambientais sofridas na maior terra indígena de Rondônia, Uru-Eu-Wau-Wau, passam por grilagem, invasões, retirada de madeira e, principalmente, queimadas ilegais, que aumentaram 600% durante a pandemia, contribuindo para agravar ainda mais a situação da população indígena, mais vulnerável às doenças respiratórias. Não só as aldeias, mas também as estradas e as cidades das regiões estão cobertas de fumaça durante o período das secas. “É uma questão de saúde pública”, considera Txai, destacando que há estudos que mostram como as doenças respiratórias foram as que mais mataram o povo Paiter Suruí. Nesta entrevista, ela defende que as soluções para as mudanças climáticas sejam pensadas a partir da escuta dos povos tradicionais.

Como tens percebido as transformações climáticas e ambientais na tua aldeia ao longo desses anos?

A gente conseguiu perceber essa mudança no período de chuva mesmo, porque a gente trabalha com a natureza. A gente plantava e as chuvas não caíam. Isso prejudicou não só a nossa alimentação, como a segurança alimentar e financeira da nossa comunidade, que sobrevive daquilo que a gente planta.

O que significa justiça climática pra ti, do ponto de vista de uma mulher indígena?

Acredito que a luta não é única. Quando a gente fala de mudanças climáticas, também tá falando da questão socioambiental. É também trabalhar pontos de uma justiça pra todos mesmo, pra um mundo mais justo, mais igual. Passar por pontos como o racismo ambiental⁶⁵ que várias comunidades so-

frem. Falar de justiça ambiental não é só falar da floresta. É falar de outros contextos também, que vão além das questões dos povos indígenas. As pessoas que estão nas favelas também sofrem com as mudanças climáticas. É falar em qualidade de vida, em justiça social pra todo mundo. Até porque nós, povos indígenas, temos uma cultura comunitária.

Como a tua comunidade se organiza frente ao cenário de mudança climática?

O trabalho pela floresta e pela preservação é uma coisa da nossa vida. Desde que nasceu indígena, a gente tá lutando pelos nossos territórios e direitos. Nesse mundo capitalista, o que as pessoas pensam e veem muito é o lucro. O indígena é visto como inimigo do progresso. E a gente quer mostrar que uma floresta em pé vale muito mais - inclusive dinheiro - do que uma floresta derrubada. O mundo inteiro tá falando disso. Isso é um trabalho que a gente vem fazendo há muito tempo para que o mundo escute o que a gente tá falando sobre as mudanças climáticas.

A gente está se articulando pra também se empoderar desses termos e levar essas soluções ecológicas pra outros lugares. Hoje a gente luta pra não perder aqueles direitos que já foram conquistados. A internet, por exemplo. O povo Uru-eu-wau-wau utiliza drones pra fazer o monitoramento de suas terras. Estamos utilizando as mídias sociais, cuidando e perpetuando a nossa cultura, e também levando o que os povos indígenas têm a dizer pro mundo. Principalmente a juventude, que está empoderada da tecnologia. Só que sempre respeitando nossos líderes e nossos sábios, né?

O que tu recomendas como solução pra crise climática, partindo do ponto de vista da tua realidade?

⁶⁵ Sobre racismo ambiental, ver capítulo 1, item 1.2, desta publicação.

O mundo tem que olhar e valorizar a sabedoria tradicional, não só dos povos indígenas, mas dos povos das florestas. As soluções já existem e já são praticadas dentro da comunidade. O que precisa é que o mundo escute e coloque isso em prática em outros lugares. Um bom exemplo é a terra indígena Sete de Setembro, onde a gente trabalha com reflorestamento há muitos anos. A gente trabalha com soluções sustentáveis que geram alimentação mais saudável, nosso café orgânico. É uma questão de saúde. Todas essas questões estão ligadas à proteção das nossas terras. Proteger a terra não é só falar de direitos humanos, não é só proteger os povos indígenas. É uma questão mundial e global. A gente tá falando do planeta, não só de uma área específica.

Quando a gente tá falando em luta pela Amazônia, a gente tá falando em luta pelos povos indígenas, de uma luta antirracista, anticapitalista também. O que o mundo vê de progresso? O progresso quer destruir tudo, independentemente de quem esteja [lá]. E nós, povos indígenas, estamos falando: "Isso tá errado, vocês estão matando o planeta, nos matando e se matando também". Precisamos escutar.



3.3 HISTÓRIAS DO CAMPO: O CLIMA, OS DESAFIOS E AS MULHERES VERIDIANA VIEIRA

por *Leticia Maria R. T. Lima*

"Eu acho que a justiça faz muito pouco por nós, mulheres. Quando você vai à procura desses seus direitos, descobre que tem uma lei que te protege, mas cem leis que dizem o contrário."



No Assentamento Juruena, os produtores de agricultura familiar residentes formaram uma associação de extrativismo com o intuito de agregar valor ao produto coletado, a castanha. Logo o grupo se tornou referência na região por seu plano de manejo florestal não madeireiro. A agricultora Veridiana Vieira é uma das lideranças responsáveis pela atuação do grupo. De perto, ela acompanha os efeitos das mudanças climáticas na floresta desde muito jovem. Nesta entrevista, ela relata o impacto do clima para agricultores e fala sobre os desafios enfrentados pelas mulheres trabalhadoras rurais no Brasil.

Como você tem percebido as transformações climáticas e ambientais no seu território?

Eu me lembro que quando era adolescente, a gente ficava semanas inteiras dentro de casa, não tinha como sair com tanta chuva que caía. Tem um rio maravilhoso aqui, o rio Juruena. A gente ia pescar e era o maior sacrifício para chegar até o leito por causa das vazantes. Esse rio nunca mais encheu dessa forma. As vazantes não existem mais. Elas já não chegam nem a pegar água, tá só com aquelas valas. Quem chega aqui hoje não acredita que o Juruena ia até aquele ponto. Esse ano, no período da piracema, não tinha água pros peixes subirem pra fazer a desova.

Nós, coletores de castanha, fazemos o monitoramento da floresta. De três anos para cá, a gente nota a diminuição dos frutos. A qualidade também muda. A amêndoa dentro tá menor e mais seca, feia. Quase não está chovendo e isso impacta na floração. Essa influência do clima sobre as castanheiras impacta nos estudos dos filhos, na nossa alimentação, na nossa cultura, em vários setores que as pessoas não têm conhecimento. Pra gente, a floresta em pé é tudo isso: saúde, educação, comida, cultura, porque é o que ela nos proporciona. É assustador como o clima vem mudando nos últimos tempos!

Você acha que essas transformações todas são uma ameaça temporária ou permanente?

Se a gente não cuidar, não mudar nossas atitudes e nossas ações, isso veio pra ficar e vai piorar cada dia mais. Nesse ano [2021], nossa associação avaliou que é necessário que a gente não desmate, não faça queimada da forma como é feita. Porém, é uma região que está em expansão com a chegada da agricultura de grande escala. Além da pecuária, que é a atividade principal.

Antigamente a gente fazia os nossos acampamentos na floresta pra coleta da castanha e ficava procurando uma brechinha de luz pra secar roupa e calçado. Hoje não é mais necessário, porque o ar é seco. A umidade da floresta está diminuindo ano a ano. O frio que era aquele úmido, gostoso, já é mais seco, agressivo. Todo mundo tá sofrendo, não só os seres humanos. A gente que está na floresta o tempo todo vê o aumento dos ataques dos animais nas frutas, no milho, naquilo que você planta. É uma coisa que atrapalha a pequena produção.

Como você, uma mulher que vive essas transformações no seu trabalho, enxerga a justiça climática?

Eu acho que a justiça faz muito pouco por nós, principalmente pelas mulheres. Quando você vai à procura desses seus direitos, descobre que tem uma lei que te protege, mas cem leis que dizem o contrário. Em nenhum momento eles olham que as mulheres estão em busca de alternativas, de produções mais sustentáveis, vindo, por exemplo, do coco de babaçu, do cacau, da castanha.

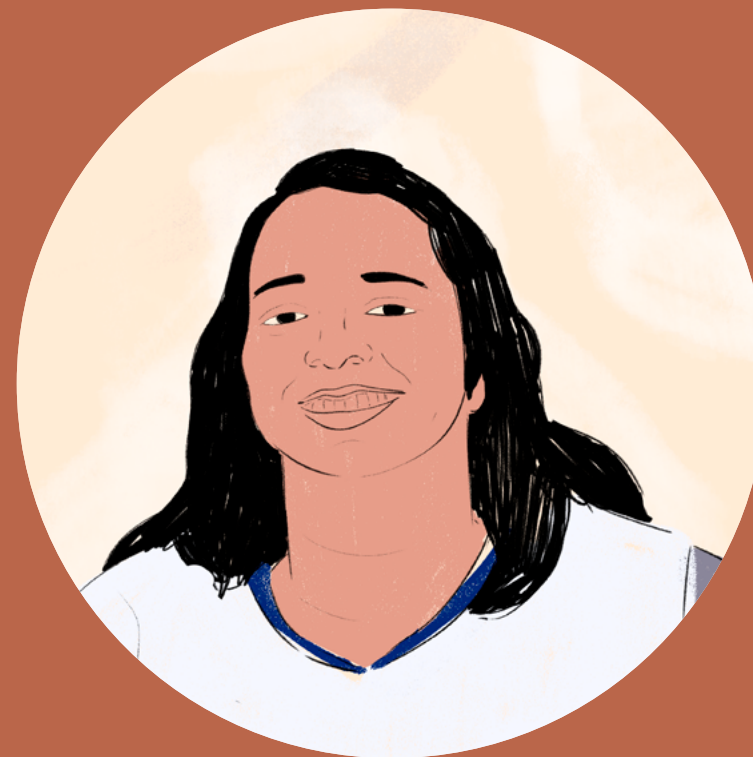
Justiça climática é um pacote como um todo. É olhar não apenas para aquilo que tá me prejudicando, mas olhar também pro contexto. Pra ser uma justiça realmente, tem que ser de uma

forma que ajude as mulheres. É a mulher que veste o filho, que leva pra escola, que sabe quanto come, quanto gasta. Eu costumo dizer que dentro de cada lar tem uma administradora. Então por que não valorizar esse tipo de trabalho? Pra mim, justiça é um pouco disso.

Como as mulheres trabalhadoras do campo podem contribuir para resolver o problema da crise climática?

Nós mulheres temos essa liderança pra todos, indiferente de ser pra homem ou mulher. Uma governadora não vai pensar só na mulher. Ao mesmo tempo que ela está ali como mulher, ela tá ali como mãe, esposa, tia... A gente vê políticas públicas direcionadas para as mulheres, mas elas não conseguem acessar.

Aqui no assentamento, se a gente conseguisse resolver a questão do Pronaf Mulher, que é uma linha de crédito específica para a mulher do campo, já seria ótimo. Porque o titular da terra é o homem. Eu ainda luto muito aqui nessa região por isso. Eu consegui meu sítio pelo Incra [Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária] quando ainda era solteira, mas quando casei, perdi meu direito à terra. Isso acontece com várias outras mulheres no nosso contexto. Se as leis fossem cumpridas de fato, as mulheres do campo já teriam mais autonomia.



3.4 A GENTE NÃO SABE MAIS QUANDO É INVERNO NEM QUANDO É VERÃO JOUSE BARATA

por Alessandra Mathyas

“No dia seguinte às enchentes, os patrões querem que você vá trabalhar normalmente, sendo que na periferia está tudo transbordando. E quando você chega naqueles bairros elitizados, está tudo sequinho, bonitinho, mesmo sendo bairros baixos.”



Mulher parda, periférica e nordestina, Jouse Barata, 39 anos, nunca tinha ouvido falar do termo *justiça climática*, mas luta por ela todos os dias com o coletivo que ajudou a fundar em 2009. O Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, localizado na comunidade do Totó, em Recife, começou com artistas que sonhavam em melhorar a realidade local por meio do grafite, mas cresceu e hoje reúne também educadores e esportistas.

Há mais de um ano, as atividades artísticas e culturais foram suspensas e o coletivo está focado em resolver demandas urgentes da população local, agravadas pela pandemia e pelo cenário econômico e político do Brasil. O atendimento emergencial realizado está centrado na distribuição de cesta básica, sopão, cuscuz, álcool gel e máscara. Jouse é referência no território. Nesta entrevista, ela fala um pouco sobre as injustiças climáticas e sociais que afetam sua comunidade.

Como tem percebido a mudança no clima na comunidade?

Estamos sofrendo muito com isso. Agora mesmo estava totalmente estiado e começou a chover de repente. Aqui perto a gente tem o Rio Tejipió. Algumas casas perto dele ficam com água até o teto por causa das chuvas. A gente não sabe mais quando é inverno, quando é verão, nada. Do nada começa a chover. A gente tem também o rio que transborda semanalmente quando tem chuva. Aí é aquela correria para conseguir lençol, colchão, comida. Isso toda semana. [Agora] quando chove aqui em Recife parece que choveu vários meses seguidos. No dia seguinte, um caos. É carro caindo dentro do canal, perdido no trânsito. A água está subindo muito rápido por aqui.

Como a periferia se organiza para conter esse tipo de situação ou para se adaptar às mudanças que estão acontecendo?

Eu não tenho visto muito, sabe? Quando acontece o pior, é um desespero, e a gente fica pensando sobre o que poderíamos ter feito. Eu realmente sinto que está tendo pouca luta nesse sentido e a gente sente o impacto quando acontece.

Quais soluções você acha que deveriam ter, principalmente para quem mora na periferia, para resolver essas constantes ameaças do clima?

O trabalho preventivo é essencial. Todos os anos a gente percebe, mesmo não sendo da área onde a população pede mais socorro, que está lá a enchente, e que falta o antes, sabe? É muita dor envolvida e a população muitas vezes não sabe cobrar. Ela só vai sentir aquele impacto do sofrimento. Mas isso é algo que tem que ser construído ano após ano, com reuniões na comunidade, buscando realmente ver quais são as casas em risco, qual é a barreira que tem risco, a área das enchentes e o que está acontecendo com aquela região. E, se for preciso, levar aquela comunidade para outro lugar, porque tem áreas que a água realmente está chegando quase no teto. É muito injusto.

Uma de nossas voluntárias, a Priscila, perdeu tudo na casa dela. Quando isso aconteceu, eu disse: "Vamos conseguir um fogão e tentar dar um suporte a menina". Na outra semana, a água subiu de novo. Imagina você perder tudo numa semana e depois perder tudo de novo na outra? A vida vira um caos. Na maioria das vezes, a pessoa não tem condições financeiras. O ideal era que os governantes pudessem dar um suporte verdadeiro.

Você falou sobre injustiça. Você acha que algumas regiões da cidade têm mais privilégio que outras nesse tratamento de contenção ou de solução para esse tipo de problema?

Com certeza! A gente sente isso na pele! No dia seguinte às enchentes, os patrões querem que você vá trabalhar normalmente, sendo que na periferia está tudo transbordando. E quando você chega naqueles bairros elitizados, está tudo sequinho, bonitinho, mesmo sendo bairros baixos. A canalização, os tubos estão tudo funcionando perfeitamente. É como se fosse assim: "Depois a gente vê lá o pessoal, a galera que é mais pobre... Eles não vão nem lembrar de cobrar a gente mesmo. Mas a gente vai lembrar de cobrar eles de trabalhar no dia

seguinte à enchente". É muito nítido isso. No bairro luxuoso de Boa Viagem, os prédios não vão alagar. Os bairros mais ricos, como Graças e Espinheiros, não vão alagar. Vai alagar em Cavaleiro, Tejipió, Coqueiral.

Que mensagem você deixa para outras mulheres que, assim como você, também sentem na pele os efeitos do clima nas regiões onde moram?

Resistir, enfrentar e estudar mais sobre esse tema [da justiça climática]. A mensagem que eu deixo é de resistência e dessa busca pela informação, porque a informação é tudo hoje. E a gente precisa estar o tempo todo lutando por nossos direitos, seja por sobrevivência, comida, saúde, que é o caos que a gente está vivendo nessa pandemia. Será que a vacina vai chegar para todo mundo? É a resistência mesmo do conhecimento para todo mundo. Que a gente possa juntos crescer para poder lutar mais e melhor por esse direito para a população.



3.5 AGRESTE DA PARAÍBA PERGUNTA: PARA QUEM É A TAL DA JUSTIÇA CLIMÁTICA? ROSELITA VITOR DA COSTA ALBUQUERQUE

por *Letícia Maria R. T. Lima*

"A agroecologia é um campo que constrói justiça ambiental e climática também. Não é o modelo do agronegócio, não é a agricultura moderna - que tem o uso intensivo da água, dos agrotóxicos, dos transgênicos - que vai diminuir os efeitos climáticos."



Há 15 anos, Roselita Albuquerque vive com outras cem famílias no Assentamento Queimadas, no Agreste da Paraíba. Conhecida por todos como Rose, ela tem 50 anos, é uma mulher negra, militante rural e filha de agricultores sem-terra, o que faz com que ela saiba, na prática, o que é trabalhar em terra de fazendeiro sem ter direito ao mínimo. Nesta entrevista, ela denuncia os impactos para as comunidades rurais trazidos pelo avanço da energia eólica.

Embora seja considerada uma solução sustentável, a instalação da infraestrutura necessária envolve a construção de estradas que estão devastando a região, o barulho das hélices girando o dia todo afasta os pássaros e impacta o cotidiano dos trabalhadores rurais. As mulheres são as mais afetadas, uma vez que o grande contingente de mão de obra masculina que chega aumenta os índices de prostituição e exploração sexual de meninas e mulheres.

Quais são as transformações ambientais e climáticas percebidas por você em seu território?

No semiárido brasileiro, precisamente aqui no território do Polo da Borborema, a gente sempre marcava o início e o fim do inverno. O dia de São José [19 de março] marca as primeiras chuvas do início do inverno. A gente plantava milho nessa data para comer no dia de São João [24 de junho]. De 1993 para cá, isso está mudando muito e não sabemos, de fato, quando é o início do inverno, que também está acabando antes. A gente também não teve as chuvas de janeiro. Tem ano que você tem o que a gente chama de “seca verde”, porque é uma chuva que você consegue plantar. São coisas assim que nós, agricultores, percebemos.

Sobre os impactos da energia eólica para as comunidades rurais, você relata que as mulheres e meninas são as mais afetadas por causa do aumento da prostituição e da exploração sexual. Pode falar um pouco mais sobre isso?

Nos estados de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a energia eólica avançou, temos comunidades rurais em que têm muitas mulheres com o que chamamos de “filhos do vento”. Porque os trabalhadores chegam de outras

regiões, constroem relações com essas mulheres e depois vão embora deixando os filhos para elas criarem sozinhas. Isso ameaça nosso território. Essa energia não é limpa, porque gera pobreza e exploração para meninas e mulheres. A gente quer trazer esse debate, porque ele muda muito o clima nessa região. Tem um investimento grande das políticas públicas de estados, de empresas que vêm de fora para explorar a energia que se diz limpa e renovável. Então é importante a gente começar a denunciar esse tipo de questão no semiárido.

Essas mulheres são impactadas por uma solução de um problema que vocês não causaram e estão pagando o preço com esse aumento da prostituição. Isso é injustiça climática.

É isso mesmo. Na TV passa que o Brasil aumentou o consumo de energia, que está gerando muita energia, mas a que custo? Não se tem uma matéria falando sobre o impacto que isso gera nas comunidades rurais. Falar de justiça climática não é uma leitura de cima para baixo. É [falar] como as comunidades rurais, quilombolas e extrativistas estão lidando com essas questões para minimizar os impactos. Quem tá aqui trazendo benefícios para a natureza é a agroecologia, a agricultura familiar camponesa. As grandes empresas do agronegócio não estão fazendo justiça climática quando envenenam nosso solo e a produção de alimentos. Se essa visão de justiça climática não vem das comunidades rurais, se ela não vem das famílias e das comunidades mais vulneráveis, a partir de que olhar que ela é justiça?

A gente tá construindo um projeto a partir da conservação das sementes crioulas e você tem, por exemplo, a Bayer e a Monsanto vendendo sementes transgênicas e envenenando os nossos plantios. Para quem é a justiça climática? Deveria ser para todos, deveria vir pra quem está aqui segurando a biodiversidade alimentar, a segurança alimentar do povo brasileiro, pra quem produz 80% do que todo mundo come. Nós estamos

arborizando nossas propriedades, conservando as raças nativas, as sementes, estocando água, alimento. Essas grandes empresas estão aí... muitas delas nem pagam os tributos que devem, mas dizem que contribuem para o clima.

E como essa injustiça se estende às mulheres do agreste?

Nós fizemos um debate com as mulheres sobre o quanto foi importante a democratização do acesso à água no semiárido a partir das cisternas que pegam água da chuva. Muitas mulheres conseguiram produzir alimento ao redor de casa, como acerola, goiaba. Se não fosse isso, elas e suas famílias estariam passando fome. As mulheres sofrem porque têm historicamente esse papel, se preocupam com alimento da casa, com água para cozinhar, para beber. Numa mudança climática brusca, elas são as primeiras a ficar sem comer e sem acesso à água para os gastos de casa.

Para aquelas que nem terra têm, o sofrimento é muito maior. A gente tem famílias agricultoras que ainda não têm o direito à terra, que moram à beira das BRs. E as mulheres das periferias das cidades, as mulheres negras que não têm acesso ao trabalho, são também as que mais sofrem. Justiça climática deveria ser um tema refletido pelo Estado brasileiro, no sentido de fortalecer políticas públicas de acesso a recursos que possam comprar alimentos saudáveis. Nós estamos num momento difícil da conjuntura, no qual o Brasil volta para o mapa da fome. As mulheres e os mais pobres são os mais atingidos.

O que você recomenda como uma solução para a crise climática?

Construir conhecimento é fundamental. A gente tem aqui muitas experiências coletivas em comunidades rurais, de grupos de mulheres agricultoras. As experiências em agroecologia são fundamentais para construir comunidades resilientes às mudanças climáticas. Ações de gestão coletiva de bens comuns - água, semente, terra - são essenciais para isso.

A agroecologia é um campo que constrói justiça ambiental e climática também. Não é o modelo do agronegócio - que tem o uso intensivo da água, dos agrotóxicos, dos transgênicos - que vai diminuir os efeitos climáticos. Uma das coisas que pode contribuir é o acesso de camponeses e camponesas à terra. A terra na mão da grande empresa, do agronegócio... Eles pensam muito mais no lucro e muito menos na natureza, em quem vem depois de nós. Como é que eu vou deixar essa terra para meus netos? Eu preciso deixar esse lugar bonito para as pessoas. É o presente que eu tenho que deixar enquanto camponesa. O agronegócio não faz essa reflexão. O negócio do agronegócio é o lucro.



3.6 MUDANÇAS REFLETIDAS NAS ÁGUAS SILVIA BATISTA

por Alessandra Mathyas

“Quando a gente vai para Brasília, para muitos debates de projeto de algumas coisas que já chegou nos estados do sul do país, a Região Norte nem sequer é incluída.”



Nascida e criada em Manicoré, no interior sul do Amazonas, Silvia Helena Batista, integra o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e é coordenadora na Secretaria de Direitos Humanos. O trabalho com o extrativismo a faz acompanhar de perto as mudanças climáticas na região. Os rios são os que mais denunciam que algo está errado, com secas recorrentes. Os problemas são agravados pelo funcionamento da hidrelétrica Porto Velho, que tem afetado a produção agrícola da comunidade local.

Na Região Sul do Amazonas, longe da atenção do turismo e da mídia, a população está desassistida de alguns dos direitos mais básicos, como o saneamento. Para cuidar da casa e dos filhos, as mulheres da comunidade de Silvia carregam água barranco acima, são quase 90 degraus. Nesta entrevista, ela detalha algumas das batalhas encaradas diariamente em sua comunidade e pede para que as pessoas procurem conhecer melhor o estado, para além da parte turística.

Como tem sido a mudança climática no sul do Amazonas?

Aqui a gente tem só dois períodos e duas estações: inverno e verão. No inverno é uma chuva para cada um, no verão é um sol para cada um. A gente tinha a floresta mais densa, mas hoje o desmatamento aumentou muito. E conforme ele aumenta, o rio Madeira seca mais. Muitos igarapés já secaram totalmente. A gente também sofre aqui com a questão da hidrelétrica de Porto Velho. Quando ela começou a funcionar, teve muita gente que perdeu a produção. Outra coisa que mede bem o clima na comunidade é o tempo de trabalho. Antes as pessoas iam para a roça às 6h da manhã e trabalhavam até 11h, 12h, às vezes até às 14h. Hoje não. Os moradores vão para a roça antes das 6h e trabalham no máximo até às 9h por causa do calor.

A hidrelétrica mexeu muito com essa questão do pescador, porque os bagre, que aqui a gente chama de peixe liso, não conseguem subir às cachoeiras para a reprodução. A gente vê também que o rio não secava tanto quanto agora. Por exemplo, o rio Manicoré. Quando eu era criança, a gente nunca ouviu dizer que o rio fechou, que não deu passagem durante o ve-

rão. Agora, ele seca tanto que nem barco passa, só se for uma canoa, uma rabetinha, uma voadeira... A gente acredita que isso é influência do clima.

Tem alguma ação que está sendo feita na região, por movimento social ou por administração pública, para diminuir esses efeitos no rio?

Que eu tenha conhecimento, não. Hoje eu atuo muito na Capanã Grande, que é a única reserva extrativista federal que a gente tem aqui. Ano passado, a gente teve um problema muito sério com queimadas. A gente entrava na boca do Igarapé para entrar para o Lago do Capanã e era tanta fumaça que a gente tinha que se proteger. Eu sou asmática, nas duas vezes que fui lá, passei mal. O que fazer para evitar essas queimadas? Como apoiar para que eles façam capacitação com os moradores? Até o momento, tudo é só proposta.

O que você acha que precisa ser feito?

Primeiro, a gente tinha que ter o apoio do governo nas três esferas. A gente pensou muito na questão da assistência técnica para orientar como eles [os extrativistas] podem fazer o trabalho de roçado dentro da reserva, num período que o verão não seja muito intenso. Uma coisa é você decidir levar para a comunidade. Outra coisa é você discutir com a comunidade, porque quando você leva uma proposta para lá, o morador fala assim: "eu nasci e me criei fazendo roça desse jeito. Meu avô e meu pai faziam desse jeito. A gente nunca queimou a floresta, e agora eu vou ter que fazer diferente porque estão queimando a floresta?". A gente tem que ter uma justificativa boa para levar e discutir com a própria comunidade mesmo.

Olhando para os direitos dos extrativistas, o que você entende por justiça?

É um negócio tão complicado. No extrativismo, a gente vive tentando fazer coisas para melhorar e não avança. Eu traba-

lho com a borracha, que é um trabalho pouco valorizado. Eu acho engraçado que quando chega um pneu pra gente, é absurdamente caro. E eles pagam um valor tão insignificante pelo produto que vai fabricar o pneu. A castanha aqui a gente vende por um preço, mas você paga R\$ 40, R\$ 50 por uma lata de castanha. E aí a gente vê todas as dificuldades... Quantas pessoas a gente já perdeu por acidente, coletando nos castanheais? Quando você é um extrativista e morre, não tem qualquer indenização. A família que se vire pra trabalhar e manter os filhos. E normalmente a esposa assume toda a responsabilidade quando morre um castanheiro. Não há proteção social.

Que mensagem você gostaria de deixar para que pessoas que moram em outras regiões conheçam um pouco mais sobre o sul do Amazonas?

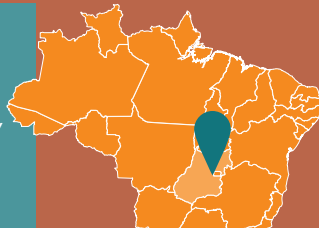
Acho que as pessoas deveriam conhecer um pouco mais do Amazonas. Não falo da parte famosa. Acho que quando as pessoas conhecem a Amazônia de verdade, conseguem entender um pouco mais as dificuldades. Assim, pode ser que talvez exijam mais projetos para beneficiar as comunidades. Talvez a gente consiga avançar, porque quando a gente vai para Brasília, para muitos debates de projeto de algumas coisas que já chegaram nos estados do sul do país, a Região Norte nem sequer é incluída. Parece que tudo é tão difícil para a gente! Por isso, a mensagem que eu deixo é: conheçam um pouco mais a fundo a região amazônica, não só a parte turística, que é a parte bonita, mas conhecer a parte difícil também.



3.7 UMA PEQUENA SEMENTE NO MEIO DE MUITAS SEMENTES TUYA KALUNGA

por Alessandra Mathyas

“Essa tendência de que ‘a geração de renda só vai ser possível nas comunidades através da agropecuária’ vai acabar com o nosso território, então a gente tem que buscar outras formas de mostrar para as comunidades que elas podem gerar renda.”



território Kalunga,
município de
Monte Alegre (GO)

Para Maria Helena, 33 anos, ser uma mulher quilombola é saber de onde veio, para onde vai e como pode preservar a sua identidade. Conhecida como Tuia, ela é uma das cerca de sete mil pessoas que pertencem às comunidades Kalunga, localizadas nos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre, no nordeste goiano. Boa parte delas não têm acesso à água encanada, luz elétrica e estradas. A comunicação também é deficitária. Tuia conta que precisa percorrer cerca de 15 km para conseguir sinal de internet, instalada em algumas das escolas estaduais da região.

As mudanças climáticas estão ameaçando a subsistência da comunidade. A alteração nas características do solo e no regime de chuvas compromete a produtividade na roça, o que faz com que muitas famílias troquem a agricultura familiar pela criação de gado bovino, em busca de uma nova fonte de renda. Para Tuia, a consciência para enfrentar esses desafios não deve ser só do território Kalunga, mas de todo o país. “Nós estamos cercados, somos uma sementinha no meio de várias sementes”, aponta.

Como é a vida na sua comunidade?

Nós vivemos da agricultura familiar de subsistência. A gente planta arroz, feijão, aquelas hortaliças da época da chuva, como jiló e quiabo. A gente planta milho também, para poder dar de comer para as galinhas. Mas, nos últimos anos, esse processo está sendo dificultado pela mudança do clima na região.

Que tipo de mudança?

Os nossos mais velhos contam que, na comunidade Kalunga, era muita chuva antigamente. Agora a gente só tem muita seca. Seguimos um ciclo de plantio de nossas técnicas milenares. Aí quando já não tem mais a chuva, já não segue esse ciclo e fica tentando achar o momento certo de quando plantar. E isso é desgastante. Além de tomar tempo, porque uma roça para ser feita leva seis meses.

Desde o início dela de roçar, de derrubar, de limpar, de plantar e de colher, esse processo começa no mês de julho ou setem-

bro e vai até maio. Então você tem um processo longo e que muitas das vezes por causa das situações climáticas, a gente trabalha seis meses perdido. E não tem outro tipo de renda na comunidade para dizer 'não vou ter o que ganhar da roça, mas pelo menos eu tenho como ter renda'. A única renda da comunidade é o [programa] Bolsa Família. As comunidades antes contavam muito com o sustento que vinha da roça. Hoje, a gente já não pode esperar mais por isso.

Boa parte das águas do Cerrado nascem na região. Como as mudanças climáticas estão afetando os rios?

Estamos com escassez de água nas comunidades Kalunga. Quem olha assim não acredita, porque vê aquelas belas cachoeiras na comunidade Engenho 2, mas dentro do território em si e nas demais comunidades, nós sofremos muito com a seca. O único rio que passa nessas comunidades é o rio Paraná - principalmente de Monte Alegre e Cavalcante. Antigamente, esses córregos e nascentes não secavam. Atualmente, chega de julho e agosto, seca tudo. A gente tem que ir muito longe para buscar água.

Os territórios Kalunga são muito antigos, há a cultura de preservar a floresta. O que mudou na vizinhança de vocês que pode ter contribuído para a redução da água e para essa mudança no clima na região?

Devido essa mudança de clima, falta de geração de renda e falta de informação, algumas pessoas que têm mais condição começam trocar a agricultura familiar pela criação de bovinos, que antes eram criados livres. Hoje em dia, a maioria está cercado para fazer pastagem. Não é muito, mas se cada dia um desmatar um pedaço para fazer o pasto, isso começa a dificultar para nós. Muitos estão tentando inserir agropecuária nas comunidades e essa tendência de que 'a geração de renda só vai ser possível nas comunidades através da agropecuária' vai acabar com o nosso território.

Quais seriam soluções adequadas - em termos de políticas públicas ou apoio externo (financeiro-empresarial) - para a manter a comunidade com vida digna?

A gente precisa de infraestrutura básica em todas as áreas: na saúde, na educação, no transporte, no lazer. A gente precisa ter melhorias nas estradas, a gente precisa também fazer parte dessa nova era tecnológica. A gente precisa de investimentos que, através dos nossos saberes e fazeres, possam gerar renda na comunidade para todos. O que falta ainda é esse olhar do poder público para as nossas comunidades, um olhar diferenciado. Levar para a gente a dignidade de poder trabalhar e gerar renda, gerar mais conforto na comunidade.

Considerando o exemplo Kalunga, como você acha que as mulheres precisam lutar nesses tempos de mudança climática?

O meu recado a todas as mulheres, seja quilombola, do campo ou da cidade, é que nós, mulheres, somos a base de qualquer vivência, a raiz geradora. Uma árvore, você sabe, ela é a mãe e dá todos os frutos, ela que mantém aquele espaço vivo, porque ela que dissemina semente. Assim como nós, mulheres, que disseminamos semente, ampliamos o espaço, cuidamos. Para que essa nossa árvore cresça, a gente tem que regar, e a gente só rega quando a gente tem os nossos direitos garantidos, quando não nos expulsam do território ou do nosso espaço de vivência por falta de infraestrutura, por falta de políticas públicas básicas.



3.8 A MATA É O AR QUE A GENTE RESPIRA REGINA RODRIGUES DE FREITAS

por Letícia Maria R. T. Lima

"A gente tem muitos exemplos pra mostrar sobre o que dá certo, o que já deu certo, o que tá dando certo. Essa contribuição das mulheres, que as mulheres são mais cuidadosas de tá preservando, multiplicando essa questão."



Quebrar castanha e milho, cortar seringa, apanhar arroz, fazer farinha, cuidar de galinha e porco, horta e fruta. A vida rural de Regina Rodrigues de Freitas, uma mulher negra de 60 anos, é agitada. Nascida no seringal, no interior do Acre, aos 30 e poucos anos foi trabalhar no Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Hoje, ela está baseada na BR-317, na colônia de São Francisco, num lote de 75 hectares, dos quais 45 hectares são de floresta nativa.

Se ela preza pela preservação da floresta, outros trabalhadores rurais da região foram incentivados a trocar a agricultura de subsistência pela criação de gado. O que era floresta vai dando lugar a grandes pastos. Nesta entrevista, Regina conta como as mudanças climáticas estão castigando os trabalhadores rurais e aponta caminhos para criar um cenário de resistência.

Você percebe as transformações climáticas e ambientais no seu território?

Tem um ditado que diz que se muda da água pro vinho. Nós mudamos da água pro fel. Antigamente tinha uma vida saudável, com comida orgânica. Tudo tinha a época certa de plantar e de colher. Agora não: ou chove muito ou chove pouco. O sai sai queimando tudo, alface, porco. Debaixo da estufa e da sombrinha, o sol ainda queima. Durante os 40 anos que estamos aqui, você olha e vê a destruição ao redor. Da estrada, você só vê campo. O povo acabou com tudo com essa questão de criar gado. E era o Incra [Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária] que obrigava as pessoas a desmatarem. Nós fomos quase expulsos da colônia porque a gente não queria desmatar.

Foi uma mudança bem radical ir trabalhar no sol escaldante, deixar de cortar seringa, porque não tem mais a árvore, trabalhar na agricultura, que ora tá boa, ora tá mal. É o que eu disse, transformou da água pro fel. O fel na boca da gente é uma amargura. Tudo que a gente vai fazer é com aquela expectativa: vai dar ou não vai dar? Se você vai plantar o milho, você gasta mais com adubo, com tanta coisa pra poder o milho dar. De onde você tira o lucro?

O que é justiça climática pra você?

A mata é o ar que a gente respira. Se você tira esse ar, não tem mais nada. Por que os outros países também ajudam a Amazônia? Porque lá não tem mais esse ar puro. Isso impacta a vida das mulheres. Nós, mulheres da zona rural, sofremos mais com essa devastação do clima, porque a gente também é mais tratada com as nossas ervas medicinais da floresta. Em certos cantos, não tem mais essa questão de se tratar com as ervas. O impacto é em todos os sentidos, desde a saúde da gente até a saúde dos animais.

E como as mulheres rurais da sua região tem se organizado e se articulado, dentro do tema clima?

Agora tá mais devagar um pouco. Movimento sindical também depende dos poderes públicos. Nós somos uma área de fronteira e a gente criou uma articulação das mulheres do Peru, da Bolívia e do Brasil. Um movimento muito bom. A gente tinha os encontros dentro desse projeto, a gente fez uma espécie de preservação das sementes crioulas, das sementes verdadeiras da gente, não semente transgênica. Até hoje, nós ainda temos o grupo que conserva essas sementes.

Era um projeto muito bonito, articulação muito boa, só que depende de recurso. A gente fazia as palestras, os seminários, mas foi cortado tudo isso. Esse governo que tá aí... aqui eu assisto o jornal todo dia e eu sei o que tá se passando. Eu leio os livros, as questões, sempre gosto de estar atualizada. Ele [o governo federal] quer acabar com o movimento sindical porque não quer manifestação, não quer pressão, ele quer fazer o que ele quer.

Na sua opinião, quais soluções seriam mais eficientes para resolver esse problema da crise climática?

Primeiro, fazer o plantio, o remanejamento dentro da nossa floresta. Você cortou uma, tem que plantar outra. Não desmatar

de maneira nenhuma à beira do Igarapé, porque as árvores vão fugindo também. A gente tem que fazer essa preservação. Você pode até tirar essa sua subsistência do meio ambiente, mas sem agredir ele. Sempre plantando. Uma segunda coisa: acabar com a maioria desse gás carbônico que tem de usina elétrica acabando com tudo. É uma fumaça... Eu acho que uma mudança até na questão dos carros. São muitas coisas que têm que acabar. E a gente, se quiser deixar alguma coisa pros nossos netos, pros nossos bisnetos, a gente tem que fazer isso.

O que você acha que as mulheres podem fazer em relação a isso?

A gente tem que retomar nossas articulações, como a gente fazia. A gente tem muitos exemplos pra mostrar sobre o que dá certo, do que já deu certo, do que tá dando certo. As mulheres são mais cuidadosas de tá preservando, multiplicando essa questão. Dá gosto da gente ver: cada uma tem o seu pensamento e o seu objetivo diferente, mas com o mesmo propósito, que é planejar, manejar o meio ambiente, não agredir.

Para terminar, eu queria saber se a senhora tem alguma mensagem final, algo que não tenha sido dito ainda?

A minha mensagem que eu dizia pros poderes públicos, que têm mais ganância no dinheiro, era que eles olhassem com carinho pro meio ambiente, porque ele é vida. É vida não só para os seres humanos, como também para os bichos. O dinheiro acaba, mas a beleza dessa natureza, se a gente preservar, não acaba. E, com certeza, transforma vidas. Vamos olhar com carinho pra tirar nossa subsistência, mas sem agredir o meio ambiente, sem essa ambição pela floresta, pelos bichos que têm na floresta, pra negociar como se fosse um brinquedo ou uma coisa qualquer. A gente sabe que a natureza, se Deus deixou pra nós, nós temos que conservar porque é uma coisa monstruosa que nós temos, de retorno pra nossa vida, pra nossa família.



3.9 PLANTAR AS ÁRVORES DA MUDANÇA CACICA ELIARA

por Cacica Eliara

"Pela espiritualidade indígena, vejo que nada é impossível. Sei que tudo que a gente usa da natureza hoje é emprestado, que um dia a própria natureza vai requerer isso da gente de novo."



Natural de Chapecó, em Santa Catarina, faz seis anos que Cacica Eliara, é liderança do povo Guarani da Aldeia Yakã Porã. Há cinco anos, ela atua também como coordenadora pedagógica da escola localizada na Terra Indígena do Morro dos Cavalos. O processo de demarcação da terra se arrasta há anos, e a homologação deveria ter sido feita durante o mandato do governo Bolsonaro. Essa demora deixa o território mais vulnerável a ataques de grileiros e posseiros. Apesar do desespero que sente com a situação, Eliara diz que a espiritualidade indígena a faz ter certeza de que nada é impossível.

Como você percebe as transformações climáticas e ambientais nesse território nos últimos anos?

A gente sofre na pele essa questão da mudança climática. Devido ao desmatamento e também ao descuido com as cabeceiras d'água. Aqui na região de Palhoça há bastante montanha. Nessas montanhas tem as cabeceiras das águas, que descem e caem no mar, formando rios nesse trajeto. Nos últimos anos, há muito desmatamento, grileiros que invadem áreas como as do Parque da Serra do Tabuleiro, do território indígena, e desmatam para plantar eucalipto, colocam cercas para criar gado. Essas coisas afetam e a gente sente né? E não só no estado de Santa Catarina, mas em outros estados também. Inclusive as doenças respiratórias, com a chegada dessa pandemia, vem agravando muito mais a questão da saúde. É também consequência da mudança climática: a gente perde aquela proteção de ar puro e natural e a gente acaba atraindo também essas doenças.

O que significa justiça climática, do ponto de vista dos povos originários?

Às vezes, no meu olhar de mulher indígena, bate aquele desespero de ver que por mais que a gente lute, por mais que a gente tente buscar formas, as coisas estão indo cada vez pior. Parece algo impossível fazer justiça climática diante dessa rebeldia humana. Mas olhando pela espiritualidade indígena, vejo que nada é impossível. Sei que tudo que a gente usa da natureza é

emprestado, que um dia a própria natureza vai requerer isso da gente de novo. E é o que está acontecendo hoje. Alagamentos, furacões, frio, doenças... isso já é uma consequência da justiça da natureza. Tudo que a gente usa da natureza um dia a gente vai ter que devolver.

E como a comunidade de vocês se organiza para enfrentar as mudanças climáticas?

Hoje a gente tem nosso trabalho coletivo de organização comunitária. A gente vem trazendo essa questão para as crianças, com projetos e plantio de árvores nativas, coleta de sementes, cultivos, reflorestamento. É uma luta puxada, mas se cada um fizer sua parte, já vai ajudar muito. A gente espera que um dia toda a sociedade tome consciência do que vem acontecendo com o nosso clima.

Além desse trabalho dentro da aldeia, de criar essa resiliência no território de vocês, há alguma iniciativa de articulação fora do território?

Nossa região aqui do território Morro dos Cavalos fica junto ao Parque da Serra do Tabuleiro. Então a gente está unindo nossas forças com o pessoal do parque, e fazendo mutirões e também projetos de parcerias para fazer todo esse trabalho de proteção ao meio ambiente.

E do ponto de vista dos povos originários, especialmente da aldeia de vocês, o que vocês recomendariam como soluções para a crise climática?

Eu acredito muito que, como ponto de partida, é começar nos colégios, nas escolas, com a educação. Também o governo do estado precisa ter esse olhar pra educação, que hoje está numa situação bem crítica. É nas crianças que devemos focar. Se a gente planta uma árvore hoje, demora um tempo para crescer e a gente não sabe por quanto tempo vai estar aqui. Precisa-



3.10 OS QUILOMBOS CLIMÁTICOS E AS QUILOMBOLAS SOBREVIVENTES *SELMA DEALDINA*

por Andréia Coutinho

“Não tem como desvincular a questão ambiental da racial. Se a pauta ambiental não conversar com a racial, é fracasso. Se a pauta não tratar ambiental, racial, gênero e classe, é fracasso.”



Território do Sapê do Norte, São Mateus (ES)

Quilombola da comunidade Angelim III, Selma Dealdina, é assistente social, gestora financeira e graduanda em História. Foi gerente de Política para as Mulheres do Espírito Santo. Em movimentos sociais, participou de articulações e coletivos de comunidades quilombolas, mulheres negras e pelos direitos da população negra. Atualmente, é conselheira da Anistia Internacional e membro da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq).

O território em que vive é alvo da expansão agropecuária. Os impactos profundos nas terras das comunidades quilombolas fazem Selma questionar o conceito de justiça ambiental, quando definido somente por pessoas que não vivem a realidade local. Como exemplo, ela cita as diferenças entre as grandes queimadas e as queimadas domésticas, prática comum nos quilombos para se livrar do lixo e preparar a terra para receber novamente alimentos, como milho, aipo e amendoim. A justiça, segundo ela, atribui dois pesos e duas medidas para esses fenômenos, com a balança pendendo sempre para os quilombolas.

Qual a sua reflexão sobre justiça climática, a partir das múltiplas vivências quilombolas no Brasil?

Falar de justiça climática é todo um processo. E a gente sempre esteve ali, preservando a água pra que não seja poluída, pra que não houvesse uma seca generalizada. Hoje o que mudou não foi o clima, foi o comportamento das pessoas, que estão agressivas com a natureza. A natureza maltratada e acuada vai revidar.

E aí chegamos na sua questão. Justiça e população negra, população quilombola, não andam do mesmo lado. Holocausto, *apartheid*, escravidão já foram coisas dentro da legalidade, financiadas pela justiça. Então primeiro precisa entender qual é o conceito de justiça. Nós só temos deveres, não direitos. A justiça cobra da gente o tempo todo. E aí quando a gente tenta exigir um direitinho que seja, não pode, não dá. A gente precisa definir o conceito de justiça e também o que a gente chama de "ambiental". Porque "ambiente" pra gente é o todo.

Antes de falar de justiça ambiental, é preciso falar sobre racismo e racismo ambiental?

Racismo no Brasil é um crime perfeito, porque se você sofre, precisa provar que sofreu. O racismo ambiental⁶⁶ é quando nossos territórios são alvos dos grandes projetos, como a expansão agropecuária no Matopiba. Que projeto é esse de nação que exclui, que expulsa quem estava ali a vida inteira? Como que o racismo ambiental se molda?

Os caras chegam, arrebentam meio mundo, destroem, põe fogo em tudo e não acontece nada. Mas se meu pai for na mata arrancar palha, ele será multado pelo Ibama. Colocam fogo no Pantanal inteiro e não acontece nada. Se eu colocar fogo no quintal da minha casa para queimar lixo, eu sou punida? Por isso que sempre que a gente fala de justiça, coloca o *in* na frente. É *injustiça ambiental* quando vem com esses projetos de desenvolvimento.

Então, na sua perspectiva, justiça climática não existe?

A justiça ambiental para os quilombolas é uma questão utópica. E não só para nós... pros povos indígenas, povos da água, da floresta, do campo. A justiça não funciona pra gente. Se for pra expulsar da terra que, ancestralmente, é nossa, a justiça funciona. Se for pra prender, criminalizar, a justiça funciona. Mas se for pra gente requerer ou cobrar o nosso direito, não. A justiça ambiental não caminha com os quilombolas, pros pretos desse país não tem justiça. Essa história de justiça ambiental é muito bonita no papel. Na prática, ela não existe.

A gente vive num país que não pune quem comete crime. Não tem como você desvincular a questão ambiental da racial. Se a pauta ambiental não conversar com a racial, é fracasso. Se a

⁶⁶ Sobre racismo ambiental, ver capítulo 1, item 1.2, desta publicação.

pauta não tratar ambiental, racial, gênero e classe, é fracasso. Porque tudo isso está ligado. Eu vejo aí muito discurso, livros, palestras de questão ambiental e não me vejo. Enquanto mulher preta, quilombola, eu não me vejo, porque são pessoas brancas escrevendo de coisas que elas não conhecem. Ou pessoas que acham que mudando dois dias pra Amazônia, botando vestido hippie com sandália de couro, vai resolver o problema.

Qual o principal impacto da crise climática nos quilombos do Brasil?

O primeiro impacto que a gente sente é o da água. O segundo é a nossa guerra contra os agrotóxicos, porque precisamos da terra limpa pra poder plantar. A questão da água e dos agrotóxicos estão ligadas literalmente à disputa de territórios. Hoje, por causa da covid-19, ouvimos que todo mundo deve lavar as mãos. Mas e as pessoas que não têm água na torneira? As pessoas não têm R\$50 pra comprar cinco litros de álcool gel. Mais uma vez, estamos falando do privilégio. O enfrentamento à falta de água é a primeira coisa que a gente sente da revitalização da natureza.

O que você vislumbra como propostas práticas para a inclusão ativa e valorização do saber do povo preto e quilombola nas discussões do movimento climático?

Primeiro, se tem uma palavra que a gente odeia é “vulnerável”. E as pessoas tendem a usá-la quando vão falar da população preta em geral. “Ah, porque estão em situação de vulnerabilidade”. De fato, a população negra está em vulnerabilidade desde que o Brasil é Brasil. Segundo, acho difícil quem vive dentro do ar-condicionado construir qualquer coisa que preste pra quem vive na ponta. Porque eu não posso ir numa comunidade, fazer uma entrevista e sair de lá achando que resolvi o problema do meio ambiente no país. Não.

Que leve o meu tio, que tem muito a colaborar, mas não tem o inferno do doutorado, é analfabeto. E a galera que faz esse debate é da academia. A gente sempre vive no lugar de bichinho de laboratório que está sendo pes-

quisado por fulano de tal. Mas estamos lá sustentando as teses de 100% de quem vive na academia. Então, se a pessoa serve pra ser bicho de pesquisa, por que que ela não serve pra falar em nome dela?

Terceiro, a questão do atravessamento das vozes. Atravessador é quando tem o edital aberto e a entidade chega e se inscreve pra trabalhar com os quilombolas. Quem tem que trabalhar com os quilombolas são os quilombolas. Quem tem que trabalhar com os indígenas são os indígenas. Essas pessoas vão pra dentro dos nossos territórios, sugam tudo quanto é tipo de conhecimento, publicam textos e nem têm a dignidade de voltar às comunidades pra entregar o que pesquisaram. Então, cada um falando por si. Lugar de fala é o meu lugar. Uma pessoa branca pode falar da questão ambiental, mas ela não vai falar com o conhecimento que o meu tio tem, que eu tenho. Ela não vai falar com esse pertencimento.



3.11 INJUSTIÇAS NUM IMBRÓGLIO CHAMADO FAVELA MAX MACIEL

por Gabriela Yamaguchi

“Mesmo precarizada, ganhando mal, [a periferia] não parou nem um minuto na pandemia. Não teve a oportunidade de ficar em casa. Ao mesmo tempo, são esses próprios grupos que têm condição e autonomia de falar sobre o real impacto do meio ambiente nas vidas das pessoas.”



Pedagogo e especialista em gestão de políticas públicas, Max Maciel, 38 anos, lança olhar sobre os acessos da população periférica a parques, mobilidade urbana e espaços de incidência política. Ele explica que a expansão urbana desenfreada, inclusive sobre áreas de preservação, fez com que o debate sobre mudanças climáticas se aquecesse nos últimos dez anos, embora ainda esteja concentrado em alguns grupos.

As ilhas de calor que se formam em Ceilândia interferem nas relações sociais e na qualidade de vida das pessoas. Como se não bastasse, a região de 500 mil habitantes não tem um único parque. Embora as comunidades sintam as alterações ambientais, Max acredita que o debate sobre clima acontece na periferia de forma pontual, quando falta água ou quando o lixo sobrecarrega, por exemplo. E vai continuar assim até que haja uma agenda política favorável, que considere temática no desenho de políticas públicas.

O que é justiça climática do ponto de vista de quem está vivendo na periferia?

Para falar de justiça climática, nós precisamos entender quais as injustiças que ocorrem nesse imbróglcio. Porque quase sempre é a periferia que paga a conta desse tal progresso desenfreado. Eu entendo justiça climática quando a gente equipara acessos e espaços. A gente não anda de carro, a maioria está no transporte público. Só que, nos últimos dois anos, tivemos no Distrito Federal incentivo à isenção de IPVA, de IPI para carro novo e aumento da passagem e sucateamento do transporte público. Isso interfere.

Enquanto as áreas centrais onde vivem as classes médias são mais valorizadas, com áreas verdes e incentivo à uma cidade sustentável, Ceilândia e Santa Luzia mal têm acesso à água potável. Com a periferia sobra o desastre. A coleta de lixo é precarizada. Você não faz um debate de cooperativismo para que os atores dessa comunidade possam se organizar e também coletar o lixo seco, como uma fonte de renda comunitária. Em vez disso, a coleta de lixo é entregue como monopólio para uma empresa lucrar. Mudar o sistema capitalista também é uma forma de pensar a justiça climática. É pensar primeiro nesse modelo de sociedade que nós estamos debatendo.

Diante de tantas injustiças, como você descreveria a organização periférica para se articular diante das mudanças climáticas e da fragilização contínua?

Historicamente, acho que a galera começou a se organizar mais, mas devido à pandemia, os grupos de pressão diminuíram. Não estão conseguindo fazer incidência de *lobby*⁶⁷ e *advocacy*⁶⁸ nas agendas. Isso diminuiu a capacidade organizativa e de gerar debates. Por exemplo, qual é o nosso maior braço de geração de debate e consciência? A escola, que se encontra fechada.

É um cenário difícil, mas ao mesmo tempo, a gente começou a ver grupos nos territórios periféricos debatendo isso, apesar de ainda não estar concentrado de forma sistêmica. É um debate ali, uma galera que faz um debate socioambiental, mas ainda fragilizado em termos de captação de recursos. Eu vejo que nós estávamos em ascendência até 2016. Agora o debate se esquentou mais, porque voltou o desmatamento, voltou a ocupação diária, o despejo, tudo. Porém a conjuntura não permite que os grupos de pressão consigam incidir. Isso gera um pouco de frustração, porque é o que eles estão fazendo: “passando a boiada”, o trator, a corrente, tudo, e os grupos de pressão têm dificuldade de fazer os enfrentamentos, até porque são criminalizados.

Diante desse contexto, como os movimentos periféricos podem conseguir que importantes transformações aconteçam?

⁶⁷ De acordo com definição do dicionário Oxford Language, lobby é uma “atividade de pressão de um grupo organizado (de interesse, de propaganda etc.) sobre políticos e poderes públicos, que visa exercer sobre estes qualquer influência ao seu alcance, mas sem buscar o controle formal do governo; campanha, lobismo”.

⁶⁸ De acordo com definição de Márcio Zeppeline, para artigo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), advocacy pode ser considerado um lobby do bem: “Advocacy é, basicamente, um lobby realizado entre setores (ou personagens) influentes na sociedade. É na realização de processos de comunicação, reuniões entre os interessados e os pedidos entre essas influências que se dá o verdadeiro advocacy, que pode ter várias vertentes, como social, ambiental ou cultural”. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id.article=592#:~:text=Advocacy%20%C3%A9%20basicamente%20um%20lobby,como%20social%20ambiental%20ou%20cultural>. Acesso em: 17 junho 2022.

Primeiro, precisaria reconhecer que esse corpo periférico é o que faz essa cidade movimentar. Aí parte para ação do que eu acho que é o legado. É a gente começar a exigir ser envolvido no debate público, seja sobre orçamento participativo, crescimento da cidade, dos PDOTs [Plano Diretor de Ordenamento Territorial] ou das áreas de manejo sustentável. E, quase sempre, a sociedade civil organizada que está inserida nesses espaços não amplia o debate para fora da bolha. É um desafio, e eu me coloco nessa responsabilidade.

Uma das estratégias de minar o movimento é enfraquecendo. A periferia tem que tomar consciência do seu lugar na sociedade e de potência. Mesmo precarizada, ganhando mal, ela não parou nem um minuto na pandemia, por exemplo. Não teve a oportunidade de ficar em casa. Ao mesmo tempo, são esses próprios grupos que têm condição e autonomia de falar sobre o real impacto do meio ambiente nas vidas das pessoas. Porque por mais que elas não usufruam de algum benefício, o ônus vai em cima deles. Quando você tem, devido às ilhas de calor, muito ar-condicionado sendo acionado, o aumento da conta de luz pesa onde? Pesa no bolso do povo que não tem ar-condicionado.

Você acha que faz sentido combinar escuta do momento presente com o legado histórico dos últimos anos de conhecimento construído e compartilhado?

Acho fundamental, porque o resgate é a nossa memória. E muita coisa desse resgate ainda é presente, não foi superado. Pelo o que acompanho, é muito difícil ver uma agenda governamental propondo isso de forma vanguardista. Quando propõe, é a partir de uma pressão, dos movimentos organizados ganhando opinião pública. No caso da situação brasileira, estamos passando por um momento muito tenso. Derrotar o governo presente talvez seja a tarefa principal nesse momento, porque todo avanço que conquistamos nos últimos 15 anos, a gente está vendo se perder em quatro. É um retrocesso. Então

a conjuntura política também nos empurra para um momento muito difícil de enfrentamento. E um dos desafios que eu acho que não falamos aqui é combater as fake news sobre o tema.

Você acha que estamos preparados para enfrentar fake news e criar novas maneiras de se comunicar?

Acho que ainda não, porque, para combater fake news, estamos usando os mesmos caminhos que as criam, como mandar um vídeo ou um link de notícia. A população periférica não vai abrir, não tem internet para isso. Nós temos que buscar fórmulas mais lúdicas, com *cards*, com coisas que não pesem tanto na base. Porque é isso: primeiro eu tive que lutar pela internet ser gratuita para todo mundo, porque é um direito, inclusive para quem ainda não nasceu.



3.12 RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DOS POVOS INDÍGENAS PARA O DEBATE ADRIANA RAMOS

por Andréia Coutinho Louback

“É impossível querer chegar a soluções de conservação da região sem reconhecer o papel deles, nem reconhecer o que eles têm a nos ensinar. É preciso compreender que o lugar de fala sobre esses assuntos é dos povos indígenas.”



A carioca Adriana Ramos é comunicadora, especialista em políticas ambientais. Coordena o Programa de Política e Direito Socioambiental do Instituto Socioambiental (ISA), faz parte da coordenação do Observatório do Clima (OC) e do conselho de várias organizações. Foi parte da diretoria executiva da Associação Brasileira de ONGs (ABONG) e representante da sociedade civil no Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e no Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA). A escolha da Adriana para falar de justiça climática, a partir de sua proximidade com as pautas dos povos indígenas, trouxe reflexões sobre território, gênero e a legitimação da ciência.

Podemos começar falando um pouco sobre o conceito e a prática da justiça climática no contexto das populações indígenas do Brasil?

Para eles, a questão das mudanças climáticas está refletida em questões práticas do dia a dia. Seja porque as comunidades já estão sentindo a mudança do ciclo das chuvas, seja por aumento de incidência de fogo em algumas regiões. Essas comunidades também são pressionadas por outros tipos de impacto, como hidrelétricas e monocultura. Por isso, às vezes é difícil separar os impactos gerados por projetos de desenvolvimento daqueles próprios das mudanças climáticas. O que acontece é que os conceitos, construídos por quem criou o problema, são distantes das realidades dessas comunidades. Então, elas percebem o problema, mas não necessariamente entendem a forma como a sociedade que criou o problema, formaliza e conceitua isso.

A tríade impacto, representatividade de vozes e reparação de danos nos ajuda a compreender os indicadores da justiça climática. Você pode falar um pouco mais sobre a representatividade da população indígena na agenda de debates?

Quando a gente fala de justiça climática, é uma justiça em relação ao meio ambiente, já que essas comunidades têm sido afrontadas pela nossa forma de desenvolvimento. Então, o que ameaça a justiça não é só o clima. O efeito das mudanças climáticas é muito próximo ao efeito negativo das hidroelétricas,

dos agrotóxicos e do desmatamento. No momento, estamos no fundo do poço no Brasil. Já tivemos espaços de participação que, mesmo limitados, permitiram uma diversidade de representações indígenas.

O que acontece no geral é que, quando os indígenas começam a falar, trazem seus questionamentos, suas questões locais. As pessoas já param de ouvir. Elas querem saber como a Convenção do Clima pode ajudar os povos indígenas, mas não das soluções de quem vive aquela realidade. Há uma dificuldade de escuta que restringe e tem visão utilitária.

Como você vislumbra os possíveis caminhos e soluções para a justiça climática, considerando os povos indígenas como parte crucial?

Há dois pontos. Primeiro, temos que entender que a Amazônia que a gente quer conservar é a mesma construída por esses povos. Portanto, é impossível querer chegar a soluções de conservação da região sem reconhecer o papel deles, nem reconhecer o que eles têm a nos ensinar. É preciso compreender que o lugar de fala sobre esses assuntos é dos povos indígenas. Outra questão é um pouco o que foi a campanha da Sinéia do Vale ao falar na ONU [durante a Cúpula do Clima, em 22 de abril de 2021]: “Eu sou indígena, mas também sou uma estudiosa. Estou vindo aqui falar como especialista em Gestão Ambiental, que estudou o tema das mudanças climáticas e que coordena um trabalho de pesquisa feito pelos próprios povos indígenas.” Um atalho é você buscar o conhecimento de indígenas que são reconhecidos pela ciência e que podem trazer um conhecimento científico sistematizado.

Como você relaciona gênero e justiça climática, em relação aos povos indígenas?

Esse é um nó imenso, porque os indigenistas se protegeram dentro dessa perspectiva da questão cultural. Durante muito tempo, o discurso era de que as mulheres não participavam dos debates por uma questão cultural. Como é que isso ex-

plode? Primeiro por um movimento interessante de muitas mulheres lideranças [indígenas], principalmente na Amazônia, que começam a romper um silenciamento a partir de suas próprias questões pessoais. Por exemplo, a Telma Taurepang, presidente-fundadora da União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira. Ela vivenciou violência de gênero dentro da comunidade dela. Nessa luta pessoal, ela se transforma numa liderança.

Pode mencionar mais exemplos e conexões com esse recorte?

O debate das mudanças climáticas se conecta com a questão da segurança alimentar, e isso também tangencia as mulheres. Tanto porque elas são mais responsáveis pelas roças nas comunidades indígenas, quanto pela questão da alimentação das crianças, da família, do cuidado... Então, a noção de cuidado que acompanha essa questão valoriza ainda mais o papel das mulheres. No ISA, de um lado tivemos o receio de lidar com a temática [*de gênero*]. Ao mesmo tempo, encontramos a satisfação de ver o grau de resposta que as mulheres têm de compromisso com projetos e processos formativos. As mulheres dão banho em qualquer processo de gestão. Quando olhamos a própria questão da liderança, eu duvido que o movimento indígena teria conquistado esse espaço na mídia e na atenção brasileira se não fossem as mulheres.



3.13 JUSTIÇA CLIMÁTICA E A FILANTROPIA NO BRASIL IAGO HAIRON

por Andréia Coutinho Louback

“Eu já ouvi ambientalistas brasileiros dizendo que falar sobre impacto climático e climatologia não é falar sobre questão social. Não se vê as intersecções óbvias? É impacto climático para quem?”



Iago Hairo é cientista social e uma das principais referências das juventudes que lutam pelo clima no Brasil. Foi coordenador geral do Engajamundo, liderou campanhas de clima e energia do Greenpeace e é vice-presidente da Plant-for-the-Planet Brazil, um movimento global que visa plantar árvores como estratégia para enfrentar a crise climática. Ele também coordena o programa latinoamericano de justiça climática da Open Society Foundation (OSF), uma das principais representações da filantropia que financia projetos e organizações no mundo inteiro.

Para ele, um dos grandes desafios do campo da filantropia ao lidar com justiça climática está relacionado ao fato de que os impactos socioambientais e de direitos humanos decorrentes da crise climática são diferentes para cada população. Embora haja questões estruturais de raça e de gênero, problemas e percepções são diferentes entre quem mora no sertão de Pernambuco e quem pertence à uma comunidade de pescadores de Santa Catarina. Nesta entrevista, ele fala sobre filantropia e justiça climática.

Você lidera projetos de justiça climática com foco na Amazônia urbana. Como você percebe o cenário da justiça socioambiental a partir dos temas que você financia?

Os financiamentos em justiça climática estão se intensificando cada vez mais. Ainda não é um foco prioritário da filantropia aqui no Brasil, mas a gente vê um movimento de organizações que não estavam financiando esses temas antes e até de outras instituições filantrópicas que não estavam olhando pra justiça climática. Isso é muito interessante. Eu também vejo muitas organizações estruturadas que já faziam coisas de justiça climática, mas não chamavam de justiça climática. Estou falando de organizações de sociedade civil, que também começam a ver oportunidades de financiamento e a captar recursos.

Quais são os principais marcos temporais do tema de justiça climática no Brasil?

Tive mais contato com o tema também quando conheci jovens de outras partes do mundo que já tinham domínio sobre a concepção. Isso desde 2012, lá na Rio+20. Grupos de jovens, que

faziam incidência dentro da COP, grupos de mulheres... Eles já tentavam debater temas que não eram temas-chave de negociação. E ainda não são. Justiça climática, justiça de gênero e clima, equidade intergeracional, perdas e danos, e educação climática sempre foram assuntos totalmente negligenciados dentro das convenções - e nunca financiados pela filantropia de *mainstream* até alguns anos atrás. Na verdade, eles eram até recebidos negativamente por organizações estruturadas.

Por que negativamente?

Eu já ouvi ambientalistas brasileiros dizendo que falar sobre impacto climático e climatologia não é falar sobre questão social. Não se vê as intersecções óbvias? É impacto climático para quem? Penso que essas percepções sempre foram fortificadas por juventudes, mulheres e outros grupos que não estavam nas rodas de tomada de decisão. Com todo o movimento climático que foi impulsionado em 2019, esses temas começaram a se fortalecer mais, principalmente no Norte Global.

Do ponto de vista da filantropia, percebemos que entre 2019 e 2020 houve um certo boom de financiamento voltado exclusivamente para justiça climática. Além da atual pandemia, quais foram os gatilhos?

Em 2019 e 2020, ele se intensifica muito. Em 2019 foi graças aos movimentos de Juventude pelo Clima e por todas as questões ambientais que rodearam o ano mundialmente, por exemplo as queimadas aqui no Brasil, os incêndios na Austrália, as manifestações em toda a parte do mundo protagonizadas por jovens ativistas climáticos. E a COP, claro, gerou uma certa movimentação em torno do tema.

Já em 2020, eu enxergo um ponto estratégico, pois Biden [Joe Biden, presidente dos Estados Unidos] coloca isso em seu esforço de campanha [presidencial], o que começa a abrir a percepção dos países que estão muito conectados ao poder

dos Estados Unidos. Basicamente, tudo o que se fala nos Estados Unidos vai ter impacto. Por isso, as pessoas começaram a perceber que falar de clima é falar de desenvolvimento, de emprego, de justiça social e racial. Agora também vemos isso na Europa, com o novo plano de desenvolvimento verde que está sendo feito por lá.

Já compreendemos que impacto, reparação de danos e representatividade precisam caminhar juntos ou continuaremos andando em círculos. Quais são as vozes representativas desse tema no Brasil hoje? Como podemos avaliar a participação brasileira no debate global?

No debate global, está cada vez mais forte. Do ponto de justiça climática na perspectiva dos Estados Unidos e Europa, a discussão é sobre como a gente prepara nossas populações para os impactos das mudanças do clima. A gente faz uma transição de empregos, transita pra uma economia verde, e promove justiça social e justiça racial durante essa transição. Aposta em novas formas de desenvolvimento através de infraestrutura verde.

No Brasil, essa percepção é quase nada. E nunca foi. Nenhum governo falou de justiça, pelo contrário. Porém agora é que o Brasil está sendo pressionado por todos os outros países. Não é à toa que na Cúpula de Clima dos EUA, o Presidente Bolsonaro falou das milhões de pessoas que vivem na Amazônia, indígenas, quilombolas, e a importância de diminuir desigualdades... claramente pressionado pelo governo americano. Além disso, é interessante que esse debate climático esteja em outras esferas. Que esteja na economia para, de fato, gerar oportunidades factíveis de inclusão, não fique só no discurso bonito.



3.14 JUSTIÇA URBANA: SE EXISTE TERRITORIALIDADE, TEM APARTHEID LUANA COSTA

por Andréia Coutinho Louback

“Os nossos quintais são territórios do saber. A periferia é um território de saber. Cada beco guarda uma expertise, uma sabedoria que faz com que a gente sobreviva. Mas a ideia não é a gente sobreviver: é respirar de maneira plena, levando uma vida digna, tendo a nossa cidadania garantida e respeitada.”



O Nossa BH é uma das principais referências do Brasil quando o tema é justiça urbana. A fim de fortalecer o debate e a atuação prática no tema da mobilidade, o movimento lança luz à problemática do espaço urbano como palco de tensões sociais, estruturais, geopolíticas e econômicas no Brasil. Por isso, vozes como a de Luana Costa, jornalista e mobilizadora social, são insubstituíveis para a reflexão sobre urbanização no Brasil. Antes de chegar à justiça climática, Luana propõe falar sobre territorialidade, heranças históricas e *apartheid* nas cidades.

Falar de justiça é falar das desigualdades. No Brasil, começamos essa conversa pelos quase 400 anos do processo de escravização do povo preto, que, segundo Luana, viveu também um período de falsa abolição que perdura. “A gente não vivenciou processos de reforma agrária, não teve direito à terra, não teve direito à educação, muito pelo contrário. A Constituição Brasileira já até nos impediu de estudar”, aponta.

Qual a sua percepção sobre justiça urbana?

O povo preto está nas cidades majoritariamente vivendo em condições sub-humanas. O processo de favelização no Brasil é fruto desse contexto escravocrata, dessa herança que a gente ainda carrega. Eu só consigo pensar na conexão da justiça com o espaço urbano no momento em que a gente conseguir viver uma cidadania plena. Justiça urbana só pode acontecer quando a minha cidadania for garantida. Eu vivo na periferia de Belo Horizonte, longe dos espaços, das oportunidades da cidade, do emprego, da escola, do acesso à saúde básica. O processo de escravização no Brasil fez com que os territórios sejam reflexo dessa estrutura de poder que nos desumaniza, e que continua a nos desmoralizar. A gente vive ainda um *apartheid* nas cidades, né?

Quando eu digo pra você que eu não consigo acessar um hospital a menos de 15km da minha casa, a gente tá falando de *apartheid* porque, como diz minha poeta-inspiração-cotidiana, Elisa Lucinda, “se existe territorialidade, tem *apartheid*.” Falar em construir justiça urbana é falar de um caminho longo a

ser percorrido. A nossa liberdade é fajuta. O racismo fragiliza qualquer democracia. Não tem como a gente dizer que vive um processo de humanização nas cidades diante de tanta brutalidade com os nossos corpos.

Você pode falar sobre as tensões da cidade que envolvem mobilidade, acesso e desigualdade de oportunidades?

A passagem de ônibus é o item mais caro do meu prato. Meu e das mulheres que estão aqui comigo, minhas vizinhas. Para falar sobre mobilidade urbana numa perspectiva de gênero, precisamos também de uma perspectiva racial. Nós estamos na base da pirâmide. A gente recebe os menores salários, a gente não tem acesso à educação. É a gente que sofre nos hospitais por negligência. Penso que circular na cidade é o que mais pega pra mulher preta. Eu não ando tranquila na rua de noite. Inclusive a construção das cidades é feita de uma perspectiva masculina. São fálicas. A cidade é escura, ela nos vigia, ela violenta nosso corpo. Os espaços são pouco acolhedores pras nossas vivências.

As pessoas que discutem a mobilidade urbana em Belo Horizonte são pessoas muito privilegiadas. Estão nos núcleos embranquecidos e privilegiados. BH é uma cidade planejada e aqui a gente brinca que foi um plano feito pra dar errado. Pra quem esse plano dá certo? Só para o homem branco que mora no centro. Mais uma vez, a gente tem que abrir a conversa para trazer a questão de gênero, de raça, das desigualdades econômicas, mas também falar do machismo e do racismo que estruturam a construção das nossas cidades.

Como você conecta essas reflexões e críticas, ausências e invisibilidades ao clima? Como percebe as transformações climáticas em BH?

Em 2019, foi a primeira vez que eu estive numa reunião no Comitê de Mudanças Climáticas aqui em Belo Horizonte, conectado

à Secretaria de Meio Ambiente. Era aberta à participação popular. As caras são iguais, os tons de pele são iguais, as pessoas são de um lugar da cidade que parece que são duas cidades, a minha e a deles. Na época, havia um debate pra se discutir o plano de redução de gases no efeito estufa de Belo Horizonte. Eu acho que ninguém, nenhum ativista, militante, ninguém nesse momento traz respostas. Nem pra esse presente, que é assimétrico, muito menos pra esse futuro que a gente não sabe qual será. É difícil!

Há uma expressão que diz que as mulheres negras são parte da solução para estruturar políticas públicas futuras. Porém, essa fala quase sempre é usada de maneira performática. Qual seria o caminho para vislumbrar uma solução de justiça urbana e justiça climática?

Vou na primeira colocação que você faz quando diz que as mulheres negras têm que ser parte de um processo de transformação. No nosso DNA, a gente tem estratégias de sobrevivência de mais de 500 anos. O nosso saber é de filosofia ancestral. O nosso povo preto tem um formato intelectual que é próprio: a gente cria e recria apontamentos pra reverter essa lógica de apagamento simbólico da nossa memória, da resistência do nosso corpo. Os nossos territórios são políticos e as nossas escolas de formação estão lá. Desde o 'aquilombamento' dos terreiros de umbanda e de candomblé, até a resignificação de um espaço urbano com a própria arquitetura da periferia.

Sem contar com as nossas vozes, não há forma da gente avançar em um país que se pretende democrático. O enfrentamento do racismo é a coisa mais urgente que a democracia brasileira tem pra resolver. A pandemia que estamos vivendo escancara isso todos os dias. Os noticiários não falam de outra coisa a não ser que a gente vive uma desigualdade racial nesse país. E ela está em todos os patamares de vivência das pessoas pretas, inclusive no espaço urbano. O povo preto, o povo indígena, a gente está falando - como diz o Ailton Kre-

nak - de uma outra forma de ver, viver e pensar o mundo. E é isso que o pensamento branco, patriarcal, colonizador não dá conta de nos ouvir. Por isso, temos que estar num lugar de pensamento e disputa de poder.

Eu aprendo aqui na horta da vizinha! O nosso lugar de aprendizado é esse: respeitar o córrego do outro lado. Os nossos quintais são territórios do saber. A periferia é um território de saber. Cada beco guarda uma *expertise*, uma sabedoria que faz com que a gente sobreviva. Mas a ideia não é a gente sobreviver: é respirar de maneira plena, levando uma vida digna, tendo a nossa cidadania garantida e respeitada. Que a gente fique tão livres, leves e soltos que a gente suba aos céus. Que a gente escolha a hora de morrer, pois hoje a gente não tem nem esse direito, Andréia...



3.15 MIGRAÇÕES CLIMÁTICAS NO BRASIL ÉRIKA PIRES RAMOS

por Andréia Coutinho Louback

“Quando me perguntam sobre justiça climática, vem imediatamente à cabeça o furacão Katrina, em 2005. A maioria da população afetada era negra e imigrante. Tiveram um tratamento extremamente racista, discriminatório. Importante ter em mente que existem impactos que não se esgotam no próprio evento ou desastre.”



O fenômeno das migrações climáticas e ambientais demanda urgência de visibilidade, proteção e ação. Érika Pires Ramos, é advogada e fundadora da Rede Sul-Americana para as Migrações Ambientais (Resama), uma das principais organizações que atuam na promoção da justiça para migrantes e deslocados ambientais. Em dez anos de existência, a rede atua na produção de pesquisas, dados e conhecimento, e na incidência política. A ideia é levar a discussão sobre deslocamento e migração aos espaços de tomada de decisão.

A história da família de Érika é exemplo do tema com o qual ela trabalha. Filha de sertanejos do sertão de Pernambuco, a seca e as consequências de grandes obras fizeram com que seus pais fossem para Recife. Outra parte da família subiu num caminhão *pau-de-arara* em direção ao Sudeste. Mas as migrações começaram com seus antepassados, que se estabeleceram entre as regiões de Cabrobó e Petrolina (PE) depois que suas moradias foram inundadas pela construção da barragem de uma usina hidrelétrica.

Como podemos relacionar as migrações climáticas com o conceito de justiça climática no Brasil?

Antes de mergulhar em migração ambiental, fui entender as migrações internacionais, compreender o que era refúgio e como a questão ambiental dialogava com isso. Trabalhei como voluntária em algumas instituições de acolhida e aprendi muito. Quando me perguntam sobre justiça climática, vem imediatamente à cabeça um dos eventos que mais me marcaram, e que mudou minha trajetória acadêmica e de propósito de vida: o furacão Katrina, em 2005. A maioria da população afetada era negra e imigrante. Tiveram tratamento extremamente racista, discriminatório.

A justiça climática está muito relacionada ao movimento por justiça ambiental presente nas lutas pelo direito à vida e à saúde. E com os afetados pelo Katrina não foi diferente. Tiveram pessoas que receberam contêineres contaminados. Importante ter em mente que existem impactos que não se esgotam no próprio evento ou desastre. Isso me impressionou muito. E aí eu decidi aprofundar nesta temática, focar nas pessoas.

Algumas reflexões sobre justiça climática não consideram o ponto das pessoas que perderam seus modos de vida, seus territórios. Pode elencar exemplos relacionados à questão dos grupos de refugiados climáticos?

A ciência ainda é cautelosa em vincular diretamente a mobilidade humana à mudança climática. Se não fosse assim, estaríamos mais perto de soluções concretas. Mas a questão é que há uma grande cautela em reconhecer esse vínculo. Um dos argumentos é a multicausalidade desse fenômeno. Ele nunca aparece isolado, interage com outros fatores (econômicos, políticos etc.). Além disso, há desigualdades históricas. Os processos de exclusão e violência, e de impactos climáticos, afetam de forma diferente indivíduos, grupos e comunidades. Entendo que é preciso jogar luz nos gatilhos, ambiental e climático, que contribuem para as migrações; aprofundar a investigação dessas causas-raiz para avançar; elaborar respostas coerentes e adaptadas aos distintos territórios e grupos humanos.

Vivemos em um país onde a seca tem se agravado em várias regiões e provocado aumento de incêndios florestais. A seca se destaca como o evento que mais impacta os brasileiros - em mais de 50%. E a seca também contribui para as migrações. É um evento de início lento, que acontece de forma gradativa e, por isso, seus impactos são mais difíceis de mensurar. Num evento de início súbito, como enxurrada, tornado ou furacão, conseguimos identificar de imediato a destruição e o impacto para as pessoas. Para mim, não faz sentido que a gente pense ainda na questão climática só entre nós. A percepção da comunidade é fundamental.

E quais são suas críticas em relação a esse contexto?

Eu tenho muitas críticas em relação à adaptação e à perdas e danos. A gente precisa entender a perspectiva comunitária para poder lutar mesmo por justiça climática. A migração ou deslocamento é um tema muito delicado, especialmente quan-

do se trata de povos indígenas e comunidades tradicionais. É preciso garantir também o direito a permanecer em condições dignas e seguras, conectando a percepção indígena e tradicional com as estratégias de adaptação no próprio território que respeitem seus modos de vida.

O que acontece nas terras indígenas hoje não se restringe aos impactos climáticos, fazem parte de um grande complexo de ameaças. Criminalidade ambiental, contaminação, desmatamento, comércio ilegal de madeira e garimpo ilegal ameaçam diretamente os territórios destes povos e sua própria existência. Na Amazônia, há grande invisibilidade em relação às comunidades ribeirinhas, que já estão se adaptando aos extremos climáticos. A Amazônia é indígena, mas é negra também. É preciso trazer essas narrativas e esse protagonismo. Dar visibilidade às estratégias que as comunidades já têm e o espaço que ainda é muito restrito para falar e trazer seu conhecimento e suas experiências e participar - efetivamente e não para legitimar decisões.

Qual sua percepção sobre o componente gênero nas migrações climáticas? Há dados com esse recorte?

A base de dados oficial de desastres não traz dados desagregados. É preciso aprimorá-las e também cruzar diferentes bases de dados para tentar levantar essas informações. Como dar resposta aos grupos específicos sem saber quem são eles e quantos são? Cada grupo tem necessidades e demandas específicas, o que demanda atenção diferenciada em todo o ciclo do deslocamento. Esses dados desagregados são imprescindíveis para políticas públicas com enfoque em direitos humanos.

Ouvi uma frase da Alicia Bárcena que diz que “a migração tem rosto de mulher”. Eu acho que existem dois movimentos: um de mulheres migrantes e outro em que as mulheres assumem a liderança quando seus companheiros migram. O componen-

te de gênero é fundamental. Vivendo numa sociedade machista, o “ser mulher” já nos torna mais suscetíveis a situações de violência e violações de nossos direitos. São as mulheres que têm menos acesso à informação, menos acesso à educação, à emprego e renda. Trazendo as desigualdades de gênero para a migração climática, ela fica ainda mais evidente quando se visualiza as mulheres em rota migratória e as situações de violência a que estão expostas.

É por isso que o contexto e os modos de vida são fundamentais para pensar em como lidar com esses desafios de justiça climática, centrada nas pessoas e nos grupos que são mais impactados, especialmente nas mulheres e meninas. É preciso dar um rosto à justiça climática. Um rosto, um protagonismo, uma história e não deixar a justiça climática ser só um *slogan*.



3.16 A RACIALIZAÇÃO DA AGENDA CLIMÁTICA DIOSMAR FILHO

por *Andréia Coutinho Louback*

“Justiça climática precisa se voltar sobre essas realidades. De nada adianta se a justiça climática não for discutida à luz da realidade racial do território público do Brasil. Que debate é esse sobre justiça climática se o quilombola, o índio não tem direito à terra?”



O protagonismo do movimento ambiental brasileiro tem uma linearidade complexa até a chegada do debate sobre justiça climática. Por isso, navegamos junto com o geógrafo Diosmar Filho, doutorando em Geografia na Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador da Associação Brasileira de Pesquisadores (as) Negros (as) (ABPN). Ele coordenou a pesquisa sobre mudanças climáticas nos territórios negros e hoje coordena a pesquisa *Amazônia Legal Urbana - Análises Socioespaciais de Mudanças Climáticas*.

Diosmar mostra como o movimento ambiental brasileiro pensa os espaços, a natureza e a relação das pessoas com a natureza. Nesta entrevista, ele destaca o atravessamento da perspectiva racial nas justiça ambiental, climática e energética. E fala sobre como o cidadão ambiental no Brasil tem perspectiva patriarcal, heteronormativa e embranquecida, já que a referência vem da Europa ocidental.

Quem é o cidadão ambiental brasileiro e pelo o que ele luta?

Pactuado em Estocolmo, o cidadão ambiental tem que responder a uma consciência que está na Europa ocidental. Ele se levanta e diz que temos que cuidar do mundo. Ele é a civilidade. Mas uma civilidade que trata a agenda dos povos indígenas com uma relação de tutela, que não se preocupa com o racismo e com a morte da população negra. O cidadão ambiental de Estocolmo vai lutar para que a cidade tenha verde, seja ambientalmente sustentável e vai criando modelos desenhados para responder a essa civilidade ambiental.

Você sai de Estocolmo e há uma mobilização chamada de “redemocratização” no Brasil. O ambientalismo que surge dentro desse país vai lá pro norte, pro Acre e pega os seringueiros. Chico Mendes não tem identidade racial, assim como Marina Silva... Esse ambientalismo qualificou o capitalismo. O capitalismo só deu certo nos últimos trinta anos porque a agenda ambiental dá condições. Ela trabalha em uma questão da proteção e conservação da natureza, enquanto as desigualdades raciais, de gênero e as violências não são discutidas. O enfoque vira, por exemplo, políticas públicas

para criar parques, independentemente de se defender o direito à moradia.

E quando a discussão sobre justiça ambiental começa no Brasil?

Quando se cria a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, na Rio+20 [realizada em junho de 2012, no Rio de Janeiro]. E isso atrelado ao movimento da Carta Global da Terra. Esse movimento da justiça ambiental toma como base para a discussão conflitos que já estavam acontecendo no Brasil, todos eles em território de população negra, indígena e quilombola. Quem vai liderar grande parte das ações a partir disso é o movimento sindicalista, um sindicalismo branco do Sudeste, e pesquisadores que trabalham com saúde do trabalhador, em especial vítimas de contaminação industrial.

Você mencionou a Rede Brasileira de Justiça Ambiental e a Carta Global da Terra. Tudo isso comandado apenas pelo movimento sindicalista do Sudeste?

Isso mesmo. E aí temos as ONGs brancas que vão se juntando. Quando acontece o furacão Katrina nos Estados Unidos, em 2005, o debate sobre o racismo ambiental⁶⁹ começa a chegar ao Brasil. O Katrina é quem balança o Brasil. Muita gente daqui vai pro sul do Mississippi, os intercâmbios vão acontecendo e trazemos o conceito. O Robert Bullard vira o mensageiro pra falar com o Brasil sobre o racismo ambiental. Entra o racismo na agenda brasileira de justiça ambiental. Em detrimento das pessoas negras, o movimento negro abre o debate com a agenda.

A Justiça ambiental traz o tema do racismo ambiental, que se tornou muito mais uma questão de injustiça ambiental do que de racismo no Brasil. [Isso] porque sua forma de atuação e boa parte das citações são feitas por pessoas brancas. Justiça climática precisa se voltar para essas realidades De

⁶⁹ Sobre racismo ambiental, ver capítulo 1, item 1.2, desta publicação.

nada adianta se a justiça climática não for discutida à luz da realidade racial do território público do Brasil. Ela vai repetir o que todo mundo discute sobre racismo, sobre justiça ambiental e só está mudando o adjetivo. Que debate é esse sobre justiça climática se o quilombola, o índio não tem direito à terra?

Você disse que as energias renováveis não são renováveis num país como o Brasil. Por que?

Na Eco-92 [ocorrida em junho de 1992, no Rio de Janeiro], a Caatinga é colocada como expoente de um país de energia renovável. Qual foi a tecnologia utilizada? Barragem. As barragens construídas pra produção de energia renovável seguiram com o processo de genocídio das terras indígenas e quilombolas. Matou gente, botou memórias ancestrais debaixo da terra e dentro das águas. Pra ter energia renovável no Brasil, se renovou o projeto de extinção das terras dos povos Tumbaióá, do Siriri, dos Pucará, dos Tuxá; se renovou a energia de genocídio dos povos indígenas.

A eólica só foi possível violando os direitos territoriais dessas comunidades. Então, desse ponto de vista, não é fonte renovável. Até porque essas são tecnologias que precisam de minérios. E onde encontramos esses minérios? Nos lugares chamados de pobres do mundo. Lá tem negros, indígenas, africanos, bolivianos...

Suas reflexões mostraram que o debate sobre justiça climática também é um debate sobre justiça energética e justiça constitucional. Como podemos finalizar?

Eu só falo isso tudo porque eu sou um amante da possibilidade. A possibilidade só acontece quando a gente tem conhecimento das realidades. Eu não posso falar em possibilidade sem apresentar qual é a realidade que a gente tem. Sou contra uma

possibilidade que seja mantenedora desse nível de injustiça. Nesse nível de desumanidade, não tem processo de justiça ainda. Então, a possibilidade é a nossa forma de se comunicar, forma não só local, mas global, sabe?

A grande possibilidade é que a gente seja natureza. A gente é tão natureza que a gente morre por um vírus que polui o oxigênio dentro do nosso corpo. Um desafio cantado já por alguns fala: "ser natureza é se vincular com tudo isso". E não precisa ser *raribu* nem *nanastê*, nada disso. Precisa ser humano. Tudo isso que eu falei é porque eu me considero no grupo das pessoas que estão em movimento coletivo, mas num coletivo que está buscando possibilidades, e com o pé na terra.



4.

A JUSTIÇA
CLIMÁTICA
NÃO ANDA SÓ

Este capítulo consiste em ensaios de autoras e autores que se dedicam ao tema da justiça climática e o conectam a diferentes perspectivas como gênero, interseccionalidade, migrações

climáticas, soberania alimentar, acesso à energia elétrica e litigância climática. São breves artigos que aprofundam a compreensão sobre as perspectivas transdisciplinares e convida a novas discussões.

4.1 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DO GÊNERO

por Renata Koch Alvarenga

Meninas e mulheres são desproporcionalmente - e injustamente - afetadas pelas mudanças climáticas em função de estruturas de poder e desigualdades de gênero presentes em todos os países do mundo. Entretanto, quando países do Sul Global são considerados, com atenção especial para grupos marginalizados, essas questões tornam-se muito mais evidentes. Isso acontece porque fatores gritantes da justiça climática, incluindo a questão de gênero, entram em jogo. Ainda, a narrativa de mulheres como vítimas passivas de catástrofes climáticas prejudica a perspectiva de liderança à luz do gênero. Sendo assim, quais são as contradições e caminhos que compreendem a população feminina como líderes nos planos de mitigação e adaptação climática?

A maioria dos países em desenvolvimento deu contribuições históricas para a emissão de gases do efeito estufa (GEE) em parcela consideravelmente menor comparada aos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, que lideram os rankings de nações mais poluidoras do mundo. O cenário de poluição é a resultante direta de um sistema de produção e consumo desenfreado, incluindo a extração e queima de combustíveis fósseis ao longo de várias décadas. Já a região da América Latina e Caribe, por exemplo, tem evidenciado um crescimento econômico lento nos últimos anos, dificultando a erradicação da pobreza e, conseqüentemente, exacerbando as

desigualdades sociais e a vulnerabilidade de minorias sociais. A grande ironia do desafio climático é justamente o fato de que países e regiões que menos contribuíram para as emissões globais de GEE são os que mais sofrem com as conseqüências da crise climática.

Nessa mesma lógica, se encaixam os grupos marginalizados da sociedade, e portanto, o conceito de interseccionalidade⁷⁰ não pode ser ignorado. É impossível considerarmos a transversalidade da questão de gênero na temática de mudança do clima sem incluirmos outros fatores estruturais como raça, classe social e idade. Antes da pandemia, 33% das mulheres negras⁷¹ estavam abaixo da linha da pobreza no Brasil, porcentagem que saltou para 38% em apenas um ano. Entre mulheres brancas abaixo da linha de pobreza, esse número aumentou de 15% no período pré-pandemia para 19%. As opressões no Brasil - e no mundo - estão interseccionadas e, por isso, políticas que dizem respeito à ação climática precisam considerar as prioridades das mulheres, principalmente das mulheres negras, indígenas, periféricas, LGBTQIA+⁷², entre outros grupos em condição de vulnerabilidade.

Uma das principais razões que justificam a invisibilidade de meninas e mulheres em espaços de tomada de decisão para o combate da mudança climática é o sistema patriarcal, no qual, o trabalho feminino é associado aos trabalhos domésticos e responsabilidades com suas famílias. Quando acontecem desastres ambientais nas regiões onde essas mulheres vivem, geralmente é o homem (visto como chefe de família) que ocupa espaços de liderança na comunidade, enquanto as mulheres permanecem silenciadas por essa estrutura limitante do patriarcado.

⁷⁰ Sobre interseccionalidade, ver capítulo 1, item 1.1, desta publicação.

⁷¹ ROUBICEK, Marcelo. **Desigualdade de gênero e raça: o perfil da pobreza na crise**. NEXO, 25 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/04/25/Desigualdade-de-g%C3%AAnero-e-ra%C3%A7a-o-perfil-da-pobreza-na-crise>>. Acesso em: 14 set. 2021.

⁷² IGLESIAS, Luis; HOLLANDS, Ruth. **Por que as Mudanças Climáticas são uma questão LGBTQIA+?** Care about climate. Disponível em: <<https://www.empoderaclima.org/pt/base-de-dados/artigos/mudancas-climaticas-lgbtq>>. Acesso em: 14 set. 2021.

Um contexto que ilustra a desigualdade de gênero na mudança do clima é a questão do saneamento, que está diretamente ligado à adaptação a desastres ambientais e à qualidade de vida das mulheres. Em 2016, 14,3% das mulheres brasileiras declararam não receber água tratada em suas moradias, sendo a maior parte delas, mulheres jovens e pobres, com números ainda mais elevados para mulheres indígenas.⁷³ As infecções e problemas de saúde associados à falta de saneamento nas mulheres em áreas degradadas possuem muitos impactos negativos nas suas vidas. Em relação à educação, por exemplo, afeta o desempenho escolar e a progressão nos estudos de meninas e jovens mulheres.

A falta de água, causada pelo aquecimento global, também pode levar ao aumento da violência contra a mulher – em áreas de secas no Brasil, elas são as responsáveis por abastecer a água nos seus lares. Um estudo de caso no interior do Nordeste demonstrou que em 86,7% das famílias entrevistadas, a pessoa responsável por buscar água era a mulher.⁷⁴ Elas ficam mais expostas a riscos de violência e assédio sexual ao realizar longos percursos em busca de água. No caso de crianças e adolescentes, muitas meninas não conseguem frequentar a escola devido à sobrecarga com essas tarefas domésticas durante o dia.

A igualdade de gênero e o empoderamento da mulher para soluções climáticas é essencial no Brasil. O conhecimento e as práticas de mulheres amazônicas e de áreas rurais são insubstituíveis para a preservação do meio ambiente e resiliência climática. Uma saída para que as políticas do clima sejam interseccionais, com uma visão transversal de gênero, é expandir

o acesso à capacitação para que lideranças mulheres possam ocupar cargos elevados em diversos setores, incluindo academia, organizações da sociedade civil, empresas e governo. Na Amazônia brasileira, adotar a justiça de gênero nesses diálogos de forma interseccional e intergeracional significa aumentar o acesso das mulheres indígenas aos recursos e à tomada de decisão sobre as florestas.⁷⁵

Por isso, uma das demandas mais urgentes para que a justiça climática no Brasil seja compreendida como justiça de gênero é o acesso à educação de meninas. De acordo com o Brookings Institution, para cada ano adicional de educação que uma menina recebe, a resiliência do seu país para desastres climáticos pode aumentar em 3,2 pontos.⁷⁶ A educação é uma ferramenta de efeito multidisciplinar para meninas e jovens mulheres vulnerabilizadas pelos impactos das mudanças climáticas. Através dela, meninas podem acessar informações sobre o que fazer em uma situação de desastre climático, possuindo mais estratégias práticas para se preparar e lidar com os efeitos da mudança do clima. Ela também pode ser transformadora para prepará-las para ingressarem no mercado de trabalho em empregos verdes, com foco no desenvolvimento sustentável no Brasil.

Existe uma conexão evidente entre gênero e clima, mas muitos países, incluindo o Brasil, ainda não se desprenderam da narrativa de vulnerabilidade desses grupos marginalizados para um contexto de liderança e poder. Apenas através do investimento na educação de meninas e jovens mulheres será possível aumentar a liderança das mulheres em espaços de tomada de decisão para questões climáticas. Esse, sim, seria um passo fundamental para que as soluções sejam baseadas na diversidade em experiências vividas pelas mulheres brasileiras jovens, negras, indígenas e periféricas.

⁷³ BRK AMBIENTAL; INSTITUTO TRATA BRASIL. **Mulheres & Saneamento**. Brasil, 2019, 89p. Disponível em: <<https://mulheresesaneamento.com/pt/baixar-pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021. AMBIENTAL; INSTITUTO TRATA BRASIL. **Mulheres & Saneamento**. Brasil, 2019, 89p. Disponível em: <<https://mulheresesaneamento.com/pt/baixar-pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021. BRK AMBIENTAL; INSTITUTO TRATA BRASIL. **Mulheres & Saneamento**. Brasil, 2019, 89p. Disponível em: <<https://mulheresesaneamento.com/pt/baixar-pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

⁷⁴ M. OLIVERA; M. G. PODCAMENI; M. C. LUSTOSA e L. GRAÇA. **A dimensão de gênero no Big Push** para a Sustentabilidade no Brasil: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira. Documentos de Projetos (LC/TS.2021/6; LC/BRS/TS.2021/1), Santiago e São Paulo: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46643/1/S2000925_pt.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

⁷⁵ Schmink, Marianne; Arteaga Gómez-García, Marliz. **Embaixo do dossel Gênero e florestas na Amazônia**. 2016. Disponível em: cifor.org/publications/pdf_files/OccPapers/OP-152.pdf Acesso em: 14 set. 2021.

⁷⁶ KWAWUK, Christina; BRAGA, Amanda. **Three platforms for girls' education in climate strategies**. Massachusetts: Brookings Institution, n. 6, 2017, 52p. Disponível em: <<https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2017/09/platforms-for-girls-education-in-climate-strategies.pdf>>. Acesso em 14 set. 2021.

4.2 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DA DECOLONIALIDADE

por Juliana Chermont Pessoa Lopes

Recentemente, os holofotes da mídia internacional viraram-se para Glasgow, onde ocorreu a 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26). Diferente dos outros anos, a edição de 2021, atrasada em um ano devido à pandemia da COVID-19, contou com uma grande mobilização de jovens⁷⁷, bem como cerca de 100 mil manifestantes que correram pelas ruas da cidade escocesa exigindo “justiça climática”.⁷⁸ A partir do acompanhamento detalhado das manifestações, percebe-se a urgência da necessidade de se endereçar atravessamentos específicos vividos pelas pessoas mais impactadas pelas injustiças climáticas. Como denunciado em um estandarte pela Coalizão Negra por Direitos, “justiça climática sem justiça racial é o novo colonialismo”.⁷⁹

No entanto, como disse Txai Suruí,⁸⁰ em seu discurso de abertura da COP26, “os povos indígenas estão na linha de frente da emergência climática. Por isso devemos estar no centro das decisões que acontecem aqui”.⁸¹ Apesar disso, pouco destaque

é dado, em nível decisório, às vozes desses povos, sendo as negociações climáticas lideradas por governantes e empresários que são, em sua maioria, homens brancos e de países ricos.

Nesse sentido, a presente contribuição visa a ensejar a reflexão acerca da necessidade de se endereçar um olhar decolonial sobre o tema da justiça climática. Quando olha-se para o impacto das mudanças do clima no território latino-americano, por exemplo, é possível perceber que as(os) mais vulnerabilizadas(os) pelos efeitos da mudança do clima são justamente as pessoas que sofrem do legado da colonização, sendo as mulheres racializadas as mais impactadas. Nesse sentido, trazendo os dizeres de Françoise Vergès:

*Todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, “abrem a cidade”. Elas limpam os espaços de que o patriarcado e o capitalismo neoliberal precisam para funcionar. Elas desempenham um trabalho perigoso, mal pago e considerado não qualificado, inalam e utilizam produtos químicos tóxicos (...) Um segundo grupo de mulheres racializadas, que compartilha com o primeiro uma interseção entre classe, raça e gênero, vai às casas da classe média para cozinhar, limpar, cuidar das crianças e das pessoas idosas para que aquelas que as empregam possam trabalhar.*⁸²

Essas mulheres são as que mais sofrem com o aumento dos valores dos bens de consumo provocados pelas alterações climáticas (ao exemplo do preço dos alimentos), bem como pelas consequências de eventos hidrológicos extremos, tais como chuvas fortes e deslizamentos que atingem, anualmente, diversos centros urbanos, sobretudo nos locais marcados pela

⁷⁷ SUDRÉ, Lu; DORETTO, Camila. Juventude marca presença na COP26 e fortalece luta por justiça climática. GREENPEACE, 2021. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/juventude-marca-presenca-na-cop26-e-fortalece-luta-por-justica-climatica/>>. Acesso em 13 nov. 2021.

⁷⁸ FRANCE, Presse. Milhares marcham em Glasgow para exigir 'justiça climática' da COP26. G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/meio-ambiente/cop-26/noticia/2021/11/06/milhares-marcham-em-glasgow-para-exigir-justica-climatica-da-cop26.ghtml>>. Acesso em 13 nov. 2021.

⁷⁹ BELCHIOR, Douglas; SANTANA FILHO, Diosmar; SOARES, Luiz. Justiça climática sem combate às desigualdades raciais é colonialismo. O ECO, 2021. Disponível em: <<https://oeco.org.br/analises/justica-climatica-sem-combate-as-desigualdades-raciais-e-colonialismo/>>. Acesso 16 nov. 2021.

⁸⁰ Ver entrevista com Txai Suruí, capítulo 3, item 3.2, desta publicação.

⁸¹ ROSSI, Marina. Txai Suruí, destaque da COP26: “Vivo sob clima de ameaças desde que me conheço por gente”. EL PAÍS, 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-09/txai-suruí-destaque-da-cop26-vivo-sob-clima-de-ameacas-desde-que-me-conheco-por-gente.html>>. Acesso em 15 nov. 2021.

⁸² VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Ubu Editora, 2020. p. 18.

falta de planejamento e pela presença de assentamentos irregulares e favelas.

Parte-se do pressuposto que uma análise da injustiça climática deve levar em consideração não somente as vulnerabilizações vividas por determinadas parcelas da população em relação a sua capacidade de se adaptar à crise climática, sobretudo no que tange à capacidade econômica, mas também os atravessamentos específicos vividos por essas populações. No que concerne ao debate de justiça climática na América Latina, mas não somente, deve-se levar em conta a necessidade de análise dessas injustiças a partir do olhar decolonial, considerando o histórico escravocrata e patriarcal de desenvolvimento dessas sociedades.

Para Julieta Paredes e Adriana Guzmán, pensadoras e ativistas bolivianas, dois dos nomes do Feminismo Comunitário, é preciso descolonizar a temporalidade.⁸³ Em suas palavras:

*Quando falamos sobre descolonizar temporalidade estamos denunciando que existe uma temporalidade colonial, uma concepção “única” e linear de tempo, que é imposta como um fato colonizador recorrente e que nos tira a memória e nos corrige no futuro. Esta aparência linear do tempo incorpora em si a ideia de evolução e progresso, que vai do pior para o melhor, de desenvolvido para evoluído, de incivilizado para civilizado, de subdesenvolvido para desenvolvido, uma corrida pela “evolução” ou melhor para dominar.*⁸⁴

Essa noção de descolonização da temporalidade se faz importante para a justiça climática tendo em vista que as

⁸³ Utiliza-se aqui, por questões de tradução do espanhol para o português, o termo decolonial, ao invés de decolonial, mantendo-se a palavra utilizada originalmente pelas autoras.

⁸⁴ PAREDES, Julieta; GUZMÁN, Adriana. ¿Qué es el Feminismo Comunitario? Bases para la Despatriarcalización. 2013. p. 25

relações norte-sul global, no que tange ao histórico de emissões, demonstram que os países denominados como desenvolvidos (Norte Global) são justamente aqueles que contribuíram historicamente para a crise climática, apesar de serem os países do Sul Global os que possuem menores condições de adaptação à crise.

A leitura decolonial da justiça climática se faz ainda mais rica ao pensar que são os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais que detêm saberes e tecnologias que podem dispor de mecanismos para salvar a Terra dessa crise. É por meio do fortalecimento de políticas públicas que viabilizem melhor escuta e valorização da cultura desses povos que se pode reverter a crise atual, para além de uma simples transição de uma economia baseada em carbono. Como disse Txai Suruí, citando Ailton Krenak, os povos indígenas, por exemplo, possuem ideias para adiar o fim do mundo.^{85 86}

Nesse sentido, uma análise da justiça climática, sobretudo no que tange ao gênero, precisa dar visibilidade às vozes das mulheres marcadas pelos atravessamentos produzidos pelo processo de colonização e pós-colonização. No Brasil, por exemplo, nos dizeres de Lélia Gonzalez “para nós, amefricanas do Brasil e de outros países da região – e também para as ameríndias –, a consciência da opressão ocorre antes de tudo por causa da raça”⁸⁷ e a mesma reflexão é válida para as comunidades indígenas, “por tudo isso, nossa presença nos movimentos étnicos é bastante visível; lá nós, amefricanas e ameríndias, temos participação ativa e, em muitos casos, somos protagonistas”.⁸⁸

Esse protagonismo, à frente dos movimentos sociais, é, nos dizeres de Lélia Gonzalez, o que faz com que mulheres

⁸⁵ MARTINS, Victória. Txai Suruí: juventude indígena contra a emergência climática. **ISA**, 2021. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/txai-suruui-juventude-indigena-contr-a-emergencia-climatica>>. Acesso em 15 nov. 2021.

⁸⁶ KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

⁸⁷ GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos**. Rio Janeiro: Zahar, 2020. p. 147.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 147.

racializadas tomem consciência da discriminação sexual. No entanto, a autora considera que, no movimento hegemônico de mulheres, as amefricanas e ameríndias são invisíveis. Em suas palavras, são “descolorizadas ou desracializadas e colocadas na categoria popular”.⁸⁹ Nesse sentido, entende-se que as experiências trazidas por mulheres negras e indígenas devem ser colocadas no ponto central do debate sobre justiça climática e gênero no Brasil, já que são essas que mais sofrem os efeitos da mudança do clima, devendo ser levadas em conta na tomada de decisão que vise atenuar e mitigar os efeitos da crise climática.

4.3 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DA SOBERANIA ALIMENTAR

por Xica da Silva

Antes de abrir a janela de diálogo sobre um tema sensível na realidade brasileira, escolho voltar à minha história na tentativa de ilustrar como está tudo interconectado. Nasci na roça, no distrito de Laranjeiras, município de Ipanema, Minas Gerais, numa casa de pau a pique, prematura, na porta da cozinha enquanto minha mãe cozinhava. Por isso me considero cozinheira desde que nasci. Minha mãe era parteira e fez o próprio parto. Hoje, minha mãe é doula e traz muitas crianças ao mundo. Nossa família vem de mulheres benzedoras de um quilombo, acredito. Tanto a família do meu pai quanto a da minha mãe foram escravizadas, “pegas no laço” para serem “domesticadas”.

Com 12 anos, fui para a cidade, mas nunca deixei de sonhar com o meu retorno à roça, às minhas raízes. Me mudei para Ipatinga, no Vale do Aço, trabalhei em engenho de cana de açúcar, trabalhei no campo com o meu pai, plantando e colhendo café, arroz e amendoim preto, que eu não podia comer e por isso tinha que trabalhar assobiando. Fazia, também, rapadura no engenho de cana de açúcar. Aos 14 anos, fui trabalhar como babá. Estudei até os 17 anos, até o 6º ano do primário. Quando completei 18 anos, me mudei para Belo Horizonte para procurar emprego como empregada doméstica, mas trabalhei como arrumadeira, o que eu não gostava muito. Eu sabia que, na verdade, minha vida era a cozinha e, aos 19 anos, me tornei cozinheira de uma família. Aos 23 ou 24, conheci meu ex-marido.

Achei importante fazer essa retrospectiva porque, tempos depois, criei um grupo de geração renda com *buffet* que se chamava “Amigos de Xica”, no qual dei entrevistas a respeito para canais de televisão e de rádio. As pessoas começaram a valorizar meu trabalho como cozinheira e a encomendar pelo nosso profissionalismo - e pelo meu tempero! Vendíamos pães

⁸⁹ Ibidem, p. 148.

de frango com ora-pro-nóbis, pão de abóbora, pão de coco, pão de queijo com goiabada, pão de doce de leite etc. Vendíamos também almoços, jantares, cafés, *coffee-breaks*.

Em 2008, nos tornamos uma microempresa. Em 2009, perdi minha casa em um leilão. O combinado com o meu ex-marido seria que ele pagaria as despesas da casa e eu cuidaria das nossas filhas. Porém, acabei perdendo minha casa e quase a minha empresa e fui morar de aluguel. Mas as coisas foram melhorando e eu fui aprendendo sobre como aproveitar melhor os alimentos, sobre valor nutricional. Aquilo que era bom para alimentação, virou produto. Foi a prática, a falta e as tentativas de inovar que me ensinaram sobre soberania alimentar, que nada mais é do que um mito no Brasil.

A partir desse cuidado, veio a questão do clima, relacionada com alimentação e o produto do meu trabalho. Eu tinha uma horta e fazia o aproveitamento de cascas e de tudo que sobrava de orgânico, inclusive para compostagem. Aproveitava as sementes de tomate para plantar mais tomates, com os mamões fazia doce de papaia com licor de cassis, com a abobrinha fazia espaguete, com as mangas fazia *chutney*, eu inventava pratos hilários com aquilo que iria para o lixo. Um dos meus sonhos era conhecer a Ana Maria Braga!

Sobre essa relação entre clima, alimentação e produto, fazíamos aquilo que se chama economia solidária, que nasceu entre os anos 80 e 90 com a derrocada do Presidente Collor. Como as pessoas perderam seu dinheiro e havia quase 7 milhões desempregados, as pessoas começaram a inventar, criando fabriquetas no fundo de casa. A economia solidária levava para dentro das fábricas princípios como a valorização do ser humano, a inclusão social, o trabalho coletivo, a autogestão, o cooperativismo, o companheirismo, a solidariedade. Afinal, solidariedade é uma economia popular organizada coletivamente. Existe, inclusive, um Projeto de Lei tramitando no Senado Federal justamente sobre economia solidária, do qual eu venho participando, junto com muitas outras pessoas, em plenárias, fóruns, conferências e audiências públicas.

Quando estive em um abrigo em razão da violência doméstica, fui apresentada à economia solidária por uma técnica em Ciências Sociais, para que eu e as outras mulheres criássemos um grupo de convivência e para resolver nossas vidas. Percebemos que tínhamos capacidade, habilidade e que poderíamos tomar atitudes. Foi nessa época que comecei a fazer pães, biscoitos etc. Outras mulheres faziam tapetes e nós íamos à feira vender nossos produtos. Nós usamos a nossa capacidade, a nossa habilidade e tomamos atitude de gerar nossa renda pra não precisar voltar para o agressor, com a justificativa de que nossos filhos iriam passar fome. Eu fui uma das que empoderei isso e falei: "Nós temos capacidade. Nós temos habilidade. Agora só falta a atitude". Ao invés de morrer, graças a Deus, estou aqui!

A partir daquela relação mencionada entre clima, alimentação e produto, entendo que justiça climática significa o cuidado com a terra e com a água. Significa cuidar da terra, plantando e tendo cuidado com ela, assim como com a água, cada vez mais escassa. Isso é o que influencia no clima. Cuidado com a terra significa não usar veneno (agrotóxicos) como é feito em muitos casos, por exemplo uma alface que, para encurtar seu tempo de colheita, recebe um copo de veneno e pode ser colhida em menos da metade do tempo normal de amadurecimento. Precisamos cuidar da natureza como cuidamos da nossa própria vida. Se o mundo está ruim é porque o homem maltrata a natureza.

Um exemplo disso é o desmatamento. Árvores são cortadas para dar lugar a outras coisas e ao perdermos uma árvore, muitas vezes frutífera, perdemos a oportunidade de oferecer dignidade para as pessoas que têm menos recursos. Quando me refiro à substituição de uma árvore frutífera, me refiro, por exemplo, à plantação extensiva de eucalipto, um verdadeiro monopólio no qual não se encontra uma árvore frutífera nativa que possa alimentar a população, um monopólio que não cuida da terra e nem do clima.

Você sabia que 59,4% da população do Brasil está em situação de insegurança alimentar? Mais assustador ainda é fazer contas e perceber que 116, 8 milhões de pessoas estão sofrendo algum

grau de insegurança alimentar e que 19 milhões estão passando fome. Mais assustador ainda é pensar que, mesmo nesse contexto, o Congresso Nacional aprovou simplesmente R\$5,7 bilhões para o fundo eleitoral de 2022. O triplo do valor registrado em 2018 e 2020. E o meu povo segue passando fome.

Os dados são resultados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil,⁹⁰ realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan). Estão frescos para nos provar que não existe soberania alimentar no Brasil. *Mas por que, Xica?* Porque não nos é permitido escolher o que vamos comer. Não sabemos o que comemos.

Você sabe de onde vem a farinha do pãozinho que você come com manteiga? Se você me responde que não, é por isso que digo que você não sabe o que comeu. O que você comeu, na verdade, foi um produto. A própria muda que você pode cultivar em alternativa aos alimentos-produto que consome pode ter sido contaminada por químicos para acelerar o seu cultivo e estética. Por isso, é preciso dizer que não existe mais soberania alimentar.

Todo cidadão ou cidadã têm direito a uma alimentação adequada e saudável, com, no mínimo, três refeições por dia, café da manhã, almoço e jantar. Muitas vezes o próprio alimento processado não está acessível pelo encarecimento dos preços, o próprio pãozinho não está mais acessível em muitos casos. Primeiro, você não tem como escolher o que come e, segundo, quando tenta se aprofundar no assunto, vê que continua sem saber o que está comendo.

No município de Ribeirão das Neves, por exemplo, que tem aproximadamente 380 mil habitantes, existe um cinturão verde, um local com muita água, muitas nascentes e muito verde. É uma terra realmente produtiva. No entanto, as ocupações são desordenadas e, muitas vezes, ocorrem nessas áreas verdes rurais,

lançando esgoto nas nascentes e nos córregos. A situação permanece por falta de fiscalização por parte dos gestores públicos.

Por isso, entendo que para desenvolver nesse município um projeto de soberania alimentar, é importante plantar variedades, usar água que não seja potável para economizá-la, não usar veneno e usar a luz natural em vez de gasolina como energia. No entanto, a energia solar está restrita aos grandes condomínios e às elites. A população periférica de Ribeirão das Neves, que não tem acesso às tecnologias de captação de energia solar, depende da concessão pública de luz, neste caso da CEMIG [Companhia Energética de Minas Gerais S.A].

O que se vê, são fios emaranhados, muitas vezes ligados diretamente ao poste em razão do alto custo da iluminação, o que causa a explosão frequente de transformadores, incêndios e onera quem de fato paga pela energia. Nesse âmbito, as mulheres são as principais responsáveis pela economia de energia dentro de casa. Quem planta para a alimentação da família são as mulheres e isso gera para elas uma tripla jornada de trabalho: fora de casa, dentro de casa, além dos cuidados com os filhos.

Eu faço parte do grupo de Gênero e Clima do Observatório do Clima e me sinto muito privilegiada por poder contribuir com um grupo de pessoas tão qualificadas. A princípio, me senti deslocada por estar num grupo de pessoas tão distantes de mim e com origens tão diferentes e de muitos privilégios, mas hoje é uma alegria poder fazer parte desse grupo e discutir o tema do clima que eu nunca havia discutido ao longo dos meus 56 anos de idade. Por isso, sou uma mulher privilegiada. Minha intenção é unir as discussões do grupo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS).

Justiça climática é o cuidado com o meio ambiente e com o ser humano. Soberania alimentar é escolher aquilo que eu sei o que eu estou consumindo, como lá na roça. Os dois conceitos estão muito ligados. Nós não podemos falar de soberania alimentar se nós não tivermos saúde. Só há saúde se houver soberania alimentar, se tivermos um clima saudável, sem poluição, sem agredir o meio ambiente. Cuidando de

⁹⁰ REDE PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2021. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

mim, estou cuidando do outro e do mundo. Assim, a gente consegue cuidar do clima.

Curiosidade e novidades:

Por fim, gostaria de dizer que eu fiz o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para os ensinos fundamental e médio e passei. Fiz vestibular para gastronomia e passei. Fiz minha matrícula no curso de gastronomia! Como começou a pandemia e o curso ficou online, foi mais uma dificuldade porque eu não enxergo bem e não tenho intimidade com a internet. Além disso, quando a turma era presencial, mais uma vez, havia a dificuldade de me conectar com as pessoas da turma com realidades muito diferentes, mas eu me inclui.

4.4 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DAS MIGRAÇÕES CLIMÁTICAS

Gabriel de Oliveira Quintana

Os impactos resultantes das mudanças climáticas já são observados em diversas localidades e em diferentes níveis, cada dia mais recorrentes no atual cenário do Brasil - e do mundo. A intensificação e maior frequência de eventos climáticos extremos evidenciam as alterações do clima, podendo ser classificados como de origem hidrológica, geológicos ou geofísicos, meteorológicos e climatológicos. Entre as consequências desastrosas e, por vezes, até fatais, queremos destacar neste ensaio o recorte das migrações forçadas e refúgio climático.

Embora não sejam democráticos, esses impactos incidem sobre todos os grupos sociais e indivíduos - os quais possuem distintos níveis de capacidade de enfrentamento das consequências desses eventos. Essas diferenças são estritamente relacionadas com a magnitude de tais alterações e a forma de como as populações afetadas podem lidar, tanto de forma individual quanto coletiva.

Parte da raiz dessas diferenças possui relação com o modo de vida dos grupos impactados, partindo da dinâmica construída com seus territórios, principalmente sob a perspectiva dos aspectos culturais e de uso de recursos. A capacidade de sobrevivência diante dos impactos diretos e indiretos dos eventos climáticos é determinada pela situação de vulnerabilidade em que se encontram e pela capacidade de adaptação que possuem, resultando no potencial de resiliência que podem apresentar de acordo com condições sociais, econômicas, culturais e de infraestrutura.

Outros fatores que determinam a resiliência sob o viés de mudanças climáticas estão relacionados ao acesso aos serviços de direitos básicos e à renda, estabelecendo uma condição na qual

grupos mais vulnerabilizados e marginalizados tendem a sofrer de forma mais acentuada quando expostos aos mesmos impactos.

Nesse sentido, o conceito de justiça climática se estabelece como um dos meios para auxiliar tomadas de decisões que busquem eliminar ou reduzir as condições de vulnerabilidade socioeconômica desses grupos, os quais possuem diferentes níveis de resiliência, opções e capacidade de adaptação, resultante das consequências dos impactos ambientais, sociais e econômicos causados pelos efeitos das mudanças climáticas.⁹¹

Entre os que necessitam do amparo que a justiça climática busca alcançar, os refugiados climáticos são aqueles grupos sociais forçados a se deslocar para outros locais porque os impactos das mudanças climáticas ameaçam ou interrompem seus modos de vida em seus territórios. Somente em 2019, aproximadamente 24,9 milhões de pessoas de 140 países foram obrigatoriamente submetidas a algum tipo de deslocamento (temporário ou permanente) devido aos eventos climáticos, dado que só tende a aumentar à medida que ações de mitigação e adaptação das mudanças climáticas não se tornem suficientemente mais ambiciosas e concretas.⁹²

Exemplos reais de grupos de refugiados climáticos e a busca para que a justiça climática vença sobre as circunstâncias das populações afetadas também já acontecem no Brasil, como é o caso da comunidade de Enseada da Baleia, localizada na região do litoral sul do estado de São Paulo, na divisa com o Paraná. Esse episódio ilustra conjuntamente os efeitos ambientais e climáticos da situação até então não enfrentada pelos seus habitantes, ameaçando não somente seu modelo de vida e cultura caiçara, mas também o risco pelas suas próprias vidas.

⁹¹ MILANEZ, B.; FONSECA, I. F. Justiça climática e eventos climáticos extremos: uma análise da percepção social no Brasil. *Revista Terceiro Incluído*, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 82–100, 2011. DOI: 10.5216/teri.v1i2.17842. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/teri/article/view/17842>>. Acesso em: 14 jun. 2021.

⁹²AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS (ACNUR BRASIL). **A mudança climática é a crise de nosso tempo e impacta também os refugiados**. Brasil, 10 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/12/10/a-mudanca-climatica-e-a-crise-de-nosso-tempo-e-impacta-tambem-os-refugiados/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

Entenda o contexto:

Criado pelo Decreto Estadual 40.319, em 3 de julho de 1962, o Parque Estadual da Ilha do Cardoso (PEIC), localizado no município de Cananéia (SP), é uma unidade de conservação estadual de proteção integral. A região é habitada há mais de séculos por uma tradicional população de caiçaras. Atualmente, são sete comunidades caiçaras e uma indígena vivendo por lá, em meio ao conflito gerado por políticas ambientais preservacionistas restritivas, que negligenciam aspectos sociais e culturais que essas populações estabelecem com a região. Além disso, enfrentam ameaças geradas pelo turismo desestruturado e especulação imobiliária em seus territórios.

Localizada ao sul da ilha, a comunidade da Enseada da Baleia era cercada de um lado pelo oceano Atlântico e, de outro, pelo Estuário do Ararapira. Essa combinação formava um feixe de terra com beleza única, o que incentivava a pesca artesanal e o turismo de base comunitária dos seus habitantes. Porém, o canal sofre um processo lento de erosão que perdura há 60 anos e compromete a integridade do território. Residentes encontraram formas de se adaptar por meio da mudança de locais de suas moradias, plantações, além da construção de barreiras para impedir o avanço da água.

Considerando o risco geológico do local, algumas estimativas previam que a faixa de terra poderia romper até 2033. Como consequência, a comunidade seria tomada pela água, o que ameaça não só a vida, mas o legado cultural de seus habitantes. Em outubro de 2016, ficou evidente que o rompimento aconteceria antes do previsto. Um ciclone extratropical acelerou o processo de erosão e a água tomou ambos os lados do canal, estendendo-se por dois metros. Foi irreversível! A comunidade teve que ser realocada imediatamente para o interior do PEIC, denominado de Nova Enseada.

Apesar da resistência do governo estadual de São Paulo em cooperar com a realocação dentro do PEIC, a ação foi assessorada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e contou com a liderança das mulheres da comunidade, impedindo que

os habitantes virassem refugiados climáticos e fossem forçados a migrarem para os centros urbanos mais próximos. No final de agosto de 2018, uma agitação marítima derivada de uma frente fria causou o completo rompimento da faixa de terra, que chegou a ter 170 metros de largura e três metros de profundidade. A história é relatada no documentário *O amanhã é hoje: o drama de brasileiros impactados pelas mudanças climáticas*.⁹³

4.5 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA

por Isis Nóbile Diniz

Jogar bola, pescar, conversar com amigos e familiares na rede. Mesmo com o aumento da disponibilidade de energia elétrica, os costumes tradicionais permaneceram, conforme mostrou o resultado de uma análise do Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) sobre o impacto da instalação de 70 sistemas fotovoltaicos,⁹⁴ feita pelo Instituto Socioambiental (ISA), em 65 comunidades do Território Indígena do Xingu, em 2019. A maioria das pessoas entrevistadas para o estudo disse que a disponibilidade de energia não afetou os costumes tradicionais (54%) ou reduziu conversas nas aldeias (75%).

Por outro lado, o aumento da geração elétrica fez com que a comunidade residente tivesse menos problemas para usar seus aparelhos eletrônicos, como geladeiras e celulares; estimulou o ensino noturno; professores fizeram mais pesquisas na internet; os painéis também reduziram os problemas decorrentes de falhas do gerador a diesel ou a gasolina nos postos de saúde. A disponibilidade de energia elétrica contínua propiciou maior segurança aos atendimentos e melhor refrigeração de medicamentos e vacinas.

Enquanto o país debate a instalação da tecnologia 5G, com a promessa de revolucionar a comunicação e o modo de vida, 990 mil brasileiros e brasileiras estão sem acesso ao serviço público de energia elétrica apenas na Amazônia Legal, segundo estudo realizado pelo IEMA. No Brasil inteiro, dez milhões de pessoas não tinham acesso à energia elétrica, de acordo com o Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

⁹³ Disponível em <<https://www.oamanhaehoje.com.br/>>.

⁹⁴ INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Avaliação de impacto socioambiental da introdução de sistemas fotovoltaicos no Território Indígena do Xingu**. Jan. 2019. Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/avaliacao-de-impacto-socioambiental-da-introducao-de-sistemas-fotovoltaicos-no-territorio-indigena-do-xingu>>. Acesso em 14 set. 2021.

(IBGE), o último realizado até o momento. Essa situação de marginalidade tem nome: exclusão energética.

De modo geral, quem ainda está sem acesso ao serviço público de energia elétrica vive em comunidades localizadas, principalmente, em áreas mais distantes das redes de distribuição. A maior parte do Brasil recebe energia elétrica por meio do Sistema Interligado Nacional (SIN), a grande rede de transmissão que conecta todas as regiões brasileiras. Acontece que, na Amazônia Legal, há mais áreas remotas, de baixa densidade populacional ou locais onde as restrições geográficas dificultam a instalação das redes de distribuição - e nem sempre é de interesse de comunidades locais estarem conectadas ao SIN, visto que a energia elétrica em questão pode ter sido gerada com impactos socioambientais em dissonância com os valores do grupo.

Em alguns dos casos de quem vive em regiões mais isoladas, como é o do Território Indígena do Xingu, as distribuidoras de energia elétrica ou os próprios moradores instalam pequenos geradores a diesel ou a gasolina. São pequenas, custosas e precárias unidades de geração de energia elétrica. Esse tipo de geração é também mais barulhenta, polui o ar, podendo afetar a saúde dos moradores, e requer muita manutenção, deixando as pessoas vulneráveis a interrupções imprevistas (e a acidentes), além de gerar gases de efeito estufa pela queima de combustível fóssil. E, para chegar até esses locais, o combustível viaja de barco por dias e dias, sem qualquer mecanismo institucional de subsídio.

Vale lembrar que, no Brasil, há o subsídio Tarifa Social, um desconto na conta de energia elétrica para famílias com menor renda. Ele é concedido em cada faixa de consumo de energia, sendo progressivo. Famílias indígenas e quilombolas com renda por pessoa de até meio salário mínimo têm direito a 100% de desconto na conta de energia elétrica, até o limite de consumo de 50 kWh/mês. Para se ter uma ideia de quanto é pouca energia elétrica, no ano de 2012, o consumo médio por habitante de São Paulo foi de 276 kWh/mês.⁹⁵ O paulistano médio consumia cinco vezes mais energia elétrica do que uma família inteira quilombola ou indígena dentro desse limite.

Os dados de exclusão elétrica ressaltam a desigualdade social brasileira. Apesar de não citar explicitamente o acesso à energia elétrica como um direito fundamental, a Constituição Federal prevê que os direitos expressos não excluam outros, como a “dignidade da pessoa humana”. Há também a Lei 12.111/2009, que disciplina o fornecimento de eletricidade nos sistemas isolados. No caso da Amazônia Legal, de acordo com o estudo do IEMA,⁹⁶ aproximadamente 213 mil pessoas no escuro moram em assentamentos rurais, 78 mil são indígenas, 59 mil habitantes de unidades de conservação, como reservas extrativistas, e 2,6 mil quilombolas. Ou seja, populações que historicamente protegem e vivem da floresta são mais de um terço dos marginalizados ao acesso a um serviço público que deveria ser primordial.

Quase metade das pessoas sem energia elétrica na Amazônia Legal vive no Pará. Respectivamente, os municípios com cidadãos mais afetados na Amazônia Legal⁹⁷ são: Breves (PA), Portel (PA) e Coari (AM). O Pará também lidera no número das populações sem energia divididas em três dos quatro grupos citados: 2,2 mil quilombolas, 23 mil habitantes de unidades de conservação e 108 mil de assentados rurais. Curiosamente, os municípios do Pará estão em primeiro lugar entre os maiores emissores brasileiros de GEE (Gases de Efeito Estufa), de acordo com o SEEG Municípios.⁹⁸ Devido ao desmatamento, Portel, citado acima, aparece em sétimo lugar entre os municípios mais emissores da Região Norte e contabiliza quase 50

⁹⁵ REDE SOCIAL BRASILEIRA POR CIDADES JUSTAS E SUSTENTÁVEIS. **Consumo total de eletricidade per capita - São Paulo, SP.** Disponível em: <<https://www.redesocialdecidades.org.br/br/SP/sao-paulo/consumo-total-de-eletricidade-per-capita>>. Acesso em 14 set. 2021.

⁹⁶ INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Amazônia Legal:** quem está sem energia elétrica. Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/amazonia-legal-quem-esta-sem-energia-eletrica>>. Acesso em 14 set. 2021.

⁹⁷ INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). Exclusão elétrica na Amazônia Legal: quem ainda está sem acesso à energia elétrica? Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/exclusao-eletrica-na-amazonia-legal-quem-ainda-esta-sem-acesso-a-energia-eletrica>>. Acesso em 14 set. 2021.

⁹⁸ INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Municípios da Amazônia dominam emissões de carbono.** Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/municipios-da-amazonia-dominam-emissoes-de-carbono-20210304>>. Acesso em 14 set. 2021.

mil pessoas sem energia elétrica. Segundo o IBGE,⁹⁹ estima-se que o município tenha 62.945 habitantes (dados de 2020).

O estado com maior porcentagem de excluídos elétricos é o Acre, com 10% de sua população sem energia elétrica de fornecimento público. O Acre fica em segundo lugar em relação aos moradores de Unidades de Conservação (quase 11 mil) e de assentamentos rurais (mais de 31 mil) no escuro. Já o Amazonas tem a maior população indígena sem acesso público à energia elétrica: cerca de 24 mil pessoas.

A eletrificação tem a capacidade de ampliar as oportunidades de melhoria social e econômica ao possibilitar acessos para quem vive nos centros urbanos, como ter tomada em casa para ligar a geladeira, acender uma luz quando o sol se põe ou ter um celular para registrar a sua história e se informar. Em uma pandemia, como a Covid-19, é fundamental para o refrigeração de vacinas. Além disso, a universalização inclusiva do acesso e do uso da energia elétrica tem a capacidade de aumentar o nível de renda da população permitindo às pessoas terem atividades produtivas. Ressaltando que a tarifa social deve atender às demandas produtivas locais, primordial para promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades.

Os resultados alcançados nas duas últimas décadas pelos esforços de universalização do acesso ao serviço público no Brasil são notáveis. Desde 2003, quando o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Programa Luz para Todos (LPT),¹⁰⁰ foram realizadas mais de 3,5 milhões de ligações, alcançando 16,8 milhões de pessoas. Em 2020, o governo lançou o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – Mais Luz para a Amazônia¹⁰¹ para

⁹⁹ IBGE. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/portel.html>. Acesso em: 14 set. 2021.

¹⁰⁰ MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME). **Luz Para Todos 2020**: mais de R\$ 1,1 bilhão é aprovado para continuidade das obras em 11 estados. Brasil, 13 set. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/luz-para-todos-2020-mais-de-r-1-1-bilhao-e-aprovado-para-continuidade-das-obras-em-11-estad-1>. Acesso em: 14 set. 2021.

levar energia elétrica às regiões remotas da Amazônia Legal. O Programa prevê a ligação de comunidades sem acesso à energia elétrica e a substituição de geradores a diesel ou a gasolina, mas ele desconsidera a disponibilização de energia elétrica com custo acessível necessária para produção local.¹⁰²

Existem diversas maneiras de se gerar energia elétrica,¹⁰³ como solar, eólica, hídrica (incluindo rodas d'água) e biomassa, que inclui resíduos florestais, óleos vegetais e biogás. O estudo do IEMA apontou que cenários com maior disponibilidade de energia proveniente de diferentes fontes tendem a ser mais garantidos para o público de usuários. É necessário, então, a inclusão das comunidades na escolha para que a geração de energia elétrica seja realizada de uma maneira adequada para cada uma e, de preferência, empregando tecnologia social (simples, baixo custo, fácil aplicabilidade e agregada de impacto social). Afinal, as necessidades das diferentes comunidades variam.

Os projetos precisam ser acompanhados por capacitação das comunidades ou suas associações para operação e manutenção dos sistemas, segundo recomendação do Simpósio Energia & Comunidades,¹⁰⁴ realizado em 2019 na cidade de Manaus. Vale, inclusive, manter sem energia elétrica as comunidades que assim preferirem. As políticas públicas do setor elétrico devem se adequar às realidades locais. No caso do Xingu, apenas 20% das pessoas sempre têm energia para usar equipamentos eletrônicos, gerando diversas dificuldades. E 97% delas gostariam de ter mais acesso à energia. Fornecer isso é, portanto, uma urgência de justiça energética.

¹⁰¹ ELETROBRÁS. **Programa Mais Luz para a Amazônia**. Disponível em: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Mais-Luz-para-a-Amazonia.aspx>. Acesso em: 14 set. 2021.

¹⁰² SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO (SBPE). **Universalização do acesso ao serviço público de energia elétrica no Brasil: evolução recente e desafios para a Amazônia Legal**. Disponível em: <https://sbpe.org.br/index.php/rbe/article/view/645>

¹⁰³ INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Quem ainda está sem acesso à energia elétrica no Brasil?** Disponível em: <https://energiaambiente.org.br/produto/quem-ainda-esta-sem-acesso-a-energia-eletrica-no-brasil>. Acesso em: 14 set. 2021.

¹⁰⁴ ENERGIA E COMUNIDADES. **A rede**. Disponível em: <https://www.energiaecomunidades.com.br/>. Acesso em: 14 set. 2021.

4.6 JUSTIÇA CLIMÁTICA À LUZ DA LITIGÂNCIA

por Ana Carolina da Silva Barbosa

Litigar. Um verbo que, num primeiro momento, pode parecer complexo, mas que é muito conhecido por brasileiros e brasileiras. Uma breve busca no Google já nos traz muitas definições e, para começarmos, esta parece adequada: “*empenhar-se (em questão) no juízo contencioso*”.¹⁰⁵ Litigar pode ser entendido como o ato de levar à análise do juiz a necessidade de proteção de um direito de uma pessoa, ou de uma comunidade. Porém, litigar no Brasil é acima de tudo, lutar. Uma eterna luta por justiça.

E litigância climática, o que seria? Estamos em meio a uma emergência climática decorrente da atuação do homem no último século, com sua exploração desenfreada de recursos naturais e o vício em combustíveis fósseis. Observamos a destruição de ecossistemas naturais e sabemos que o Brasil é a única grande economia do mundo a aumentar a poluição sem gerar riqueza para sua sociedade, como aponta estudo do Instituto Clima e Sociedade.¹⁰⁶

Estamos lidando com um número cada vez maior de eventos climáticos extremos: enchentes, que causam deslizamentos de terra e destroem as periferias das cidades; secas, que provocam crises hídricas e destroem lavouras, encarecendo alimentos e colocando em risco a manutenção de muitas comunidades; aumento do nível do mar, que provoca salinização da água que abastece as populações de ilhas ou populações ribeirinhas; incêndios que destroem nossos biomas e levam animais à extinção. Um cenário de caos.

¹⁰⁵ GOOGLE. **Litigar**. Dicionário. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=litigar&rlz=1C1JZAP_enGB836GB836&oq=litigar&aqs=chrome..69i57j69i59j35i39j0i433l3j69i60l2.2088j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 15 mai. 2021.

¹⁰⁶ INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE (ICS). **Desafios do clima no Brasil**. Disponível em <<https://www.climaesociedade.org/desafios-para-o-brasil-1>>. Acesso em 27 mai. 2020.

Temos migrações climáticas, que são pessoas que precisam deixar suas casas quando as condições de sobrevivência nestes locais se tornam adversas. Vemos um número crescente de doenças respiratórias, problemas que impedem o desenvolvimento das crianças, prejudicam o aprendizado na escola, aumentam os gastos com saúde por parte do Estado. O mesmo Estado que financia, em prol do desenvolvimento, empresas que fabricam veículos movidos a combustível fóssil.

A pandemia da covid-19 também tem estrita ligação com as mudanças climáticas. Cientistas apontam que as próximas pandemias e doenças também se intensificarão em decorrência destas alterações. Inúmeras doenças poderão ser agravadas, causando mortes por causa da poluição do ar e dos rios, de falta de saneamento e de alimentação saudável. Além de tudo isso, a ciência também aponta que a próxima pandemia poderá sair dos abatedouros de gado na Amazônia.¹⁰⁷ Ou seja: o desequilíbrio do ecossistema natural causado pelo desmatamento e a extinção de animais leva ao aparecimento de novas doenças que podem rapidamente virar pandemias. Esta pode ser a primeira de muitas.

Ao mesmo tempo, vimos um paradoxo. O descompasso nas ações do governo federal e a opinião pública no que diz respeito à proteção do meio ambiente. Em pesquisa de 2019 realizada pelo IBOPE¹⁰⁸, 88% dos brasileiros afirmaram se preocupar com o desmatamento ilegal na Amazônia e 84% disseram concordar totalmente que preservar a Amazônia é essencial para a identidade do Brasil. Chama a atenção o fato de que 90% dos brasileiros disseram que concordam totalmente com a frase: “Preservar a Amazônia é essencial para a saúde do meio ambiente no Brasil”.

¹⁰⁷ WENZEL, Fernanda et al. **Frigoríficos, desmatamento e Amazônia: o próximo coronavírus pode nascer no Brasil**. O ECO, 01 jun. 2021. Disponível em <<https://www.oeco.org.br/reportagens/frigorificos-desmatamento-e-amazonia-o-proximo-coronavirus-pode-nascer-no-brasil/>>. Acesso em 15 mai 2021.

¹⁰⁸ Pesquisa IBOPE/Avaaz. **Para praticamente nove em cada dez brasileiros a Amazônia é motivo de orgulho nacional**. 21 ago 2019. Disponível em: <http://web.archive.org/web/20190827131513/http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/para-praticamente-nove-em-cada-dez-brasileiros-a-amazonia-e-motivo-de-orgulho-nacional/>. Acesso em: 17 jun 2022.

Também para corrigir essas discrepâncias, foi ajuizada a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº. 708/2020, que questiona perante o Supremo Tribunal Federal (STF) que as omissões do poder público federal na área ambiental, previstas no Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima), levariam retrocesso às políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas no Brasil, além de comprometerem os nossos compromissos assumidos no Acordo de Paris.

Em voto brilhante, o Ministro Barroso votou pela procedência da ação, tendo sido seguido pelos demais Ministros do Plenário, à exceção do Ministro Nunes Marques. O julgamento finalizado em 01/07/2022 é, sem dúvidas, um precioso precedente para a litigância climática brasileira, pois além de destacar que a proteção ambiental é matéria constitucional, prevista no artigo 225, *caput* e parágrafos da Constituição Federal, “*impondo ao Poder Público o poder-dever de defendê-lo, preservá-lo e restaurá-lo, para presentes e futuras gerações*”, o STF ainda reconheceu (i) a omissão da União, pela não alocação dos recursos do Fundo Clima referentes a 2019, e (ii) vetou o contingenciamento das receitas que integram o Fundo. O voto ainda reconheceu a violação da União aos compromissos assumidos no Acordo de Paris, que é um tratado de direitos humanos e declarou que é papel das supremas cortes impedirem o retrocesso na proteção do meio ambiente e na supressão de políticas públicas relevantes. Ao atribuir a natureza de tratado internacional de direitos humanos ao Acordo de Paris, o STF garante que todo o arcabouço estrutural principiológico e legal aplicável aos direitos humanos sirva de instrumento para a efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado.

Se a emergência climática é um fato, a litigância climática é um instrumento necessário. Ela é a busca por uma política séria e concreta para dar soluções ao maior desafio que a humanidade enfrenta: garantir o desenvolvimento e o bem estar das populações, a redução das desigualdades, respeitando os limites planetários, garantindo que as gerações futuras também terão recursos naturais e um planeta habitável.

A litigância climática é uma ferramenta fundamental na busca por justiça climática, que, por sua vez, está totalmente ligada à justiça social, racismo estrutural e à defesa dos direitos humanos. O Brasil é o 9º país mais desigual do mundo.¹⁰⁹ Essa enorme desigualdade social já estava agravada antes da pandemia, com 13,5 bilhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, e o momento que vivemos agora só nos fez retroceder nos índices de exclusão, disparidades e perdas econômicas. Afinal, foram mais de meio milhão de vidas interrompidas, muitos empregos perdidos, muitas famílias desestruturadas e de luto, crianças e jovens sem escolas.

A discussão central em torno da justiça climática é o fato de que as populações mais ricas do planeta emitem quatro vezes mais gases de efeito estufa (GEE) do que populações de países em desenvolvimento.¹¹⁰ Eis que temos mais um paradoxo: a conta da contribuição direta dos GEE *versus* quem está pagando a mesma conta com a própria vida não fecha. Não há dúvida de que todos os seres humanos do planeta estão vivenciando os efeitos das mudanças climáticas, mas o fato que estamos - novamente - reforçando aqui é que há algumas populações são mais vulnerabilizadas que outras.

É o caso das populações indígenas, negras, pobres, ribeirinhas, quilombolas, agricultores familiares do semiárido e várias outras comunidades que podem ser obrigadas a abandonar suas casas, suas culturas e suas vidas em razão das mudanças do clima. A justiça climática trata exatamente disso: de como devemos incluir essas pessoas no debate e na agenda prioritária, garantindo a elas um meio ambiente equilibrado e justo, além dos outros direitos que vão lhes proporcionar uma vida saudável e próspera.

¹⁰⁹ FILIZZOLA, Luísa. **A quantas anda a desigualdade de rendimentos no Brasil?** Observatório das Desigualdades, 26 nov. 2021. Disponível em <<http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1413>>. Acesso em 15 mai 2021.

¹¹⁰ AGÊNCIA BRASIL. **Oxfam: 10% dos mais ricos geram mais de 50% das emissões de gás carbônico.** Brasil, 2021. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2015-12/10-dos-habitantes-mais-ricos-do-planeta-geram-mais-de-50-das-emissoes>>. Acesso em: 14 set. 2021.

Justiça ambiental não se esgota apenas na noção de proteção do ambiente, mas o princípio que temos que proteger estes recursos que são distribuídos de forma desigual na sociedade e, ao mesmo tempo, traçar estratégias para garantir o bem-estar da sociedade. É a meta de desenvolver *sem deixar ninguém para trás*.¹¹¹

Em nosso país, temos vivenciado anos consecutivos de um aumento assustador de queimadas. Não só na Amazônia, mas em várias outras regiões.¹¹² Queimadas que destroem reservas ambientais, o que tem um reflexo direto nas nascentes e nos rios, na extinção de espécies animais. Secas em regiões do país que antes eram cultivadas para a produção de alimentos. Todos estes eventos podem levar as pessoas a migrarem, ou seja, deixarem suas moradias, suas cidades, suas atividades econômicas em razão da impossibilidade de continuarem sobrevivendo nestas regiões afetadas. Estes eventos levam à instabilidade alimentar, a maiores problemas de saúde, as migrações podem agravar a situação das cidades, aumentar os problemas de moradia, transporte, saúde e educação. As cidades brasileiras não estão preparadas para isso.

É por isso que é necessário que, nas estratégias traçadas para lidarmos globalmente e localmente com as mudanças climáticas, sejam consideradas essas populações vulnerabilizadas, trazendo-as ativamente para participar deste processo de transição para uma economia de baixo carbono, de serem parte integrante das soluções para o desenvolvimento sustentável. É fundamental que as demandas desses grupos sociais sejam atendidas nas estratégias elaboradas pelos governos locais e nacionais. Enquanto isso não for uma realidade, não sairemos do *status* de injustiça climática.

Considerando que nós temos um movimento global para que os governos e empresas intensifiquem seus compromissos

com as ações relacionadas às mudanças climáticas, nunca foi tão importante amplificar as vozes dessas comunidades nas mesas de debates sobre o Acordo de Paris e sobre as políticas públicas necessárias para mitigação e adaptação à crise climática - em todas as esferas: federal, estadual e municipal.

Portanto, a luta em prol da justiça climática envolve cobrar do poder público, principalmente, que os mecanismos das políticas considerem as urgências inegociáveis das populações indígenas, negras, ribeirinhas, migrantes climáticos, e que os instrumentos criados no Acordo de Paris para impulsionar que a adequação e mitigação dos efeitos considerem de forma justa as consequências injustas que recaem sobre mulheres, homens, jovens e crianças que integram os índices de vulnerabilidade social no Brasil. Não temos como discutir políticas climáticas sem antes centralizar as questões de justiça social no nosso país. Somadas à redução das desigualdades, sempre serão inseparáveis.

Vale destacar a importância do envolvimento das juventudes no âmbito das mudanças climáticas. Nós temos o fenômeno da Greta Thunberg,¹¹³ o movimento *Fridays for Future* e *Extinction Rebellion*, que têm influenciado politicamente a Europa e os Estados Unidos. Aqui no Brasil temos o Famílias pelo Clima, o *Youth Climate Leaders* (YCL), o Engajamundo e vários outros movimentos que trazem a participação cidadã dos jovens para este debate. Isto é fundamental, em razão do caráter intergeracional da discussão. São os jovens que terão que lidar com o mundo e com a herança do que está sendo definido hoje a título de comprometimento e ações coordenadas para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. É muito importante que eles tenham este lugar de fala.

Em 2020, o movimento Famílias pelo Clima estreou na litigância climática. Foi ajuizada a ação¹¹⁴ contra o estado de São Paulo pedindo informações sobre os incentivos concedidos

¹¹¹ AGÊNCIA BRASIL. **Oxfam**: 10% dos mais ricos geram mais de 50% das emissões de gás carbônico.

¹¹² HAJE, Lara. Inpe confirma aumento de quase 200% em queimadas no Pantanal entre 2019 e 2020. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 30 set. 2020. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/696913-inpe-confirma-aumento-de-quase-200-em-queimadas-no-pantanal-entre-2019-e-2020/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

¹¹³ Greta Tintin Eleonora Ernman Thunberg, nascida em Estocolmo em 2003, é uma jovem ativista ambiental sueca, conhecida por ausentar-se das aulas para realizar protestos fora do prédio do parlamento sueco exigindo ações dos políticos de seu país para mitigar as mudanças do clima, tornando-se líder do movimento *Fridays for Future*.

pelo Programa IncentivAuto, que prevê a concessão de financiamento de 1 bilhão de reais a fabricantes de veículos automotores, projetos de expansão de suas plantas industriais e implantação de novas fábricas. A discussão é exatamente se o estado não estaria violando o direito das pessoas a terem um meio ambiente equilibrado diante dos enormes prejuízos causados pelos veículos automotores.

Vale dizer que o estado de São Paulo possui também uma legislação que trata da política climática,¹¹⁵ que o responsabiliza de propor medidas que incentivem padrões sustentáveis de produção. Há, no mínimo, uma incoerência entre a política desenvolvimentista e a política climática assumida pelo Estado. Incoerência com a qual nós, cidadãos e cidadãs, não mais podemos suportar.

No caminho da justiça climática, a litigância pode ser um instrumento que, se usado estrategicamente, vai garantir que os governos cumpram seus compromissos com o desenvolvimento sustentável. Mas para isso precisamos de ações coordenadas e de conscientização da população. Afinal, conforme enfatizamos logo no início deste ensaio: litigar no Brasil é, acima de tudo, lutar. Uma eterna luta por justiça.

¹¹⁴ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP). **Consulta processual**. Disponível em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=1H000IBRQ0000&processo.foro=53&processo.numero=1047315-47.2020.8.26.0053&uuidCaptcha=sajcaptcha_c684c5f5a05149f7b9f8c0146b852b2e>. Acesso em: 18 out. 2020.

¹¹⁵ SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO. **PEMC – Política Estadual De Mudanças Climáticas**. Disponível em <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos-2/politicas/pemc-politica-estadual-de-mudancas-climaticas/>>. Acesso em 15 mai. 2021.



5.

QUEM PRECISA
DE JUSTIÇA
CLIMÁTICA NO
BRASIL?

A percepção de que meninas e mulheres são mais impactadas pelas mudanças climáticas torna essencial a visibilização das múltiplas camadas de opressão que cobrem seus corpos e as marginalizam. As injustiças climáticas têm rosto de mulher, principalmente de mulheres negras e indígenas do Sul Global e é para elas que a justiça climática precisa se voltar. Por isso, além de contribuir para a compreensão dessas opressões, buscamos, neste capítulo, ampliar

a visibilidade de algumas das histórias e trajetórias de vida de mulheres brasileiras que lutam por justiça climática, em um tributo simbólico a todas que participam dessa luta. Para isso, discutimos as dificuldades relacionadas ao mapeamento de todas as mulheres defensoras climáticas no Brasil; apresentamos algumas dessas defensoras, das cinco regiões do país e selecionadas de acordo com suas atuações.

5.1 É (IM)POSSÍVEL MAPEAR DEFENSORAS CLIMÁTICAS NO BRASIL?

por Raisia Pina (ISPN). Colaboração de Isabella Ferreira e Lirian Ribeiro, Assessoras Técnicas, e Méle Dornelas, Assessora de Comunicação do ISPN.

São inúmeras as defensoras climáticas do Brasil quando examinamos estudos recentes que comprovam a responsabilidade de povos indígenas e comunidades tradicionais na conservação dos ecossistemas e, conseqüentemente, na manutenção do equilíbrio climático global.

Em março de 2021, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) divulgou relatório¹¹⁶ que destaca evidências de que os povos indígenas e as comunidades tradicionais são fundamentais para a conservação da biodiversidade e, conseqüentemente, para redução das emissões de carbono, ações centrais na luta pela garantia da justiça climática. O documento revisou cerca de 300 estudos sobre o

tema. O dado reforça o quão fundamental é a demarcação de terras indígenas, a titulação de terras quilombolas e que sejam tomadas providências para que outros povos e comunidades tenham a possibilidade de assegurar seus territórios ancestrais.

Entretanto, apesar desse papel fundamental para a concretização da justiça climática, a timidez da propagação do conceito de ativismo climático no Brasil e a conscientização ainda incipiente de lideranças sobre seus papéis como defensoras do clima fizeram-nos ampliar o foco para considerar, também, pessoas que não se colocam explicitamente como defensoras, mas que defendem o clima ao conservar e praticar a sociobiodiversidade, a agroecologia, a agricultura familiar, a produção sustentável, a proteção territorial e outras atividades que nos deixam mais próximos do alcance de metas climáticas internacionais. Perguntamos: considerar todas as lideranças existentes neste levantamento seria viável?

O estudo da FAO expande o desafio: se o intuito é mapear todas as ativistas e defensoras climáticas do país, seria preciso identificar toda mulher indígena e toda mulher pertencente a comunidades tradicionais do Brasil. Isso ainda não é exequível. O momento desta reflexão coincide com a divulgação de um levantamento recente realizado em parte do bioma Cerrado pelo ISPN e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia (IPAM), com apoio da Rede Cerrado, que mostrou que existem 3,5 vezes mais comunidades tradicionais na região do que constam nos bancos de dados oficiais do Estado, somando indicadores do Instituto de Geografia e Estatística do Brasil (IBGE), Fundação Nacional do Índio (Funai) e Fundação Cultural Palmares (FCP).

Isso significa que o Brasil ainda não conhece as comunidades e os povos que têm. A nação é composta por milhares de territórios populosos e ainda apagados do mapa oficial, tal qual a distópica cidade de Bacurau.¹¹⁷ Onde os governos supõem existir um grande vazio, há milhares de famílias que mantêm o equilíbrio climático por meio de seus modos de vida

¹¹⁶ FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **Forest governance by indigenous and tribal peoples:** An opportunity for climate action in Latin America and the Caribbean. Mar. 2021. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/cb2953en/cb2953en.pdf>> Acesso em: 14 set. 2021.

¹¹⁷ Filme de 2019, escrito e dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles.

tradicionais que conservam vivas culturas ancestrais, com uma relação mais integrada à natureza. Para se ter uma ideia, o primeiro relatório de povoamento do aplicativo de auto mapeamento de povos e comunidades tradicionais, "Tô no Mapa",¹¹⁸ divulgado em outubro de 2020, computou 5 mil famílias em apenas 50 comunidades cadastradas até o momento. A maioria das famílias são quilombolas cerratenses de Goiás, estado que abriga o maior território quilombola do Brasil, o território Kalunga.

Os saberes das comunidades tradicionais não se resumem ao manejo ambiental: envolvem cantos, instrumentos, artes, rezas, rituais, cultura alimentar, arquitetura e tantas outras riquezas que precisam ser preservadas, mas que hoje estão em processo de extinção. Os povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares são os principais defensores climáticos do Brasil. Mapeá-los é uma tentativa de evidenciar que não há vazios nos interiores do país, chamando atenção para sua realidade populacional diversa, que dá lição de desenvolvimento com equilíbrio ambiental.

5.2 TRIBUTO ÀS MULHERES DEFENSORAS DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

Este item é um tributo a algumas das mulheres brasileiras que lutam pela justiça climática. Abaixo, apresentamos pequenas biografias organizadas de acordo com as cinco regiões do país.



PALOMA COSTA (BRASÍLIA | DF)

Ativista climática, advogada, eleita conselheira do Secretário-Geral da ONU para Mudanças Climáticas, eterna engajada no Engajamundo, assessora no Instituto Socioambiental (ISA), dentre muitas outras atividades pela justiça climática. Dona de um projeto pessoal, o CiClimáticos, cujo objetivo é fazer viagens de bicicleta que buscam mapear iniciativas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas pelas comunidades marginalizadas. Tudo isso, antes dos 30 anos! Ela acredita que a juventude está disposta a mudar hábitos e a construir um caminho de menor impacto.

¹¹⁸ Disponível em: <https://tonomapa.org.br/>. Acesso em 21 nov. 2021.

DERONÍ MENDES (CUIABÁ | MT)

Geógrafa, afrobrasileira, feminista, herdeira de Tereza de Benguela, filha do seu Germaninho e dona Benedita, agricultores tradicionais do Vale do Guaporé sudoeste de Mato Grosso. Mãe e melhor amiga da Sofia. Uma mulher negra em formação e transformação contínua, sem jamais perder a essência e nem a esperança de que ainda é possível um mundo menos desigual, mais humano, sem racismo e machismo. Atualmente, ela coordena o programa Direitos Socioambientais no Instituto Centro de Vida (ICV), atuando com povos indígenas e comunidades tradicionais no Mato Grosso.

EDUARDA ZOGHBI (BRASÍLIA)

Cientista política, pesquisadora, consultora sobre mudanças climáticas e membra do Engajamundo. Trabalha para mobilizar a juventude brasileira no enfrentamento às mudanças climáticas. Aprendeu desde cedo sobre a importância da política para transformações duradouras no meio ambiente e hoje faz mestrado em Administração Pública pela Universidade Columbia, nos Estados Unidos. Ela acredita que para “trazer mudanças positivas para uma comunidade deve começar com consciência política e empoderamento dos jovens.”¹¹⁹

KARINA PENHA (MARANHÃO)

Bióloga negra e jovem ativista socioambiental. Já atuou como articuladora da organização Engajamundo, onde coordenou o grupo de trabalho sobre clima e participou de várias delegações em conferências do clima. Hoje, ela é mobilizadora do NOSSAS, onde lidera uma plataforma chamada MUVUCA, e também colabora com um mapeamento de lideranças religiosas e climáticas no Brasil. Seu ativismo é marcado pelas questões estruturais de raça, gênero, classe e a perspectiva de esperança para o futuro.

SARAH MARQUES (RECIFE | PE)

Liderança comunitária negra de Recife, bolsista do Fundo Baobá e cofundadora do Coletivo Caranguejo Tabaiars Resiste. Atravessada por muitas batalhas, ela é uma

¹¹⁹ Disponível em: <https://naaee.org/about-us/people/eduarda-zoghbi>. Acesso em 14 jun. 2022.

defensora ambiental em prol do território e da segurança alimentar. Sua trajetória de liderança nasceu em meio à indignação e mobilização para preservar a comunidade do Caranguejo, cuja população está localizada às margens do Rio Capibaribe. Sarah é pura luta, resistência e inspiração!

CATARINA LORENZO (SALVADOR | BA)

Adolescente de 14 anos e ativista climática brasileira e surfista profissional. Em setembro de 2019, ela e mais 15 jovens, entre eles a Greta Thunberg, apresentaram uma queixa ao Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas para protestar contra a falta de ação governamental sobre a crise climática. A ONU ainda não havia presenciado uma denúncia deste tipo, o que resultou na repercussão pelo mundo inteiro. Hoje, Catarina segue ecoando mundialmente sua voz no combate à emergência climática.

LEIDE AQUINO (XAPURI | AC)

Ativista e moradora da reserva extrativista Chico Mendes, xapuriense, 56 anos. Ela foi responsável por inovar a cadeia de castanha-do-Brasil. Referência da Rede de Mulheres da Região do Alto Acre, defende que participação e protagonismo da mulher são bases inegociáveis da preservação da floresta e segurança alimentar. “Precisamos de uma florestania”, diz ela.

SINÉIA DO VALE WAPICHANA (SERRA DA LUA | RR)

Líder indígena da Serra da Lua com um amplo repertório de pesquisa científica sobre a defesa dos povos originários. Em abril de 2021, ela foi a única brasileira a falar na Cúpula de Líderes sobre o Clima, na qual destacou a percepção dos indígenas sobre as mudanças climáticas. A repercussão do seu discurso ecoou Brasil afora, mas sua trajetória de preservação ambiental começou muito antes dessa apresentação emblemática. Há 20 anos, ela coordena o Departamento Ambiental do Conselho Indígena de Roraima (CIR).

ANA ROSA CYRUS (BELÉM | PA)

Mulher negra, 25 anos. Pedagoga, ativista e coordenadora do GT de Gênero do Engajamundo e mestranda em Geografia. Natural de Belém do Pará, ela

defende fielmente a participação plena da juventude nos processos de tomada de decisão, além da interseccionalidade como ferramenta de descolonização do movimento ambientalista brasileiro. “Pauta climática é sobre a vida, a ação do ser humano no espaço”, defende.

MARIANA BELMONT (SÃO PAULO | SP)

Jornalista, paulistana da zona rural, 33 anos. Dona de textos cirúrgicos e profundas reflexões sobre desigualdades sociais no Brasil. Ativista desde a adolescência, seu percurso começou quando percebeu a importância dos moradores para preservar a natureza e lutar pela qualidade de vida da periferia na cidade. Destaque na comunicação ambiental do Brasil, Mariana é uma voz crucial no combate ao elitismo e ao conservadorismo no movimento climático.

AMANDA COSTA (SÃO PAULO | SP)

“Racismo ambiental¹²⁰ também é uma forma de genocídio”. Essa foi uma fala recente da ativista climática publicada recentemente no jornal O Globo. Longe de reduzir as temáticas abordadas por ela, Amanda é conhecida pela habilidade de tratar temas difíceis com esperança e diversão. Suas inquietações em relação à crise climática começaram a partir do seu território, na periferia de São Paulo. Hoje, ela é uma liderança listada pela Forbes Under 30, jovem embaixadora da ONU e delegada brasileira no YOUTH 20 - Italy.

MÃE FLÁVIA PINTO (RIO DE JANEIRO | RJ)

Socióloga preta, favelada e escritora. Considerada umas das principais lideranças religiosas que participou da fundação da iniciativa Fé no Clima (ISER), ela lidera a Casa do Perdão - um terreiro de Umbanda no Rio de Janeiro. No seu percurso de ativista pelos direitos humanos, ela agrega a ancestralidade africana e indígena ao debate da crise climática por onde passa.

¹²⁰ Sobre racismo ambiental, ver capítulo 1, item 1.2, desta publicação.

ANA ROBERTA UGLO PATTÉ (IBIRAMA | SC)

Mulher indígena do povo Xokleng de Santa Catarina, acadêmica com graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e mestrado em Antropologia Social. Além de integrar a Articulação dos Povos Indígenas (APIB), é assessora parlamentar, mãe de Ajú Gabriela e defensora ambiental e dos povos indígenas. Um dos seus principais lemas é que a luta dos povos indígenas diz respeito a todos e todas.

CAROLINE DIHL PROLO (RIO GRANDE DO SUL)

Uma das principais referências de litigância climática no Brasil. Advogada na área de direito ambiental, com foco em direito das mudanças climáticas e sustentabilidade, fundadora da Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action (LACLIMA) e consultora do International Institute for Environment and Development (IIED). Esses são apenas alguns recortes de uma profissional que atuou nas negociações de mudanças climáticas da ONU como advogada do grupo dos países menos desenvolvidos (*Least Developed Countries*).

CIDINHA FERREIRA (IMBITUBA | SC)

Integrante do conselho comunitário de Ibiraquera, Cidinha representa sua comunidade no conselho da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca e é parte da associação de pesca. Para ela, governança é tudo! Principalmente para as mulheres, que estão na frente de entidades, de lutas ambientais e de organizações comunitárias. Ela nos ensina que governança não é um sentimento egoísta de dominação e, sim, de organização, debate, aprendizado, de escutar, entender, de nos colocar no lugar do outro. Só assim, segundo suas palavras, é possível construir as organizações e as demandas comunitárias de uma forma democrática, verdadeira, sincera, com muita ética visando o bem coletivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: CAMINHOS E REFLEXÕES CONTÍNUAS

“A gente extrai da mata aquilo que ela pode nos oferecer e oferece pra ela nossa proteção, nosso cuidado, nosso respeito.” (Mãe Donana)

A pergunta que intitula esta publicação carrega uma série de outras questões por trás da sentença: *quem precisa de justiça climática no Brasil?* Para responder esse questionamento, cada capítulo teve como objetivo adicionar uma peça diferente ao quebra-cabeça da justiça climática, que vem sendo construído a muitas mãos e muitas lutas e que, mais recentemente, vem sendo repensada e, principalmente, problematizada pelas populações do Sul Global.

Com o objetivo de aproximar essas discussões da realidade do Brasil, partimos de aspectos teóricos sobre interseccionalidade, justiça ambiental, racismo ambiental e sobre a própria justiça climática, vista de uma maneira ainda distante da realidade brasileira. Apresentamos o surgimento desses conceitos e demonstramos sua importância e necessária conexão entre eles para compreensão da

crise climática e das suas desigualdades e injustiças. Defendemos que a justiça climática deve ser vista pelas diversas perspectivas que a interseccionalidade propõe e, assim, consideramos a própria crise climática como mais um eixo de intersecção que impacta de maneira desproporcional grupos e populações específicas, especialmente as mulheres negras e indígenas.

Para demonstrar esse cenário de impactos climáticos mais graves para as mulheres com recortes étnicos e raciais, fizemos uma fotografia do Brasil com os principais casos de injustiça climática que ocorreram nas últimas décadas. Levantando dados sobre acesso à água, gênero e localização geográfica, constatamos que os impactos são ainda mais graves para mulheres negras do Norte e do Nordeste do Brasil. As conexões entre trabalho rural

e falta de acesso à terra e dificuldade com financiamentos rurais nos revelam questões culturais ligadas ao gênero. As intersecções entre concentração de renda, desigualdade e raça demonstram de que mulheres negras são maioria entre a população pobre do país, situação agravada também pela dificuldade encontrada pelas populações quilombolas para a titulação das suas terras, obstáculo semelhante no caso da demarcação dos territórios indígenas. Trouxemos dados sobre eventos extremos e migração, que revelam um total de 86 mil pessoas forçadas a sair dos seus territórios originais. Também descobrimos que a insegurança alimentar aumentou em razão da pandemia.

Para concluir o cenário sobre onde estamos em relação à justiça climática no Brasil, apresentamos um breve panorama das normas e projetos de lei sobre o tema,

constatando, a partir de estudos recentes, que o Brasil possui normas climáticas em todos os entes federativos estaduais e também na União. Além disso, vem crescendo o número de normas e projetos de lei que reconhecem a justiça climática explicitamente no seu conteúdo ou que, de forma implícita, trazem nos seus dispositivos previsões ligadas às intersecções raciais, de gênero, dentre muitas outras analisadas nesse contexto.

Em seguida, buscando responder à pergunta-chave, o terceiro capítulo consistiu em entrevistas com algumas das vozes que protagonizam o tema da justiça climática no Brasil. Foram ouvidas lideranças e especialistas a respeito das comunidades e territórios onde vivem, da cor que elas se auto-declaram, do gênero com o qual elas se identificam, da etnia à qual pertencem, das suas experiências cotidianas

de enfrentamento das injustiças sociais e climáticas, do seu acesso e participação aos espaços políticos, dentre tantas outras perspectivas que surgiram ao longo das suas narrativas. As respostas para a compreensão do que é justiça climática no Brasil – e quem precisa dela – vieram das suas próprias vozes.

Quem precisa de justiça climática no Brasil são as pessoas que vivem essas injustiças na linha de frente da proteção do meio ambiente; são também aquelas pessoas que por desconhecer a justiça climática a reforçam cotidianamente. Poderíamos dizer que todas as pessoas precisam de justiça climática, que o mundo precisa de justiça climática. Os territórios, as mulheres e o próprio meio ambiente precisam urgentemente de justiça climática. Isso quer dizer que, muito mais do que um conceito que buscamos aprofundar e problematizar a partir de algumas perspectivas pontuais trazidas nesta publicação, a justiça climática é a maneira como podemos nomear uma das principais formas de combater injustiças raciais, de gênero, de classe, e tantos quantos forem os eixos de opressão que, somados, em última instância, culminam em impactos ao clima e ao meio ambiente.

A partir da escuta do que as lideranças, defensoras e defensores do meio ambiente, têm a dizer, foi possível encontrar diversos pontos de convergência e semelhanças que nos permitem começar

a compreender e construir a justiça climática em nosso país. As histórias e narrativas de cada uma e cada um trouxeram denúncias de transformações ambientais e climáticas graves, mas também reflexões, proposições e caminhos para a justiça climática no Brasil.

Algumas das transformações mais relatadas pelas lideranças têm relação com intervenções no território dos povos tradicionais e com consequências diretas para os rios que historicamente banharam e serviram a essas comunidades. São relatos de diminuição do volume das águas dos rios ao ponto de não ser mais possível pescar ou mesmo reconhecer o curso d'água que já foi de difícil travessia. Hoje sequer possuem água suficiente para a circulação de embarcações. É o caso dos rios Cabuçu, na Bahia - como nos contou Mãe Donana - e Juruena, mencionado por Veridiana Vieira.

Já secaram muitos igarapés dos rios Madeira e Manicoré, que banham os estados do Amazonas e de Rondônia, como nos informou Silvia Batista. O rio Paraná que banha o território Kalunga tem córregos e nascentes que já não existem mais, de acordo com o relato de Tuia Kalunga. Há tantos outros rios e cursos d'água do Brasil que sofrem diretamente em razão de desmatamentos ilegais, grilagem, construção de rodovias e empreendimentos imobiliários, todos exemplos de intervenções nos territórios relatados nas entrevistas

coletadas. Selma Dealdina, mulher quilombola do Espírito Santo, menciona com a sabedoria do conhecimento tradicional que “a água é a primeira manifestação da natureza”.

Outra transformação importante, relatada por mais de uma das defensoras entrevistadas, está relacionada a mudanças nos regimes das chuvas e aumento do calor nos últimos anos, implicando em insegurança alimentar e financeira para as famílias e comunidades, que dependem das produções alimentares para a sua subsistência e geração de renda, como relata Walela Txai Suruí, líder indígena de Rondônia. Roselita, mulher rural do estado da Paraíba, também menciona a mudança do regime das chuvas e seus impactos nas plantações da comunidade. Ela e Jouse Barata, ambas do Nordeste, relatam que já não é mais possível diferenciar o inverno do verão.

Já Silvia Batista, do Amazonas, comenta que o trabalho rural tem que ser realizado cada vez mais cedo porque o aumento do calor dificultou muito o trabalho no campo após 9 horas da manhã, quando antes era possível trabalhar embaixo do sol até pelo menos meio dia. Já Regina de Freitas, mulher rural do estado do Acre, percebe extremos em relação aos regimes de chuva, com alteração de escassez e excesso de água. Ela menciona que as transformações climáticas percebidas em seu território causam amargura na vida da comunidade.

Ainda a respeito das transformações percebidas nos territórios em razão das alterações climáticas, Veridiana Vieira relata que a diminuição e as instabilidades dos regimes de chuva fazem com que os frutos das castanheiras tenham sua qualidade e quantidade diminuídas, o que tem impacto direto na renda da família e conseqüentemente nos estudos dos filhos, na alimentação, na cultura das coletoras de castanhas e em muitos outros setores da vida. Os próprios animais, segundo ela, avançam sobre as suas plantações porque não encontram mais frutos em abundância na natureza.

Tendo em vista as mudanças climáticas sentidas em seus territórios e em suas vidas, quando perguntadas sobre justiça climática, as lideranças entrevistadas nos apresentaram com muita riqueza de detalhes e reflexões pautadas em suas realidades territoriais. Para Mãe Donana, justiça climática é representada numa comunidade de bem viver, com acesso à água, às florestas, à saúde de forma natural, com respeito à natureza, como uma mãe defendendo seus filhos e sendo defendida por eles. Ela lembra que é preciso lutar por justiça climática para todas e todos, como as comunidades quilombolas estão fazendo.

Para Walela Txai Suruí, em razão do caráter comunitário da tradição indígena, a luta por justiça climática não é uma só, mas passa necessariamente

pelas questões de racismo ambiental¹²¹ e alcança pessoas nas periferias das cidades, por exemplo. Em sua visão, a justiça climática envolve qualidade de vida e justiça social para todas as pessoas, independente de onde estão. Para Roselita, falar de justiça climática não deve ser uma leitura de cima para baixo, como mencionamos anteriormente sobre o conceito importado do Norte Global. Para ela, justiça climática é compreender como comunidades rurais, quilombolas e extrativistas estão lidando com essas questões e impactos climáticos. Ela defende que as populações tradicionais são responsáveis pelos benefícios para a natureza feitos atualmente, como a agroecologia, a agricultura familiar camponesa, ao contrário dos danos e do uso extensivo de recursos naturais de grandes empresas.

Iago Hairon lembra que a justiça climática para uma pessoa no Recôncavo Baiano é totalmente diferente do que para uma pessoa do Sudeste e, nesse sentido, frisamos que os olhares sobre a justiça climática colhidos nas entrevistas desta publicação são contribuições de cada uma dessas mulheres defensoras do meio ambiente para a construção desse movimento por justiça climática, para que a complexidade – tanto dos desafios quanto

das supostas soluções – sejam as mais amplas e diversas possíveis.

Por isso, além das visões e reflexões a respeito da justiça climática, perguntamos também sobre como essas mulheres enxergam possíveis soluções, caminhos e formas de organização frente ao contexto de crise climática. Walela nos disse que as soluções já existem e são aquelas praticadas dentro da comunidade, valorizando a sabedoria tradicional, e que é preciso que o mundo escute e coloque em prática esses conhecimentos. Ela lembra que a luta é pelos direitos indígenas, mas também é uma luta antirracista e anticapitalista, uma busca por reconexão com a natureza por meio das soluções climáticas advindas das comunidades tradicionais. Veridiana acrescenta que devem existir financiamentos específicos para as pessoas que praticam agricultura familiar e sustentável, além de soluções que garantam às mulheres condições iguais à propriedade da terra, linhas de crédito específicas para mulheres do campo, e a garantia de que os direitos saiam do papel e alcancem as produtoras rurais. Roselita comenta que a redemocratização do acesso à terra no semiárido, por exemplo, depende da construção de cisternas que garantam às mulheres a produção de alimentos ao redor de suas casas e também eliminam um problema histórico de longas

caminhadas em busca de recursos florestais e hídricos para a subsistência e o sustento das famílias, com consequências diretas ao acesso de seus filhos à escola, por exemplo. Para ela, a agroecologia é fundamental para a construção de comunidades resilientes às mudanças climáticas, o que proporciona justiça ambiental e climática.

Roselita Albuquerque e Silvia Batista frisam que o Estado, em suas três esferas, precisa atuar e fortalecer políticas que visem ao bem-estar das famílias. Érika Ramos e Jouse Barata lembram do papel fundamental da prevenção dos riscos climáticos, da elaboração de respostas coerentes e adaptadas aos distintos territórios e grupos humanos, o que deve ser construído junto às comunidades para que seja verdadeiramente justo para elas.

Em termos de caminhos para alcançar a justiça climática, várias entrevistadas fazem parte de diferentes organizações, muitas especificamente de mulheres. Elas se envolvem em associações, cursos, palestras, seminários, integração com os movimentos sociais, parcerias, grupos de mulheres pela preservação de sementes crioulas e diversas outras atividades sociais e educativas que promovem a circulação dos conhecimentos tradicionais e de apoio em busca dessa justiça climática que, muitas vezes, não é reconhecida por esse nome, mas é praticada pelas comunidades tradicionais em

diversos pontos do Brasil. Essa resistência frente aos desafios e obstáculos que se impõem no cenário atual é uma das grandes lições que o Brasil tem a oferecer para a justiça climática como um todo. Jouse Barata menciona que a mensagem é de resistir, de enfrentar e de estudar mais sobre esse tema.

Por fim, Selma Dealdina lembra que a justiça climática é um processo e que precisa ser bem definida para que funcione para os povos indígenas, quilombolas, povos da água, da floresta, do campo. Ela lembra que é preciso tratar das pautas ambiental, racial, de gênero, de classe, caso contrário estaremos fadadas ao fracasso. Ela também diz que, como mulher quilombola negra, não se vê nos discursos por justiça climática propagados principalmente por pessoas brancas descoladas da realidade social do seu território. Ouvir, reparar e pôr em prática o que cada uma dessas mulheres têm a dizer sobre justiça climática é uma parte da resposta à pergunta-chave que nós fizemos – e respondemos. Agora é a sua vez! **Qual o seu papel diante de quem precisa de justiça climática no Brasil?**

¹²¹ Sobre racismo ambiental, ver capítulo 1, item 1.2, desta publicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24 n. 68, 2010. Disponível em: <<http://www.niesbf.uerj.br/arquivos/ambientalizacao.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009, 160p.

AGÊNCIA BRASIL. **Oxfam**: 10% dos mais ricos geram mais de 50% das emissões de gás carbônico. Brasil, 2021. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2015-12/10-dos-habitantes-mais-ricos-do-planeta-geram-mais-de-50-das-emissoes>>. Acesso em: 14 set. 2021.

AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS (ACNUR BRASIL). **A mudança climática é a crise de nosso tempo e impacta também os refugiados**. Brasil, 10 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/12/10/a-mudanca-climatica-e-a-crise-de-nosso-tempo-e-impacta-tambem-os-refugiados/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BELCHIOR, Douglas; SANTANA FILHO, Diosmar; SOARES, Luiz. Justiça climática sem combate às desigualdades raciais é colonialismo. **O ECO**, 2021. Disponível em: <<https://oeco.org.br/analises/justica-climatica-sem-combate-as-desigualdades-raciais-e-colonialismo/>>. Acesso 16 nov. 2021.

BORRÀS, Susana e PÉREZ, Beatriz Felipe. **El régimen jurídico del cambio climático**: entre la justicia climática y los derechos humanos. Working paper 2. Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, mar. 2016. Disponível em: <http://www.dret-public.urv.cat/media/upload/domain_89/arxius/working%20papers/DEFINITIUS/working%20paper%202.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2021.

BORRÀS, Susana. Movimientos para la justicia climática global: replanteando el escenario internacional del cambio climático. **Relaciones Internacionales**. Madrid, n. 33, out. 2016/jan. 2017. Disponível em: <<https://revistas.uam.es/relacionesinternacionales/article/view/6729/7062>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 21 jul. 2021.

BRK AMBIENTAL; INSTITUTO TRATA BRASIL. **Mulheres & Saneamento**. Brasil, 2019, 89p. Disponível em: <<https://mulheresesaneamento.com/pt/baixar-pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

BRUNO, Kenny; KARLINER, Joshua; BROTSKY, China. **Greenhouse Gangsters vs Climate Justice**. São Francisco: Transnational Resource and Action Center (TRAC), 1999. Disponível em: <<http://www.corpwatch.org/sites/default/files/Greenhouse%20Gangsters.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie**: Race, Class, and Environmental Quality. 3a ed. Westview Prees: Colorado, 2000, 235p.

BULLARD, Robert Doyle *et al.* **Confronting Environmental Racism**: voices from the Grassroots. Boston: South End Press, 1993, 261p.

C40 CITIES. **C40 Cities Annual Report 2019**. Nova York, 2019, 30p. Disponível em: <https://c40-production-images.s3.amazonaws.com/other_uploads/images/2574_C40_2019_Annual_Report.original.pdf?1587634742>. Acesso em: 14 set. 2021.

CAMPOS, Júlia; SUASSUNA, Karen; GALBIATI, Lígia; PEROBELLI, Nara. **Indicativos de gênero em políticas e programas climáticos na esfera federal**. Observatório do Clima, Gênero e Clima, São Paulo, 06 mar. 2021, 16p. Disponível em: <https://generoeclima.oc.eco.br/wp-content/uploads/2021/03/GTGC_Nota-tecnica_Genero-na-Politica_revisada.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

CASA FLUMINENSE. **Mapa da Desigualdade**: Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020, 52p. Disponível em: <<https://casافلuminense.org.br/mapa-da-desigualdade/>>. Acesso em: 11 jul 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES. (CEPED UFSC). **Atlas brasileiro de desastres ambientais 1991 A 2012**: Volume Amazonas. 2ª ed., 2013. Disponível em: <https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2012/01/AMAZONAS_mioloWEB.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2021.

COLLINS, Patricia Hill. Emerging Intersections: Building Knowledge and Transforming Institutions. *In*: DILL, Bonnie Thornton; ZAMBRANA, Ruth Enid. **Emerging intersections**: race, class, and gender in theory, policy, and practice. New Jersey: Rutgers University Press, 2009, 306p.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Intersectionality**. Cambridge: Polity Press, 2016, 249p.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (CMMC). **Legislação Brasileira sobre Mudanças Climáticas**. Brasília, Congresso Nacional, 2013. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2014/08/brasil_leg_brasil_mc_2013.pdf>. Acesso em 24/05/2021 >. Acesso em 21 nov. 2021.

CONGRESSO NACIONAL. **Resolução nº 4, DE 2008**. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/download?tp=atribuicoes&colegiado=1450>>. Acesso em 02 jul. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. **A urgência da interseccionalidade**. Youtube: TED Talks, São Francisco, 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vQccQnBGxHU>>. Acesso em: 20 nov. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the Margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *In*: FINEMAN, Martha Albertson; MYKITIUK, Rixanne (Orgs.). **The Public Nature of Private Violence**. pg. 1-19, Nova York: Routledge, 1994, pp. 1. Disponível em: <<https://www.racialequitytools.org/resourcefiles/mapping-margins.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

DIFFENBAUGH, Noah S.; BURKE, Marshall. **Global warming has increased global economic inequality**. Stanford: Stanford University, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/332581715_Global_warming_has_increased_global_economic_inequality/fulltext/5cbf144792851c8d22ff5d6c/Global-warming-has-increased-global-economic-inequality.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2021.

ELETROBRÁS. **Programa Mais Luz para a Amazônia**. Disponível em: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Mais-Luz-para-a-Amazonia.aspx>>. Acesso em: 14 set. 2021.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE). **Anuário Estatístico De Energia Elétrica 2020**. Empresa de Pesquisa Energética, 6. 2020. Disponível em: <<https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/anuario-estatistico-de-energia-eletrica>>. Acesso em: 15 set. 2021.

ENERGIA E COMUNIDADES. **A rede**. Disponível em: <<https://www.energiaecomunidades.com.br/>>. Acesso em: 14 set. 2021.

FILIZZOLA, Luísa. **A quantas anda a desigualdade de rendimentos no Brasil?** Observatório das Desigualdades, 26 nov. 2021. Disponível em <<http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1413>>. Acesso em 15 mai 2021.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **Forest governance by indigenous and tribal peoples:** An opportunity for climate action in Latin America and the Caribbean. Mar. 2021. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/cb2953en/cb2953en.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

FRANCE, Presse. Milhares marcham em Glasgow para exigir 'justiça climática' da COP26. **G1**, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/meio-ambiente/cop-26/noticia/2021/11/06/milhares-marcham-em-glasgow-para-exigir-justica-climatica-da-cop26.ghtml>>. Acesso em 13 nov. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Impactos na saúde e caminhos para minimizar danos dos desastres.** Observatório de Cima e saúde. Disponível em: <<https://climaesaude.icict.fiocruz.br/tema/eventos-extremos-0>>. Acesso em 21 jul. 2021.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** Ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz S.A, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos.** Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GOOGLE. **Litigar.** Dicionário. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=litigar&rlz=1C-1JZAP_enGB836GB836&oq=litigar&aqs=chrome..69i57j69i59j35i39j0i433l3j69i60l2.2088j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 15 mai. 2021.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **IV Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.** Brasil, 2020, 99p. Disponível em: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2020/08/por_rl_2020_web-1.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **V Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.** Brasil, 2021, 124p. Disponível em: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

GUIMARÃES, Virgínia Totti. Justiça ambiental no direito brasileiro: fundamentos constitucionais para combater as desigualdades e discriminações ambientais. **Teoria Jurídica Contemporânea**, v. 3, n. 1, pg. 36–63, jan/jun., 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/17547/12538>>. Acesso em: 18 nov. 2021.

HAJE, Lara. Inpe confirma aumento de quase 200% em queimadas no Pantanal entre 2019 e 2020. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 30 set. 2020. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/696913-inpe-confirma-aumento-de-quase-200-em-queimadas-no-pantanal-entre-2019-e-2020/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

IBGE. **Cidades e Estados.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/portel.html>>. Acesso em: 14 set. 2021.

IGLESIAS, Luis; HOLLANDS, Ruth. **Por que as Mudanças Climáticas são uma questão LGBTQIA+?** Care about climate. Disponível em: <<https://www.empoderaclima.org/pt/base-de-dados/artigos/mudancas-climaticas-lgbtq>>. Acesso em: 14 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010.** Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>>. Acesso em 14 set. 2021.

INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE (iCS). **Desafios do clima no Brasil.** Disponível em <<https://www.climaesociedade.org/desafios-para-o-brasil-1>>. Acesso em 27 mai. 2020.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Amazônia Legal:** quem está sem energia elétrica.

Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/amazonia-legal-quem-esta-sem-energia-eletrica>>. Acesso em 14 set. 2021.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Avaliação de impacto socioambiental da introdução de sistemas fotovoltaicos no Território Indígena do Xingu.** Jan. 2019. Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/avaliacao-de-impacto-socioambiental-da-introducao-de-sistemas-fotovoltaicos-no-territorio-indigena-do-xingu>>. Acesso em 14 set. 2021.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Exclusão elétrica na Amazônia Legal:** quem ainda está sem acesso à energia elétrica? Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/exclusao-eletrica-na-amazonia-legal-quem-ainda-esta-sem-acesso-a-energia-eletrica>>. Acesso em 14 set. 2021.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Municípios da Amazônia dominam emissões de carbono.** Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/municipios-da-amazonia-dominam-emissoes-de-carbono-20210304>>. Acesso em 14 set. 2021.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Quem ainda está sem acesso à energia elétrica no Brasil?** Disponível em: <<https://energiaeambiente.org.br/produto/quem-ainda-esta-sem-acesso-a-energia-eletrica-no-brasil>>. Acesso em: 14 set. 2021.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO (ITDP). **Mobilizados em foco - Boletim #8:** A ilusão da mobilidade padrão. 1–18. 2021. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/wp-content/uploads/2021/04/Boletim_8_A_Ilusao_da_Mobilidade.pdf>. Acesso em: 15 set. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Localização e extensão das TIs.** Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Localizacao%20e%20Extensao%20das%20TIs>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). **Summary for Policymakers. In: Climate Change 2021:** The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [MassonDelmotte, V., P. Zhai, A. Pirani, S.L. Connors, C. Péan, S. Berger, N. Caud, Y. Chen, L. Goldfarb, M.I. Gomis, M. Huang, K. Leitzell, E. Lonnoy, J.B.R. Matthews, T.K. Maycock, T. Waterfield, O. Yelekçi, R. Yu, and B. Zhou (eds.)]. Cambridge University Press, 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/downloads/report/IPCC_AR6_WGI_SPM_final.pdf>. Acesso em 18 nov. 2021.

IUCN. **Gender-based violence and environment linkages:** The violence of inequality. Switzerland: IUCN, 2020, 272p. Disponível em: <<https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/2020-002-En.pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2020.

JAFRY, Tahseen *et al.* **Routledge Handbook of Climate Justice.** Nova York: Routledge, 2019, 542p. Ebook.

JUMA. **Litigância climática no Brasil:** a variável climática no licenciamento ambiental. Disponível em: <<https://www.juma.nima.puc-rio.br/base-dados-clima-licenciamento-ambiental>>. Acesso em 14 jun. 2022.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KWAUK, Christina; BRAGA, Amanda. **Three platforms for girls' education in climate strategies.** Massachusetts: Brookings Institution, n. 6, 2017, 52p. Disponível em: <<https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2017/09/platforms-for-girls-education-in-climate-strategies.pdf>>. Acesso em 14 set. 2021.

LIMA, Letícia Maria Rêgo Teixeira. **Mulheres e (in)justiça climática no antropoceno**: uma abordagem interseccional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, 224p.

M. OLIVERA; M. G. PODCAMENI; M. C. LUSTOSA e L. GRAÇA. **A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil**: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira. Documentos de Projetos (LC/TS.2021/6; LC/BRS/TS.2021/1), Santiago e São Paulo: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46643/1/S2000925_pt.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

MARGULIS, Sergio. **Mudanças do Clima**: tudo que você queria e não queria saber. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020, 179p. Disponível em: <<https://www.mudancasdoclima.com.br/>>. Acesso em 15 set. 2021.

MARTINS, Victória. Txai Suruí: juventude indígena contra a emergência climática. **ISA**, 2021. Disponível em: <

MILANEZ, B.; FONSECA, I. F. Justiça climática e eventos climáticos extremos: uma análise da percepção social no Brasil. **Revista Terceiro Incluído**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 82-100, 2011. DOI: 10.5216/teri.v1i2.17842. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/teri/article/view/17842>>. Acesso em: 14 jun. 2021.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME). **Luz Para Todos 2020**: mais de R\$ 1,1 bilhão é aprovado para continuidade das obras em 11 estados. Brasil, 13 set. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/luz-para-todos-2020-mais-de-r-1-1-bilhao-e-aprovado-para-continuidade-das-obras-em-11-estad-1>>. Acesso em: 14 set. 2021.

MORAES, CÁSSIA; SANTOS, André Castro dos. **Migração climática e novo contexto geopolítico imposto pela covid-19**. ECOA Uol Por um mundo melhor, 31 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/opiniaio/2020/05/31/migracao-climatica-e-novo-contexto-geopolitico-imposto-pela-covid-19.htm>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

MOREIRA, Danielle de Andrade (Coord.). **Litigância Climática no Brasil**: Argumentos jurídicos para a inserção da variável climática no licenciamento ambiental. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2021. Disponível em: <<http://www.editora.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=956&sid=3>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

OXFAM INTERNATIONAL. **Empowering women farmers to end hunger and poverty**. Disponível em: <<https://www.oxfam.org/en/empowering-women-farmers-end-hunger-and-poverty>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

PAIVA, Aurélio. **Maior Tragédia do Brasil Foi na Serra das Araras**. Faculdade de Engenharia UERJ, 14 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.eng.uerj.br/noticias/1351798773-Maior+Tragedia+do+Brasil+Foi+na+Serra+das+Araras>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

PAREDES, Julieta; GUZMÁN, Adriana. **¿Qué es el Feminismo Comunitario?** Bases para la Despatriarcalización. 2013.

PEEL, Jacqueline; LIN, Jolene. **Transnational Climate Litigation**: The Contribution of the Global South. Cambridge University Press: 26 Jun. 2019. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/transnational-climate-litigation-the-contribution-of-the-global-south>>. Acesso em: 05 abr. 2021

PEIXOTO FILHO, Getúlio Ezequiel da. et al.. **Anuário brasileiro de desastres naturais**: 2011. Centro

Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. Brasília: CENAD, 2012. 82p. Disponível em <<https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/Anuario-de-Desastres-Naturais-2011.pdf>>. Acesso em 21 nov. 2021.

PIMENTEL, José Claudio. **Avanço do mar divide ilha, extingue enseada e ‘engole’ 1 km do estado de SP**. G1 Santos e Região, 29 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2018/08/29/avanco-do-mar-divide-ilha-extingue-enseada-e-engole-1-km-do-estado-de-sp-video.ghtml>>. Acesso em: 21 maio 2021.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro**. 2016. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/12937849/4327050/PDS_COMPLETO_0406.pdf>. Acesso em: 15 set. 2021.

RAISG. Rolla, Alicia *et al.* (coord.). **Amazônia sob pressão**. 1. ed., São Paulo: ISA – Instituto Socioambiental, 2021. Disponível em: <<https://www.amazoniasocioambiental.org/pt-br/publicacao/amazonia-sob-pressao-2020/>>. Acesso em: 14 set. 2021.

REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL. **Quem somos**. Disponível em: <<https://rbja.org/Quem-Somos/>>. Acesso em 21 nov. 2021.

REDE PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2021. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

REDE SOCIAL BRASILEIRA POR CIDADES JUSTAS E SUSTENTÁVEIS. **Consumo total de eletricidade per capita - São Paulo, SP**. Disponível em: <<https://www.redesocialdecidades.org.br/SP/sao-paulo/consumo-total-de-eletricidade-per-capita>>. Acesso em 14 set. 2021.

ROSSI, Marina.Txai Suruí, destaque da COP26: “Vivo sob clima de ameaças desde que me conheço por gente”.

ROUBICEK, Marcelo. **Desigualdade de gênero e raça: o perfil da pobreza na crise**. NEXO, 25 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/04/25/Desigualdade-de-g%C3%AAnero-e-ra%C3%A7a-o-perfil-da-pobreza-na-crise>>. Acesso em: 14 set. 2021.

SANTOS, Layza Queiroz *et al* (org.). **Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil**. Vol. III. Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. 3. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2020. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2021.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO. **PEMC – Política Estadual De Mudanças Climáticas**. Disponível em <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/o-que-fazemos-2/politicas/pemc-politica-estadual-de-mudancas-climaticas/#:~:text=No%20%C3%A2mbito%20do%20Estado%20de,24%20de%20junho%20de%202010>>. Acesso em 15 mai. 2021.

SCHMINK, Marianne; GÓMEZ-GARCÍA, Marliz Arteaga. **Embaixo do dossel Gênero e florestas na Amazônia**. 2016. Disponível em: <cifor.org/publications/pdf_files/OccPapers/OP-152.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC). **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)**. Disponível em: <<https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml#topo>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

SUDRÉ, Lu; DORETTO, Camila. Juventude marca presença na COP26 e fortalece luta por justiça

climática. **GREENPEACE**, 2021. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/juventude-marca-presenca-na-cop26-e-fortalece-luta-por-justica-climatica/>>. Acesso em 13 nov. 2021.

SYMINGTON, Alison. Intersectionality: a tool for gender and economic justice, facts and issues. *In: The Association for Women's Rights in Development* (AWID), Women's Rights and Economic Change, n. 9, ago. 2004. Disponível em: <https://lgbtq.unc.edu/sites/lgbtq.unc.edu/files/documents/intersectionality_en.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP). **Consulta processual**. Disponível em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=1H0001BRQ0000&processo.foro=53&processo.numero=1047315-47.2020.8.26.0053&uuidCaptcha=sajcaptcha_c684c5f5a05149f7b9f8c0146b852b2e>. Acesso em: 18 out. 2020.

UNITED NATIONS. Analytical study on gender-responsive climate action for the full and effective enjoyment of women's rights. **Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights**, 1 mai. 2019. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/ClimateChange/GenderResponsive/A_HRC_41_26.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2020.

UNITED NATIONS. **Resource Guide on Gender and Climate Change**. United Nations Development Programme, 2009. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/dam/aplaws/publication/en/publications/womens-empowerment/resource-guide-on-gender-and-climate-change/Resource.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

UNITED NATIONS. **United Nations Framework Convention on Climate Change**, 1992. Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2021.

Vergès, Françoise. Um feminismo decolonial. Ubu Editora, 2020.

WENZEL, Fernanda *et al.* **Frigoríficos, desmatamento e Amazônia: o próximo coronavírus pode nascer no Brasil**. O ECO, 01 jun. 2021. Disponível em <<https://www.oeco.org.br/reportagens/frigorificos-desmatamento-e-amazonia-o-proximo-coronavirus-pode-nascer-no-brasil/>>. Acesso em 15 mai 2021.

YAMAOKA, Juliana Greco; CARDOSO, Tatiana Mendonça; DENARDIN, Valdir Frigo; ALVES, Alan Ripoll. A comunidade caiçara da Enseada da Baleia e a sua luta pelo território - Cananéia (SP). **Guaju**, [S.L.], v. 5, n. 1, p. 138, 20 ago. 2019. Universidade Federal do Paraná. <<http://dx.doi.org/10.5380/guaju.v5i1.66211>>. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/66211>>. Acesso em: 21 mai. 2021.



